



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 126

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			30
Poder Executivo.....	1		
Secretaria de Estado de Governo.....	5	12	
Secretaria de Estado de Economia.....	5	13	30
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	14	44
Secretaria de Estado de Educação.....		18	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	18	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	8	21	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	9	22	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		23	58
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		24	58
Secretaria de Estado da Mulher.....		24	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	25	59
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			60
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	9	25	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9		63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	10		64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		26	64
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	10	26	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		27	66
Secretaria de Estado de Turismo.....		28	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	11	29	
Controladoria Geral.....		29	
Procuradoria-Geral.....			69
Tribunal de Contas.....	11		69
Ineditorial.....			69

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.526, DE 06 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00040-00020823/2022-26, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
DESPESA
R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						815.000
04.691.0001.9003 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 022116 0005 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.65	0	100	815.000	815.000
2022AC00257	TOTAL					815.000

ANEXO II
DESPESA
R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						815.000
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	815.000	815.000
2022AC00257	TOTAL					815.000

DECRETO Nº 43.527, DE 06 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.337.025,00 (nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00070-00005124/2022-44, 00150-00007060/2018-68, 00053-00128391/2022-89, 04012-00002089/2022-57 e 00054-00062676/2022-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.337.025,00 (nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 121 – Aplicações Financeiras Vinculadas, 193 – Transferência do FAT para Fundo do Trabalho do DF, 732 – Convênios com a União – Emendas Individuais – EPI e 733 – Convênios com a União – Emendas de Bancada – EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL.		1321.01.01	121	22.859		22.859	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.		1719.99.01	732		902	902	
		2419.99.01	732		156.563	156.563	
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.		2419.99.01	732		136.570	136.570	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.		2419.99.01	733		8.616.909	8.616.909	
FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF		1719.99.01	193	403.222		403.222	
2022AC00256					TOTAL	9.337.025	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVENIO		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL.						22.859
20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018640	0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL						
	PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.93	0	121	22.859	22.859
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.						157.465
13.392.6219.2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583	0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL.						
		99	33.90.30	0	732	902	902
		99	44.90.52	0	732	156.563	156.563
220103/00001	24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.						136.570
06.181.6217.3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 020401	0020 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-ESTRUTURAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÕES EM ALTURA E COM VIATURA TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA - PMDF- DISTRITO FEDERAL.						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1000	99	44.90.52	0	732	136.570	136.570
220104/00001	24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.						8.616.909

06.181.6217.3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 013957 9510	(**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL.						
		99	44.90.51	0	733	8.616.909	8.616.909
250907/25907 25907	FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF						403.222
11.122.8207.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022302 0009	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL.						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	193	24.677	
		99	33.90.36	0	193	45.241	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR CONVENIO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.37	0	193	98.870	403.222
		99	33.90.39	0	193	234.434	
2022AC00256						TOTAL	9.337.025

DECRETO Nº 43.528, DE 06 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 55.606.926,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, , combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00080-00096814/2022-67, 00392-00012946/2022-11, 00150-00002276/2022-13, 00080-00096405/2022-61, 00110-00001767/2022-96, 00060-00233971/2022-34 e 00055-00000038/2022-89, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 55.606.926,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 320 – Diretamente Arrecadados, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 338 – Recursos do Sistema Único de Saúde, 346 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, 370 – Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 371 – Recursos Próprios dos Fundos, 377 - Apoio Financeiro para Construção de Unidades de Educação Infantil – PROINF, 437 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito, 832 – Convênios com a União – Emendas Individuais – EPI e 838 – Transferências da União – Emendas Individuais – EPI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230903/23903	16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						390.587
13.392.6219.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 019197	0082 APOIO A PROJETOS- PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS- DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	320	38.752	
		99	33.90.48	0	370	328.816	
		99	33.90.48	0	371	23.019	390.587
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.541.446
12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397	0002 TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	346	2.445.902	2.445.902
12.363.6221.2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	321	31.738	
		99	44.90.52	0	377	63.806	95.544
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						118.170
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803	0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL						
	ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.93	0	321	737	
		99	33.90.93	0	832	117.433	118.170
220201/22201	24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						2.527.000
06.122.6217.2698	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref. 022133	0002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL						
	VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 367	99	33.90.92	0	437	27.000	
		99	44.90.52	0	437	2.200.000	2.227.000
06.128.8217.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018044	0045 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DETRAN/DF- DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 400	99	33.90.39	0	437	300.000	
ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						300.000
							49.045
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 017942	9565 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321	49.045	49.045
2022AC00254		TOTAL					5.626.248

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						49.980.678
10.122.6202.4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631	0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19- SES - DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	338	24.805.809	
		99	44.90.92	0	338	1.022.691	25.828.500
10.122.6202.4165	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref. 021117	0002 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-- DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	338	1.036.898	
		99	44.90.92	0	338	91.708	1.128.606
10.301.6202.4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842	5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES- DISTRITO FEDERAL						
	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	338	645.750	645.750
10.301.6202.6049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL						
Ref. 015650	0007 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL- AÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	338	1.015.476	1.015.476
10.301.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019302	0019 (**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	338	254.446	254.446
10.301.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022224	0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	338	359.207	359.207
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO												SUPLEMENTAÇÃO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
Ref. 004533	2549	COMPLEMENTARES EM SAÚDE										99	33.90.92	0	338	1.587.147	1.587.147						
		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL										10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA											
		PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0										Ref. 000778	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL									
		99	33.90.92	0	338	4.152.787																	
		99	33.90.92	0	838	464.495	4.617.282																
10.302.6202.2885		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS															2.561.326						
Ref. 000643	0002	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL										10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES											
		EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0										Ref. 022226	0002	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES - DISTRITO FEDERAL									
		99	33.90.92	0	338	1.753.982																	
		99	33.90.92	0	838	261.209	2.015.191			99	33.90.92	0	338	155.522	155.522								
10.302.6202.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS										10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR											
Ref. 000633	6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MATERIAIS PERMANENTES- SES-DISTRITO FEDERAL										Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES- DISTRITO FEDERAL											
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0																					
		99	44.90.92	0	338	2.532.145	2.532.145		99	33.90.92	0	338	200.232	200.232									
10.302.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR										10.302.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS											
Ref. 019402	0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL										Ref. 019308 0020 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL											
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0																					
		99	33.90.92	0	338	589.365	589.365		99	33.90.92	0	338	4.037.158	4.037.158									
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE										10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS											
Ref. 022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL										Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL											
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0																					
		99	33.90.92	0	338	87.587		99	33.90.92	0	338	66.233	66.233										
		99	44.90.92	0	338	1.121.946	1.209.533																
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE										10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA											
Ref. 000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL										Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL											
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0																					
		99	33.90.92	0	338	1.108.292																	
INTERNAÇÃO																							

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	44.90.92	0	338	15.000	1.123.292
10.304.6202.2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 011144	0001						
	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.92	0	338	5.914	5.914
10.305.6202.2601	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref. 011141	0001						
	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	338	2.461	2.461
10.306.6202.4068	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS						
Ref. 021114	0001						
	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS--DISTRITO FEDERAL						
	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.92	0	338	45.892	45.892
2022AC00254						TOTAL	49.980.678

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 04008-00000516/2022-31, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Estacionamento da Praça do Relógio, no dia 01 de julho de 2022, 10h às 16h, para realização de evento “Drive-Thru de coleta de lixo eletrônico na Região Administrativa de Taguatinga RA III”, realizado por ANDERSON FREIRE DE SOUZA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 1º DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 50, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 113, página 02, de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Cessar os efeitos da publicação da Ordem de serviço nº 06, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, página 01, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 06 DE JULHO DE 2022

Altera o Ato Declaratório nº 52, de 18 de agosto de 2016, que declara os contribuintes autorizados a utilizar a Margem de Valor Agregado (MVA-ST) a que se refere o art. 1º da Portaria nº 73, de 05 de maio de 2016.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso II do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; o art. 180 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021; e tendo em vista art. 1º da Portaria nº 73, de 5 de maio de 2016; e, considerando a instrução processual desenvolvida no compêndio do processo SEI nº 00040-00024471/2022-88, declara:

Art. 1º O Ato Declaratório nº 52, de 18 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 52-SUREC, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

ITEM	ESTABELECIMENTO REMETENTE	ESTABELECIMENTO DESTINATÁRIO	PROCESSO Nº
....			
09	MERCEDES-BENS DO BRASIL LTDA – CNPJ 59.104.273/0001-29MERCEDEZ-BENZ CARS & VANS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 31.715.616/0001-72	COMERCIAL DE VEÍCULOS DF LTDA – CNPJ 17.091.215/0001-68	00040-00024471/2022-88

" (NR)

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 06 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º, do art. 1º, da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada às autoridades abaixo relacionadas, sem prejuízo de sua advocação, a competência para a prática dos atos administrativos previstos no inciso III, do art. 1º, da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, a seguir especificados:

I - Ao Chefe do Núcleo de Restituição de Tributos Diretos, da Gerência de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa- NURDI/GEDAT, para:

a) decidir sobre pedidos de restituição e compensação de tributos diretos, ISS Autônomo e ICMS Simples Candango;

b) em única instância, decidir sobre restituição e compensação referentes a tributos indiretos requeridos por missões diplomáticas, repartições consulares e representações de organismos internacionais.

II – Ao Gerente de Cobrança Tributária – GBRAT, para, em única instância, decidir sobre processos de parcelamento de débitos geridos pela Subsecretaria da Receita - SUREC e sobre o contencioso administrativo deles oriundo, consoante Portaria nº 34, de 23 de janeiro de 2002.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO LOPES FRANCO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 06 DE JULHO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS ,DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTO, INTERESSADO, CPF:

P202206206038	IPTU	MARIA GORETTI ARAUJO DOS SANTOS	455*****100
P202206015468	IPTU	CLEMILDA LUZIA GOMES	152*****53
P202206015468	TLP	CLEMILDA LUZIA GOMES	152*****53
20220521108251	IPTU	MARIA DA GUIA AVELINO	896*****53
20220521108251	TLP	MARIA DA GUIA AVELINO	896*****53
20220613124427	TLP	MARIA DO SOCORRO BEZERRA OLIVEIRA	963*****104
20220629136881	IPTU	SEBASTIANA LUIZ DOS SANTOS	225*****15
20220629137980	IPTU	EUVALDO FERREIRA DE SOUZA	244*****91
20220520107793	IPTU	MARIA DA PENHA NUNES VIEIRA SILVA	179*****04
20220520107793	TLP	MARIA DA PENHA NUNES VIEIRA SILVA	1793*****04
P202205265267	IPTU	RITA ALVES DE JESUS	179*****04
P202205265267	TLP	RITA ALVES DE JESUS	179*****04

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2022

Subdelega competências às autoridades que especifica.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada às autoridades abaixo relacionadas a competência para a prática dos atos administrativos a seguir especificados:

I - Ao Gerente da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, para decidir, em primeira instância, os processos administrativos fiscais de exigência de créditos tributários sujeitos à jurisdição contenciosa;

II - Ao Gerente Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, para decidir:

a) em primeira instância sobre isenção de ICMS na saída de veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda ou autistas e nas operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros para utilização como táxi;

b) sobre pedido de imunidade subjetiva e não incidência de tributos, inclusive aqueles que envolvam o atendimento dos requisitos previstos no art. 14 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e no art. 14 da Lei da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) sobre adoção de regime especial de emissão e escrituração de documentos fiscais, exceto os concedidos sob o amparo do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019.

Parágrafo único. O titular da unidade a que se refere o inciso II poderá subdelegar as competências previstas neste inciso a qualquer servidor da Carreira Auditoria Tributária lotado no âmbito da referida unidade, sem prejuízo de sua advocação.

Art. 2º Ficam convalidadas as decisões prolatadas pelas autoridades a que se refere o art. 1º em conformidade com a Ordem de Serviço SUREC nº 127, de 10 de junho de 2022, e com a Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, no período de 22 de junho de 2022, até a data de publicação desta Ordem de Serviço, .

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 36/2022 (*)

Recorrente: HAS-INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

HAS-INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00055688/2018-53, pertinente ao Auto de Infração no 2.106/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 63717139 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/06/2021 (doc. SEI 63717103). Constatase, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão, em conformidade com o inciso II do art. 11, ocorreu em 30/01/2019 (doc. SEI 21209679 e 38195678), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 51, todos da Lei nº 4.567/2011.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Tomo sem efeito a publicação do despacho de admissibilidade publicado no DODF nº 41 de 02/03/2022, pag. 6. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 1º de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, página 06.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 173/2022

Recorrente: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00030097/2021-79, pertinente ao Auto de Infração nº 3.170/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/02/2022 (doc. SEI 79117981). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 174/2022

Recorrente: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00029790/2021-07, pertinente ao Auto de Infração no 4.985/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/02/2022 (doc. SEI 79117152). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 175/2022

Recorrente: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00029772/2021-17, pertinente ao Auto de Infração no 3.480/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/02/2022 (doc. SEI79115933). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 177/2022

Recorrente: RUBENS VALENTINI

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

RUBENS VALENTINI, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00063610/2018-11, pertinente ao Auto de Infração no 4.693/2018, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/01/2022 (doc. SEI 77217137). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 196/2022

Recorrente: ATEF DISTRIBUIDORA EIREL

Advogado: JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA. OAB/SP 299.398

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

ATEF DISTRIBUIDORA EIREL, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00017968/2021-69, pertinente ao Auto de Infração no 6537/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 67603362 FL. 08), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/02/2022 (doc. SEI 80450382). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 46/2022

Recorrente: MAUES E ALBUQUERQUE DE ALIMENTOS LTDA EPP

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

MAUES E ALBUQUERQUE DE ALIMENTOS LTDA EPP, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 548/2018 (Acórdão nº 21/2022), processo fiscal nº 00040-00058046/2018-14, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 03/05/2022 (doc. SEI 85573595). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 47/2022

Recorrente: PRIMA FOODS S A

Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PRIMA FOODS S A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 114/2018 (Acórdão nº 104/2019), processo fiscal nº 0128-000409/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 87512991), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30/05/2022 (doc. SEI 87512909). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 48/2022

Recorrente: PRIMA FOODS S A

Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PRIMA FOODS S A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 436/2017 (Acórdão nº 134/2019), processo fiscal nº 0128-001655/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 87509339), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30/05/2022 (doc. SEI 87508307). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 49/2022

Recorrente: BRASIL ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF nº 27.027

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

BRASIL ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 298/2016 (Acórdão nº 85/2021), processo fiscal nº 0040-004319/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 86140545 fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/05/2022 (doc. SEI 86229481). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 50/2022

Recorrente: CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB, irressignada com a decisão da TRIBUNAL PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Jurisdição Voluntária nº 167/2020 (Acórdão nº 169/2020), processo fiscal nº 00040-00015585/2020-75, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 02/06/2022 (doc. SEI 87884566).

1. Nos termos do art. 69 do Decreto nº 33.268/2011 (Regimento Interno do TARF), a interposição de Recurso Extraordinário, no âmbito deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, só é viável legalmente em face de decisão das Câmaras proferida em processo de jurisdição contenciosa, o que não é o caso dos presentes autos, haja vista que o acórdão atacado, além de ser proveniente do próprio Tribunal Pleno, trata de matéria afeta a processo de jurisdição voluntária (reconhecimento de imunidade tributária/restituição).

2. Por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade (com suporte no art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268/2011), DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO.

3. Publique-se. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 137/2022

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Advogado: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA. OAB/RJ nº 112.310

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 00040-00012302/2022-03 - SEI/DF

Origem da decisão: Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo, 84, § 2º, da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 139/2022

Recorrente: HUDSON DIAS DOS SANTOS

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 00040-00018236/2022-77 - SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 140/2022

Recorrente: GISELE PAULA MARTINS

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 00040-00018244/2022-13 - SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 06 DE JULHO DE 2022

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos RAIA DROGASIL S/A, Licença Sanitária nº: FAR 00-193-18/2022, Autorização nº: 1308/2022, CNPJ: 61.585.865/2929-34. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 302, DE 04 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 286/2021, ofertado pela 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 82867728, processo SEI nº 00060-00406821/2020-94, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, II, art. 213, §§ 1º, II e 2º e art. 257, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 303, DE 04 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2020, ofertado pela 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 86096276, processo SEI nº 00060-00578325/2018-17, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, II, art. 213, §§ 1º, II e 2º e art. 257, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 304, DE 04 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 152/2021, ofertado pela 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 86272982, processo SEI nº 0270-000134/2015, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, II, art. 213, §§ 1º, II e 2º e art. 257, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de junho de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00016267/2019-48. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade de irregularidade contratual do Contrato nº 12/2016 - PMDF (18756589), de manutenção das viaturas PAJERO DAKAR. Decisão nº do Comandante-Geral/2021 - PMDF/GCG/AJL (74410856). Interessado(s): MRS DA ROCHA - CNPJ nº 10.415.328/0001-22. 1. Concorro com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria DLF nº 08/2019, e com Parecer Técnico nº 1603, do Chefe da ATJ/DLF (89539028), e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista a Decisão nº do Comandante-Geral/2021 - PMDF/GCG/AJL (74410856) e o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa MRS DA ROCHA - CNPJ nº 10.415.328/0001-22., a penalidade de multa, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, com fulcro nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.851/2006 (Art. 87, II da Lei 8.666/93). 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 428, DE 05 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa L CORREA DE BRITO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CPNJ 33.269.922/0001-58, Processo nº 00055-00048909/2022-45, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 168, DE 28 JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 08.07.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 22022014/2022-SEAPE, (04026-00018911/2022-51), instituída pela Portaria nº 141, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022, conforme justificativa (89636138).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 170, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 08.07.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220013-SEAPE, (04026-00017041/2021-12), instituída pela Portaria nº 140, de 31/05/2022, publicada no DODF nº 107, de 08/06/2022, pág. 44, conforme justificativa (89702670).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 172, DE 05 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 08.07.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220011-SEAPE, (04026-00030843/2021-18), em face do que restou apurado no Apuratório Preliminar nº 08/2022 - SEAPE, bem como no processo (04026-00005089/2022-69), instituída pela Portaria nº 138/2022 - SEAPE, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 107, de 08 de Junho de 2022, página 44, conforme justificativa (89726266).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 173, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220007/2022-SEAPE, (04026-00000604/2022-14), instaurada pela Portaria nº 118, publicada no DODF nº 87, de 11/05/2022, pg. 46, consoante o que dispõe o art. 214, 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 10/07/2022, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 174, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220006/2022-SEAPE, (04026-00025031/2021-51), instaurada pela Portaria nº 117, publicada no DODF nº 87, de 11/05/2022, pg. 46, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 10/07/2022, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 175, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 08.07.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220009-SEAPE, (04026-00050843/2021-34), em face do que restou apurado no Apuratório Preliminar nº 099/2021-SEAPE (04026-00051486/2021-21), instituída pela Portaria nº 136, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022, página nº 43. (89832799).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 176, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 08.07.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220012-SEAPE, (04026-00001452/2022-77), instituída pela Portaria nº 139, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022, página nº 44, conforme justificativa (89863165).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DE SECRETÁRIO

Em 06 de julho de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 28/2022 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320210005/2021-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de julho de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 320210005/2021-SEAPE (SEI GDF nº restrito 00050-00053464/2019-51 e sigiloso nº 00050-00063789/2019-41), instaurado por meio da Portaria nº 352, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 197/2022 - DER-DF/DG/SUAFIN, publicada no DODF nº 110, segunda-feira, 13 de junho de 2022, páginas 53 e 54 ONDE SE LÊ: "...por motivo de Licença nojo do titular do cargo...", LEIA-SE: "...por motivo de férias regulamentares do titular do cargo...".

Na Ordem de Serviço Nº 242/2022 - DER-DF/PRESI/SUAFIN, publicada no DODF nº 125, quarta-feira, 06 de julho de 2022, página 50, ONDE SE LÊ: "...por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo...", LEIA-SE: "...TITULAR PARTICIPARÁ DE UM CONGRESSO, NO PERÍODO DE 01/07/2022 A 09/07/2022...".

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ sob o Nº 17.004.212/0001-40, dar início em 11 de julho de 2022 aos serviços referentes ao Contrato Nº 037/2022, cujo objeto é na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais, de caráter subsidiário (operador de máquinas pesadas, motorista e encarregado) para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados para o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, sob a supervisão do DER/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2021 (LOTE 2), e a Proposta da Contratada (SEI 88747616) - Processo SEI 00113-00007802/2021-15 e 00113-00011376/2022-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 18, DE 05 DE JULHO DE 2022

Processo nº 00070-00000084/2022-44. Interessado: João Renato da Costa. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

ADMINISTRATIVO. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 64, II, DA LC Nº 840/2011. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACOLHIMENTO DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 287/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, e HOMOLOGO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no inciso III do art. 258 da Lei Complementar nº 840/2011, os quais como razões de decidir pelo arquivamento do processo nº 00070-00000084/2022-44, ante a não caracterização de conduta típica.

Publique-se e restitua-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 140, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as atividades de comunicação integradas entre a Diretoria da Rádio Cultura e a Assessoria de Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II, III e VII, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as disposições dos incisos II, VII, IX e X do art. 60 do Decreto Distrital nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as atividades de comunicação integradas entre a Diretoria da Rádio Cultura e a Assessoria de Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. A integração estabelecida na *caput* observará o disposto no regimento interno da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no regimento interno da Rádio Cultura e em outros atos normativos, considerando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos, as diretrizes estabelecidas pelos princípios da continuidade dos serviços públicos e da intersetorialidade no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º A unidade orgânica da Diretoria da Rádio Cultura atuará de forma integrada às diretrizes estabelecidas pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal no que tange à comunicação.

Art. 3º Compete ao Chefe da Assessoria de Comunicação supervisionar diretamente as atividades comunicacionais da Diretoria da Rádio Cultura por meio das seguintes atribuições:

I - coordenar planos e programas de comunicação no âmbito da Rádio Cultura;

II - definir a política de divulgação institucional do Governo do Distrito Federal na Rádio Cultura, nos termos do inciso II do art. 53 do Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010;

III - supervisionar as redes sociais da Rádio Cultura; e

IV - exercer outras atividades relacionadas à comunicação no âmbito da Rádio Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO Nº 223/2018 – COPEP/DF, DE 22 DE AGOSTO DE 2018 (*)

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Prô-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266,

de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Free Way Materiais para Acabamento Ltda ME, objeto do processo nº 160.000.934/2001.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 1.135/09 – COPEP/DF, de 30 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 191, de 1º de outubro de 1994, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como cancelar a pré-indicação de área da empresa, excluindo a empresa do Edital nº 216, de 25 de maio de 2009, publicado no DODF nº 114, de 16 de junho de 2009.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, página 09.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3632ª; Realizada em: 30/06/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000397/2004; Interessado: MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - Decisão nº: 392/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 72.648.884/0001-04, visando à aquisição do imóvel nº 447269-1, denominado Lote 08, Conjunto "B", Área Complementar 319 - Santa Maria/DF, no âmbito do PRÓ/DF-II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF-II nº 03/2022, no Relatório Técnico da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 050/2016, no disposto no art. 1º, parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, de 27/12/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, de 22/07/2020, observando os termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016-DIRET, de 06/04/2016;

WALDEMÍSIO BRITO SOBRINHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico
(Substituindo)

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 104, de 22/12/2021, publicada no DODF nº 240, de 24 de dezembro de 2021, pg. 38, ONDE SE LÊ: "...para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP), sem remuneração, a contar de 27/12/2021 até a data de conclusão do referido curso...", LEIA-SE: "...para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP), sem remuneração, no período de 27 de dezembro de 2021 a 29 de junho de 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 153, de 1º de julho de 2022, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2022, página 42, designação de substituto legal, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário...", LEIA-SE: "...Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 24 de junho de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário...".

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (04/07/2022), às 10 horas e 15 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, com a participação dos integrantes dos órgãos conforme abaixo identificados, conforme determina o Decreto nº 40.546, de 09/03/2020, art. 2º, no Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 92ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal e Secretária de Estado de Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinicius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, da Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, Jéssika Santos dos Reis, Chefe do Núcleo de Administração de Apoio ao Esporte e Suelen Maria Marques Silva, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; e com a participação do Subsecretário Clemliton Rodrigues; a Sra. Presidente Giselle Ferreira, no uso da palavra, declarou aberta a 92ª Reunião Ordinária do CONFAE, agradeceu a costureira atenção e participação de todos, seguindo com os trabalhos, passou a ler a pauta, que terá sequencialmente as apresentações dos assuntos e deliberações respectivas, indagando saber sobre a ordem da pauta e se existia algum assunto ou informe a ser apresentado nessa reunião, tendo tido a seguinte manifestação em que o conselheiro Filipe Guedes solicitou a discussão sobre o projeto esportivo da FESU, a respeito de mudança de data no plano de trabalho; e o conselheiro Luiz Barreto propôs a reavaliação do fluxo para análise de projeto esportivo, na oportunidade a conselheira Carla Ribeiro solicitou que nas pautas não existissem referência de codificação mas sim o assunto por extenso de maneira clara para que o público saiba o que vai ser discutido. I. Abertura; efetivada de fato se deu a abertura às 10 horas e 15 minutos; II. Verificação do quórum; constatado no ato a quantidade presencial de membros e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação; III. Justificativa das ausências; assim indagado a DIGEFAE sobre ausências de representações, com resposta negativa, sendo firmado pelo Sra. Presidente que todos os conselheiros participam da presente reunião; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; submetida à pauta a deliberação foi aprovada na íntegra, os 02 (dois) assuntos formais e que consta na pauta divulgada aos conselheiros, sendo justificado o pedido de acréscimo de dois itens acima descritos assim submetido à votação e aceita a proposta de acréscimo, ora apresentadas sequencialmente pela Sra. Presidente, assim os assuntos foram deliberados e objetivamente relatados os devidos resultados de cada item, na forma que se segue: V. Solicitação SEL – Subsecretário Clemliton Rodrigues; apresentou uma justificativa escrita que motivou o pedido de deliberação que se seguiu via despacho SEL/SUAG data em 30/06/2022 que informa a justificativas para reforma de espaço esportivo e demais quesitos solicitados, relatou resumidamente o teor desse documento, explicando a necessidade do presente pedido de recurso complementares a descentralização de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) liberadas anteriormente, e assim solicitou o valor de R\$ 2.127.000,00 (dois milhões cento e vinte sete mil reais), em que tais valores serão descentralizados para atender a reformas no geral dos pátios esportivos administrados pela SEL, o valor de R\$

1.222.324,00 (um milhão e duzentos e vinte e dois mil trezentos de vinte e quatro reais) para a instalação de 30 aquecedores de piscinas dos centros olímpicos e mais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para compra de materiais permanente como extintores, ar condicionados e outros produtos usados nos Cop's, elemento de despesa 449052, material permanente, totalizando o valor de R\$ 10.277.120,00 (dez milhões duzentos e setenta e sete mil e cento e vinte reais); foi esclarecido que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa será alterado. O conselheiro Luiz Barreto sugeriu que seja criado oportunamente GT para a LOA. A Sra. Presidente e o conselheiro Luiz Barreto farão as tratativas para se efetivar as mudanças necessárias no QDD para viabilizar a suplementação na natureza de despesa 449052 e 449051, em seguida a Sra. Presidente abriu o assunto para manifestação dos conselheiros presentes, em que houve no geral algumas indagações e esclarecimentos pelo Sr. Subsecretário, passando a deliberação em que foi aprovado por unanimidade a liberação de R\$ 2.277.120,00 (dois milhões e duzentos e setenta e sete mil e cento e vinte reais) para atender aos itens retro identificados, somado aos R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) anteriormente descentralizados para atender aos serviços de engenharia e reforma em espaços esportivos administrados pela SEL. A DIGEFAE deverá tomar todas as providências cabíveis e de sua competência para o repasse do recurso aprovado pelo Fundo de apoio ao Esporte FAE à Secretaria de Esporte e Lazer por meio de instrumentos adequados (crédito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, para que seja feito de forma imediata a transferência; VI. Revisão do item VII da 33ª Reunião Extraordinária - o item em discussão refere-se à aprovação do projeto esportivo da CBKW avaliado na 33ª Reunião Extraordinária em que não constou a abstenção na votação do conselheiro José Antônio, com a palavra o Subsecretário Clemliton Rodrigues informou que foi examinado detalhadamente o plano de trabalho e o que estava exorbitante tal qual transporte e hospedagem foram excluídos ou ajustados no plano de trabalho, informou sobre o impedimento de votação do conselheiro, a correção é no sentido de retirar a votação do mesmo na avaliação do projeto, com a palavra o conselheiro José Antônio disse que dada as devidas manifestações feita pelo subsecretário, que houve apenas um erro material dado que já havia se absterido anteriormente referente a esse pedido, trouxe a informação do que contem o 12 e 13 do artigo 6º do Decreto 34.522/13, e leu ainda o resumo do parecer de 2018 PGDF e o constante na Ata de nº89 do CONFAE, mesmo assim o fato será corrigido nessa reunião pois nova votação será feita, na oportunidade o conselheiro Luiz Barreto relatou que no seu entendimento qualquer instituição que requeira recurso e participe da reunião dificulta na decisão e votação do pleito, sugeriu que a instituição não participe da reunião que verse sobre os recursos a serem liberados pelo FAE, o Subsecretário Clemliton Rodrigues contra argumentou que as reuniões são públicas e que não pode haver impedimento na participação das OSC's nas reuniões e sim que há impedimento de fala caso não seja autorizada, ainda com a palavra o conselheiro Luiz Barreto falou que o recurso não deveria ter sido distribuídos da forma que foi disponibilizado no projeto, em resposta o subsecretário informou que esses itens foram retirados do plano e informou sobre a inversão da área técnica receber inicialmente os projetos para que facilite os conselheiros na avaliação e emissão de parecer, concordando com a fala do conselheiro Luiz Barreto o conselheiro Marcelo Ottoline, com a palavra Carla Ribeiro ressaltou que algumas metas do plano eram absurdas e o que mais importante para a SEL é observar a finalidade do fundo, que não é patrocinar evento esportivo de nível internacional, o subsecretário disse já esta superado esse assunto e que o plano de trabalho já foi devidamente reajustado e que ficou tudo dentro das políticas públicas, a conselheira Carla Ribeiro diz querer ouvir primeiro o relator responsável pelo projeto que no caso seria o conselheiro Vinicius Cyrillo e que não vota pela retificação da aprovação da proposta porque até o momento em que esteve na última reunião, pois a conexão caiu e ela não conseguiu novo acesso, o que havia sido aprovado foi a designação de um novo conselheiro e não a aprovação do projeto. Em resposta a Sra. Presidente reiterou que esse assunto já estava superado pois a área técnica da SEL já havia analisado e aprovado o projeto com os devidos ajustes e que o conselheiro Vinicius Cyrillo só emitiria o parecer se houvesse alteração no projeto. Com a palavra a Conselheira Carla Ribeiro informou que votava contra a aprovação, pois não iria aprovar um projeto sem um relator. Dessa forma a Sra. Presidente chamou pra si a relatoria e informou que o plano de trabalho esta condizente com as normas técnicas e levando a deliberação, assim o conselheiro Luiz Barreto ratificou a necessidade de mudança do fluxo processual referente a análise de projetos envolvendo transferência de recurso financeiro, sendo necessário análise por parte da equipe técnica da Secretaria de Estado de Esporte e posterior envio ao Conselheiro, evidenciou sobre a eficiência na utilização dos recursos do FAE para atender a política pública na área do esporte e educação conforme preconiza a legislação. Embasado na relatoria realizada pela Presidente e Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer referente projeto Kungfu Wushu, manifestou-se favorável na aprovação do projeto, os demais conselheiros seguiram com a aprovação do projeto, tendo apenas a abstenção do conselheiro José Antônio. Ficando assim aprovado o valor máximo a ser efetivamente empregado na execução do evento, de R\$1.138.577,02, conforme informado na oportunidade pelo

Subsecretário Clemliton e constante no SEI 00220-00001111/2022-90 a ser repassados pelo Fundo de apoio ao Esporte - FAE à Secretaria de Esporte e Lazer por meio de instrumentos adequados (crédito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, para que seja feito de forma imediata a transferência, e se houver saldo remanescente o mesmo será informado na prestação de contas e devolvido ao FAE. A Sra. presidente Giselle Ferreira agradeceu o espírito do colegiado de olhar para o atleta neste projeto que é grandioso para o Distrito Federal e por ratificar a análise feita pela equipe técnica da SEL. O Conselheiro Filipe Guedes sugeriu que a Entidade CBKW, responsável por esse Projeto do Kungfu Wushu, deverá encaminhar credenciais para todos os conselheiros de acesso livre e total para todos os dias do evento, para que dessa forma os conselheiros possam acompanhar, fiscalizar e supervisionar o 13º Panamericano de Kungfu Wushu. Sobre a pauta extra da FESU a proponente ficou de fazer as devidas alterações junto a área técnica da SEL e depois disponibilizar o plano de trabalho para avaliação da conselheira designada, a Sra. Presidente se manifestou sobre o fluxo de análise dos pedidos de apoio com recursos do FAE apresentados por OSC's via projeto esportivo, ficou decidido conforme deliberação anterior e para dar maior segurança aos conselheiros quando da análise e elaboração de parecer e relatório que sobre os itens, valores e tipos, irão primeiro para análise da área técnica competente da SEL, E por fim e sem nada a tratar, a Sra. presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e determinou encerrada a reunião às 11 horas e 56 minutos. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SUELEN MARIA MARQUES SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; JÉSSICA SANTOS DOS REIS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECISÃO

Referência: 04012-00004104/2021-11. Interessada: S.C. DA CUNHA LEMES (CNPJ/CPF: 01.826.299/0001-09) Assunto: Aplicação de Penalidade. Diante do descumprimento editalício verificado nos autos em referência, aplicou-se a penalidade de MULTA, conforme fundamentação contida na Decisão 89083786, conforme Lei nº 8.666/93 e Decreto Distrital nº 26.851/06.

DANIELLE CARVALHO ALVES
Subsecretária de Administração Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 20/2022

SESSÕES PLENÁRIAS DOS DIAS 11 A 15 DE JULHO DE 2022 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 20

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00005248/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005657/2022-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000634/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003295/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005156/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 65, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RONALD TORRES CARDOSO, matrícula nº 1.689.452-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, da Unidade de Arrecadação e Parcelamento de Débitos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 1.690.555-5, Chefe, da Unidade de Arrecadação e Parcelamento de Débitos, Símbolo CPE-04, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em afastamentos/impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 04018-00001083/2022-01.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 1º DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR GEOVANY ALVES DE SOUZA, matrícula 1.690.483-4, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, CC-02, para substituir NAYANE KEILLE MAGALHÃES BRANDÃO, matrícula 1.698.456-0, Chefe da Junta do Serviço Militar, CC-08, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, por motivo de gozo de férias - Processo 00131-00001493/2022-32.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 04 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JOÃO GONZAGA TEIXEIRA, matrícula 91.204-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUCILENE LEMOS CEZARINO DE ARAÚJO, matrícula 31.738-1, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - CPC-06, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de Férias do titular. Processo nº 00131-00001377/2021-32.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00132-00001602/2022-93, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANE ELIZABETH E CASTRO DOURADO, matrícula 1.700.782-8, Assessora, da Assessoria de Comunicação, para substituir o Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 1º DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA GOMES LIMA, matrícula 1.703.047-1, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para substituir ELVIS ROBERTO DA SILVA, Assessor, do Gabinete, matrícula 1.699.624-0, como Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída na Ordem de serviço nº 29, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 30.

Art. 2º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 55, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 121, página 27, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 1º DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Parecer nº 1086/2018-PGCONS/PGDF, resolve:

DESIGNAR, ALISSON RODRIGUES DOURADO, matrícula 1.690.846-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ROZELI DA COSTA FERREIRA DE AQUINO, matrícula 1.690.894-5, Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 11 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo nº 00135-00000731/2022-80.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CLÁUDIO SACRAMENTO PORCIDÔNIO, matrícula 1.706.492-9 e PAULO HENRIQUE NUNES, matrícula 1.707.433-9, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da NOTA DE EMPENHO 2022NE00131, processo nº 00139-00000659/2022-88, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) motopoda descrição: rotação lenta de 2800RPM, rotação máxima de 10500RPM, potência de 0,95Kw, 25,4cc, tanque de combustível com capacidade para 0,44 litro, sabre medindo 30cm, corrente de 3/8 polegada, item nº 011 da Ata de Registro de Preços nº 0146/2022 - SEEC.

Art. 2º Aos executores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 05 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CLÁUDIO SACRAMENTO PORCIDÔNIO, matrícula 1.706.492-9 e PAULO HENRIQUE NUNES, matrícula 1.707.433-9, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da NOTA DE EMPENHO 2022NE00138, processo nº 00139-00000678/2022-12, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) máquina de solda, descrição: portátil, para aplicação de solda de pequeno e médio porte em alumínio, ferro e aço inox, frequência nominal 60 HZ, fator de potência 0,93, com display LCD, porta eletrodo e alça, faixa corrente de 5 a 200A, tipo inversora, tensão 220 volts, item nº 03 da Ata de Registro de Preços nº 0209/2021 - SEEC.

Art. 2º Aos executores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CLÁUDIO SACRAMENTO PORCIDÔNIO, matrícula 1.706.492-9 e PAULO HENRIQUE NUNES, matrícula 1.707.433-9, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da NOTA DE EMPENHO 2022NE00135, processo nº 00139-00000658/2022-33, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) esmerilhadeira, descrição: tipo angular industrial, medindo 5 polegadas, ferramenta de corte, disco com diâmetro de 125mm, potência mínima de 800w, tensão 220 volts, item nº 06 da Ata de Registro de Preços nº 0148/2022 - SEEC.

Art. 2º Aos executores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 05 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CLÁUDIO SACRAMENTO PORCIDIÔNIO, matrícula 1.706.492-9 e PAULO HENRIQUE NUNES, matrícula 1.707.433-9, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da NOTA DE EMPENHO 2022NE00139, processo nº 00139-00000657/2022-99, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) MOTOSSERRA, Descrição: motor a gasolina, velocidade máxima de 14000RPM, potência de 1.7 HP, 30.1cc, espada medindo 30cm, tanque de combustível, aquisição de 01 (uma) ROÇADEIRA, Descrição: tipo costal, motor a gasolina, 2 tempos, 32 CC, refrigerado a ar, 32,6 cilindradas, potência de 1,2 HP, velocidade máxima do motor de 9000 RPM, aquisição de 01 (uma) SOPRADOR DE FOLHAS, Descrição: motor a gasolina, 12m³/s, 28 CC 125b, item nº 15, 21 e 23 da Ata de Registro de Preços nº 0149/2022 - SEEC.

Art. 2º Aos executores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inc. XI do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA BALLERINI DE LIMA, Assessora, matrícula 1.706.329-9, para atuar como Executora Titular e VÍVIAN MARIA DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, matrícula 1.689.724-2, para atuar como Suplente, no Contrato nº 01/2022, referente ao Processo 00306-00000132/2021-76.

Art. 2º O Executor e/ou o Suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos § 1º e § 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no § 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes, bem como atestar as Faturas/Notas Fiscais, anexar as Certidões negativas de Débito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEN SERVIÇO Nº 21, DE 04 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, MATHEUS DE ANDRADE VIDAL matrícula 1.707.426-6, para substituir o Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADMILSON TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 192, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria nº 183 de 08 de julho de 2021, que institui Grupo de Trabalho destinado a subsidiar a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 1º, inciso VII, c/c o art. 504, incisos III e VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, bem como considerando o constante no processo SEI-GDF nº 00040-00019133/2021-43, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 183, de 08 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC):

a) FRANKLIN MARCIO COSTA VIANA, matrícula 127.620-4;

b) JOÃO BENICIO STRAEHL DE SOUSA, matrícula 280.440-9;

c) ADENILTON JOSÉ PEREIRA, matrícula 276.195-5;

.....

.....

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de julho de 2022

PROCESSO: 00147-00000114/2022-91. INTERESSADO: SEVERINO JOSÉ DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público SEVERINO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 49.678-2, Auxiliar Administrativo, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para ter exercício Administração Regional da Candangolândia e atuar em atividades compatíveis com o emprego ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999 e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 290, DE 04 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES, matrícula 02781263, como Gestor; ARLINDO VIEIRA MENDES, matrícula 274369-8, como Fiscal Requisitante e CÉSAR NASCIMENTO SILVA, matrícula 278128-X, como Fiscal Técnico do Contrato nº 70/2018, celebrado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores (conjunto completo de microcomputador, monitor, teclado, mouse e acessórios) e monitores adicionais. Processo nº 00040-00061142/2017-51.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 05 de julho de 2022

PROCESSO: 00001-00024947/2022-00. INTERESSADA: NEIDE NEIVA MUNDIM BAESES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora NEIDE NEIVA MUNDIM BAESES, matrícula nº 195.555-1, Administradora, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-04, na Liderança do União Brasil, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, §§ 3º e 4º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, e arts. 2º, 5º, 7º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 05 de julho de 2022

PROCESSO: 00137-00001264/2022-59. INTERESSADO: FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 243.374-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Guarã. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 06 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso I, artigo 3º, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, para fins de desincompatibilização, nos termos da alínea "I", do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, concomitante com os Pareceres nº 038/2017-PRCON/PGDF de 23 de janeiro de 2017 e nº 616/2018-PGCONS/PGDF, de 26 de julho de 2018, por analogia, ao servidor MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 1.430.695-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 02 de julho de 2022 até 10 (dez) dias após a data da eleição. Processo SEI nº 040-00024811/2022-71.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 05 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados, a partir de 01 de junho de 2022, a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	MODALIDADE DE TELETRABALHO	PROCESSO SEI
ASSIF/SEF	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA	46.217-9	Integral	00040-00016507/2022-50
ASSIF/SEF	KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO	277.042-3	Parcial	00040-00016507/2022-50
ASSIF/SEF	JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR	109.131-X	Parcial	00040-00016507/2022-50

ADNILTON ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 06 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados, a partir de 01 de julho de 2022, a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	MODALIDADE DE TELETRABALHO	PROCESSO SEI
GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	ERILENE DA COSTA SILVA NEIVA	33.665-3	Parcial	00040-00024827/2022-83
GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	GERMANA CAVALCANTE HOLANDA UCHÔA	110.603-1	Parcial	00040-00024827/2022-83
GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	LUCIANA SANTANA MIRANDA	37.359-1	Parcial	00040-00024827/2022-83
UGPEL/SEGEA	BIANCA REGINA PEREIRA CARDOSO	126.911-9	Parcial	00040-00024015/2022-38
GEAM/UGPEL/SEGEA	GRACIENE LUZ TREVIZOLO	174.870-X	Parcial	00040-00024044/2022-08
GEAM/UGPEL/SEGEA	HÉRIKA DE OLIVEIRA CUNHA TATAGIBA	274.367-1	Parcial	00040-00025203/2022-83
GEAM/UGPEL/SEGEA	SUZANY PEREIRA BUENO	272.675-0	Parcial	00040-00025200/2022-40

GEDE/UGPEL/SEGEA	FABIANA DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA	162.940-9	Parcial	00040-00023992/2022-18
GEDE/UGPEL/SEGEA	JANAÍNA FERREIRA DE SOUSA	1.431.259-X	Parcial	00040-00025196/2022-10
GINOV/UGPEL/SEGEA	JANE DOURADO ARISAWA JUDICI	174.756-8	Parcial	00040-00022351/2022-46
GMASI/UGPEL/SEGEA	JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO	1.431.170-4	Parcial	00040-00025228/2022-87
GMASI/UGPEL/SEGEA	RÔMULO CARDOSO PINHEIRO	1.200.273-9	Parcial	00040-00024204/2022-19

ADNILTON ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 06 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	MODALIDADE DE TELETRABALHO	DATA DE INICIO	PROCESSO SEI
UCI/GAB	SILVIO GARCIA MARTINS FILHO	271.926-6	Parcial	11/05/2022	00040-00017507/2022-77
UCI/GAB	DÉBORA LIMBERGER	271.981-9	Parcial	25/05/2022	00040-00017509/2022-66
UCI/GAB	GABRIELA FÉLIX REIS PEREIRA	43.169-9	Parcial	11/05/2022	00040-00017512/2022-80
UCI/GAB	CLÁUDIA VIEIRA RODRIGUES	278.562-5	Parcial	11/05/2022	00040-00017513/2022-24
UCI/GAB	RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORRÊA	276.202-1	Parcial	11/05/2022	00040-00017515/2022-13
UCI/GAB	LUCIANA CHAGAS DE ALMEIDA	278.528-5	Parcial	11/05/2022	00040-00017519/2022-00
UCI/GAB	LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO	91.395-2	Parcial	11/05/2022	00040-00017520/2022-26
UCI/GAB	DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL	279.533-7	Parcial	11/05/2022	00040-00016764/2022-91
UCI/GAB	FERNANDO CÔRTEZ RIBEIRO	33.242-9	Parcial	11/05/2022	00040-00017521/2022-71

ADNILTON ALVES DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 433, DE 05 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06/01/2021, publicado no DODF nº 06, de 11/01/2021, págs. 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54, de 22/03/2021, bem como a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 208, de 1º/03/2021, publicada no DODF nº 54, de 22/03/2021, Processo Sei-GDF 00064-00002371/2022-13, resolve:

Art. 1º Designar, LUANA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 1.672.226-4, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil da COREMU SES, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 434, DE 05 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF 04016-00023907/2021-61, resolve:

Art. 1º Dispensar HELIDA CELLES MULDER FERNANDES, matrícula nº 0.164.834-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica da COREME HBDF/IGESDF, nos termos do art. 73, IV, do Anexo I, da Portaria SES-DF nº 493/2020, a contar de 27/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 435, DE 05 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF 04016-00023863/2021-70, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RODRIGO ROSSI BUENO, matrícula nº 198.868-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME SES, a contar de 09/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 167, de 23 de junho de 2021, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2021, páginas nº 41 e 42, o ato que designou DAVI MARINHO VENANCIO, matrícula 1.694.855-6, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para substituir o Chefe do Núcleo de Empenho, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo CPC-03, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. DESIGNAR MARCELLA DE OLIVEIRA HOLANDA, matrícula nº 1.704.343-3, ocupante do cargo de Administrador, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Núcleo de Empenho, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo CPC-03, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00279744/2021-74.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora SORAYA DE SOUSA SILVEIRA AMORIM, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 14354578, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação ou redução de sua remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 158/2022 e na Decisão nº 4512/2021, do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00235704/2022-00.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 782, DE 06 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): DANIELLI ALVES SIQUEIRA, 16778049, 1º 12/12/2016 10/12/2021; GRASIELA ARAUJO DA SILVA, 01433512, 4º 26/05/2017 24/05/2022 ; VERONICA MENDES FEITOSA, 01564013, 3º 28/06/2016 26/06/2021; EDUARDO PEREIRA DE FARIA JUNIOR, 01374699, 4º 03/02/2015 01/02/2020; MIRIAN DE SOUZA NOBRE, 01565273, 3º 27/06/2016 25/06/2020; PATRICIA SOBRAL DA SILVA PINTO, 01989200, 2º 06/12/2015 05/03/2022; REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, 01991841, 2º 15/12/2015 11/01/2021; BRUNO ESTRELA GO, 01992872, 2º 15/12/2015 11/01/2021; VERONICA CAMPOS SILVA, 1676790X, 1º 03/08/2016 01/08/2021; WELLITON VIEIRA DE JESUS, 16766954, 1º 19/07/2016 02/08/2021.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGHNET- Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 17048648, LARISSA FARIAS FERREIRA MARACAIPE, 10%, 02/06/2022; ADCM, 17070236, VIRGILIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, 8%, 06/06/2022; ADCM, 1709061X, MATHEUS DA SILVA GALES, 10%, 06/06/2022; ADCM, 1281763, ELAINE MACHADO RIBEIRO GONCALVES, 30%, 08/06/2022; ADCM, 17050073, ELISA DE PAULA SAMPAIO, 25%, 08/06/2022; ADCM, 16877705, JOSENILDA LIMA DA SILVA, 30%, 08/06/2022; ADCM, 17090369, THIAGO PACHECO ANTUNES, 10%, 08/06/2022; ADCM, 16877438, CARLA CRUZ DE SOUSA, 30%, 09/06/2022; ADCM, 16888901, LARISSA DA SILVA MENESES, 30%, 09/06/2022; ADCM, 17047218, GUILHERME V. DE MEDEIRO LIMA, 25%, 10/06/2022; ADCM, 16884280, DANIEL VELOSO BRUNO ANTELO, 30%, 14/06/2022; ADCM, 17049946, CAROLINA DE ARAUJO SCHWARTZ, 25%, 14/06/2022; ADCM, 17090717, LEONARDO BESERRA TORRES, 10%, 20/06/2022; ADCM, 14434237, THIAGO ROCHA DOS SANTOS, 30%, 20/06/2022; ADCM, 16864298, JAHILA DE SOUSA ANSELMO, 30%, 20/06/2022; ADCM, 16867173, LUCIANO SOUSA BARROS, 14%, 09/12/2020; ADCM, 17090539, LUCAS NEPOMUCENO MARTINS, 10%, 21/06/2022; ADCM, 17069505, SERGIO ALVES CALDEIRA, 25%, 27/06/2022; ADCM, 17043700, RENATA MOURA NASCIMENTO, 17%, 27/06/2022; ADCM, 17048710, FELLIPE DIENER FONSECA, 17%, 27/06/2022; ADCM, 16884434, TALITHA DE C. RODRIGUES SOARES, 30%, 29/06/2022; HAB, 16883640, EMILIA CAROLINA ALVES SILVA, 10%, 10/06/2022; HAB, 1896172, MARIANA DE SOUZA, 25%, 22/06/2022; HAB, 16735153, ELANE CRISTINA FERREIRA GOMES, 17%, 25/06/2022; HMIB, 16856015,

FRANCIANE EUSTAQUIA SANTOS, 23%, 01/06/2022; HMIB, 16733207, MARTA BEATRIZ FONTENELE SANTOS, 15%, 07/06/2022; HMIB, 16730550, CRISTIANI CELESTINA FERREIRA, 30%, 09/06/2022; HMIB, 16977297, PAMELA DO CARMO MESQUITA PEREIRA, 23%, 11/06/2022; HMIB, 17050006, HELENA GERALDA TEODORO ROSELLI, 23%, 12/06/2022; HMIB, 1443881X, SARAH LORENA LEMOS SIMO FERREIRA, 25%, 13/06/2022; HMIB, 16843215, FERNANDA REGINATTO BAU, 23%, 17/06/2022; HMIB, 16772822, KELLY C. FERNANDES DA CUNHA ALVES, 10%, 19/06/2022; HMIB, 16825756, MARY ESTELA RODRIGUES, 23%, 20/06/2022; HMIB, 1361872, MARY ESTELA RODRIGUES, 30%, 20/06/2022; HSPV, 16881982, RAFAEL PORFIRIO DE AGUIAR, 23%, 24/06/2022; SRSC, 16827341, CLEIDY CRISOSTOMO SANTOS, 23%, 02/06/2022; SRSC, 17046637, TATYANE DE SOUZA RODRIGUES, 15%, 03/06/2022; SRSC, 16766792, ROCHELLE MOURA DA ROCHA, 23%, 06/06/2022; SRSC, 16972821, CELINA ALVES DE LIMA MORAIS, 23%, 10/06/2022; SRSC, 1707021X, LARYSSA CRISTINA DA SILVA SALES, 23%, 12/06/2022; SRSC, 16949013, MARLOS DE SENE CARVALHO, 30%, 20/06/2022; SRSC, 16884043, CAMILA DA GAMA CAMPOS, 23%, 21/06/2022; SRSC, 16823370, JOSE CARLOS BRAGA ROCHA, 17%, 22/06/2022; SRSC, 16780868, HELVIA CRISTINA DE MORAIS BRANDAO, 30%, 24/06/2022; SRSC, 16768221, DANIELA APARECIDA DE BRITO SILVA, 22%, 27/06/2022; SRSC, 1266772, NELSON ADAO FILHO, 7%, 30/06/2022; SRSC, 17071046, JOANA D'ARC CARDOSO DE OLIVEIRA, 15%, 04/06/2022; SRSL, 17090253, NATASHA GARCIA CALDAS, 23%, 03/06/2022; SRSL, 16887441, GABRIEL LIMA NISHIYAMA, 23%, 03/06/2022; SRSL, 16876997, FILIPE DIOGENIS DA CUNHA PEREIRA, 23%, 06/06/2022; SRSL, 16876482, CLEIA APARECIDA FERREIRA, 17%, 07/06/2022; SRSL, 1707097X, MURILO QUEIROZ MOREIRA, 8%, 07/06/2022; SRSL, 17070481, JUDITE PEREIRA ROCHA, 23%, 10/06/2022; SRSL, 16869729, THIAGO PRESLEY DE SOUSA PEREIRA, 30%, 19/06/2022; SRSL, 16849264, CAROLINE DIAS BASTOS VIEIRA, 23%, 24/06/2022; SRSL, 17091500, FRANCISCO DEYVIDY SILVA OLIVEIRA, 23%, 28/06/2022; SRSL, 17091543, MILTON LUIZ NASCIMENTO, 30%, 30/06/2022; SRSL, 1707214X, LAYNNE MARQUES ARAUJO, 23%, 30/06/2022; SRSNO, 17069904, LUCIANA S. FERNANDES ASSUNCAO, 8%, 02/06/2022; SRSNO, 1662193X, LUCIANA S. FERNANDES ASSUNCAO, 17%, 02/06/2022; SRSNO, 16827325, ADRIANA SOUZA SILVA, 23%, 07/06/2022; SRSNO, 17072484, SAMIRA CASTRO DE OLIVEIRA, 23%, 09/06/2022; SRSNO, 16973666, ANA PAULA DE SOUSA CUNHA, 23%, 10/06/2022; SRSNO, 16578341, ABDIAS LIMA DE QUEIROZ NETO, 25%, 12/06/2022; SRSNO, 16853997, MARIANA SOUZA LUIS, 23%, 31/05/2022; SRSNO, 16866452, DEUSANITA PEREIRA DA SILVA, 17%, 13/06/2022; SRSNO, 16974328, LUYARA CAVALCANTE DA PONTE, 25%, 13/06/2022; SRSNO, 1859900, ANA PAULA DE MORAES LINO, 8%, 18/06/2022; SRSNO, 14408430, NUBIA JACOME CORREIA, 2%, 24/06/2022; SRSNO, 16889320, LUANA LETIZA DISCACCIATI, 15%, 24/06/2022; SRSNO, 16608917, RITCHIELE LIMA VILALVA, 17%, 27/06/2022; SRSNO, 17090776, TIAGO GOMES DA CUNHA, 7%, 29/06/2022; SRSOE, 16973933, LORENA BEZERRA CARVALHO, 30%, 02/06/2022; SRSOE, 1595768, CARLOS PERKUENY OLIVEIRA MELO, 23%, 06/06/2022; SRSOE, 17048435, MARIA KELLY GAMA CAVALCANTE, 23%, 07/06/2022; SRSOE, 16752228, ADRIANA MARIA DA SILVA, 30%, 07/06/2022; SRSOE, 16800281, FABIANA FERREIRA RESENDE, 23%, 08/06/2022; SRSOE, 16737415, MARCELA MARGOH KARLA MOREIRA, 23%, 09/06/2022; SRSOE, 17032733, MURILO CEZAR SOUZA OLIVEIRA, 23%, 11/06/2022; SRSOE, 16847555, ALINY B. DE BRITO NEVES GEBRIM, 10%, 12/06/2022; SRSOE, 1682072X, JESSICA ARAUJO VIANA MARQUES, 23%, 05/04/2022; SRSOE, 17069408, ADENILDES L. FERREIRA MACHADO, 23%, 17/06/2022; SRSOE, 16855272, PATRICIA PEREIRA SOUSA, 17%, 17/06/2022; SRSOE, 17068983, ERICA BRUNA DOS SANTOS ALVES, 23%, 22/06/2022; SRSOE, 16752597, LUCIMAR DA SILVA, 17%, 29/06/2022; SRSOE, 1676501X, SUZI PEREIRA BEZERRA, 8%, 29/06/2022; SRSOE, 16973046, JULIA ISAAC PEREIRA, 23%, 30/06/2022; SRSSO, 1412442, TATIANE MOTA DOS SANTOS, 30%, 01/06/2022; SRSSO, 16803892, RUBENS NUNES LIMA, 17%, 01/06/2022; SRSSO, 1400711, MARIA A. DE OLIVEIRA SANTOS, 21%, 03/06/2022; SRSSO, 16888081, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES, 23%, 07/06/2022; SRSSO, 16825691, MARIA HELENA DOS SANTOS GUARINO, 23%, 09/06/2022; SRSSO, 1672481X, DEIVID TAVARES RODRIGUES, 23%, 13/06/2022; SRSSO, 17049083, DEBORA BONIZIO ZUKOWSKI, 30%, 14/06/2022; SRSSO, 1707147X, SARA RAMOS ALVES, 15%, 14/06/2022; SRSSO, 1313010, ANA MARIA DA SILVA DUARTE, 30%, 15/06/2022; SRSSO, 17071011, ALEX MENDES CRISOSTOMO, 23%, 09/03/2022; SRSSO, 17071488, ANNDREYA M. DE SOUZA RODRIGUES, 23%, 24/06/2022; SRSSO, 16866339, INGRID LOPES PEREIRA, 30%, 26/06/2022; SRSSO, 1707083X, CINTHIA CORDEIRO DA ROCHA, 15%, 27/06/2022; SRSSO, 16739140, ANA PAULA MIRANDA DE SOUSA, 10%, 27/06/2022; SRSSO, 1553461, THIAGO P. NANINI GALDINO LOPES, 30%, 27/06/2022; SRSSO, 16846850, KARINE RODRIGUES DA SILVA, 23%, 27/06/2022; SRSSO, 16802233, KEYLA MARIA DOS SANTOS, 30%, 29/06/2022; SRSSO, 16730879, ANGELA LOPES DOS SANTOS NUNES, 17%, 30/06/2022; SRSSO, 16735234, ANA ROSA DA SILVA BARNABE ZILIO, 10%, 30/06/2022; SRSSU, 16740548, JULIANE MIRANDA ROCHA SILVA, 8%, 01/06/2022; SRSSU, 16847393, JULIANA GOMES E SILVA, 30%, 02/06/2022; SRSSU, 16847776, MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA, 17%, 04/06/2022; SRSSU, 17011825, THAMIREZ BARBOSA ALCANTARA, 8%, 04/06/2022; SRSSU, 16891155, FRANCIOLLY ROBERTO PIRES, 23%, 05/06/2022; SRSSU, 16804376, ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, 30%, 09/06/2022; SRSSU, 1373781,

ADRIANA M. S. DE MELO SPROGIS, 15%, 10/06/2022; SRSSU, 17043379, WEVERSON ALVES DOS REIS, 30%, 10/06/2022; SRSSU, 16805186, MARINA RODRIGUES DE JESUS SOUZA, 30%, 11/06/2022; SRSSU, 16728947, KAMILA DO CARMO BEZERRA, 24%, 13/06/2022; SRSSU, 17071747, LUCAS DE BRITO BRANDAO, 23%, 13/06/2022; SRSSU, 1893459, THIAGO GUIMARAES FONSECA, 30%, 14/06/2022; SRSSU, 17091241, ANNIE DANIELA ALVES ARAUJO, 2%, 18/06/2022; SRSSU, 17071321, HEBER ALVES MATIAS, 23%, 22/06/2022; SRSSU, 16890841, HELEN XAVIER DAMASCENO, 25%, 22/06/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional do servidor em anexo, na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2022, publicado no DODF nº. 109, de 10 de maio de 2022, páginas 45, conforme processo nº. 00060-00018150/2022-70:

035 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, - 4010-03 - ANALISTA GESTÃO ASS. PÚB. SAÚDE; ONDE SE LÊ: "... 0141477-1; ADAIL MOREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I...", LEIA-SE: "... 0141477-1; ADAIL MOREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I;...".

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 196, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FAGNER NEVES OLIVEIRA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde Patologia Clínica, matrícula 1433486-0, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 197, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de NATALIA DE SOUSA ZUFELATO, matrícula 190621-6, médica clínica médica, lotada na SES/SRSC/DIRASE/CEDOH para participar do 35º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabolologia, a realizar-se em São Paulo, com afastamento pretendido no período de 02/09/2022 a 08/09/2022, conforme processo SEI 00060-00308176/2022-15.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de CRISTIANE MOULIN DE MORAES ZENÓBIO, matrícula 198724-0, médica endocrinologista, lotada na SES/SRSC/DIRASE/CEDOH, para participar do 35º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabolologia, a realizar-se em São Paulo, com afastamento pretendido no período de 02/09/2022 a 08/09/2022, conforme Processo SEI 00060-00319283/2022-61.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 260, DE 04 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00268037/2022-33, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de ponto, da servidora ANA CLAUDIA GUTIÉRREZ WIERING, matrícula 01921150, médica pediatra, lotada na Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, pela participação no 17º Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica, a ser realizado Rio de Janeiro RJ, no período de 2 a 6 de Agosto de 2022.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.170, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor RONALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 128.076-7, ocupante do cargo de MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, lotado na POLIC-CEI I/GSAS1/SRSGE, para participar do evento ENDO CENTRO OESTE, no período de 22/07/2022 a 23/07/2022, à realizar-se na cidade de Brasília, do estado do Distrito Federal.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.189, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 17/01/2020, publicada no DODF nº 13, de 20/01/2020, página 16, que publicou a designação como substituto do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora NERIANE FERREIRA DO AMARAL, matrícula: 1.707.049-X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00016659/2020-16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.191, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1223, de 08/08/2020, publicada no DODF nº 155, de 17/08/2020, página 50, que publicou a designação como substituto do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Ceilândia, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora LETICIA DE SOUZA FOLHA BOMFIM, matrícula: 1.659.073-2, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Ceilândia, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00328485/2020-31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.192, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 777, de 17/05/2021, publicada no DODF nº 94, de 20/05/2021, página 82, que publicou a designação como substituto da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 16, da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA PEREIRA ALVES, matrícula: 1.697.501-4, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 16, da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00174772/2021-04.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.196, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 44, de 26/04/2019, publicada no DODF nº 80, de 30/04/2019, página 50, que publicou a designação de Referência Técnica Assistencial, da Unidade do Centro Cirúrgico e Obstétrico, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula nº 1.706.939-4, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade do Centro Cirúrgico e Obstétrico, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Processo nº 00060-00168569/2019-76.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.197, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 828/2022, de 10/05/2022, publicada no DODF nº 88, de 06/07/2022, página 22, que publicou a designação de Supervisor de Proteção Radiológica, Responsável Técnico Titular e Responsável Técnico Substituto, da Proteção Radiológica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora MARIA CALERIA PEREIRA, matrícula nº 150.933-0, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM, como Supervisor de Proteção Radiológica Titular, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00196079/2022-65.

Art. 3º Designar o servidor MUNIR MARCUS BESSA, matrícula nº 135.558-9, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, como Supervisor de Proteção Radiológica Substituto, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00196079/2022-65.

Art. 4º Designar o servidor DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS, matrícula nº 165.084-X, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, como Responsável Técnico Titular, da Proteção Radiológica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00196079/2022-65.

Art. 5º Designar o servidor ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula nº 139.056-2, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, como Responsável Técnico Substituto, da Proteção Radiológica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00196079/2022-65.

Art. 6º Designar o servidor LEANDRO CAIXETA SILVA, matrícula nº 151.368-0, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, como Representante da Direção, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00196079/2022-65.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.198, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora ISABELA DIAS GONCALVES - Matrícula: 1.688.430-2, do cargo de MEDICO-GERIATRIA, lotada na SES/SRSGE/GSAS1/POLIC-CEI I, para participar do 12º Congresso Sul-Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, no período de 27/07/2022 a 30/07/2022, à realizar-se na cidade de Florianópolis, do estado de Santa Catarina.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, e conforme Processo SEI 00060-00100369/2022-11, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES, matrícula 123.024-7, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 26/06/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00223763/2022-27.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da

Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", à servidora IONETE ALVES BRASIL, matrícula SES nº 134.754-3, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00436771/2019-36, com vigência a contar de 24/10/2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 05 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, IGOR JOSAFÁ TORRES BARBOSA, matrícula 1681903-9, Técnico de Atividades do Hemocentro Agente Administrativo, a contar de 01/07/2022, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo 00063-00003927/2022-17.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 07 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO FABRÍCIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 17064767, Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir o Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, CPE 04, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 657, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias da servidora REMÍSIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, matrícula 36.719-2, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 27/06 a 6/07/2022, ficando assegurada a fruição no período de 29/08 a 07/09/2022, conforme Processo 00080-00240118/2021-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 658, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00146537/2022-41, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Monitor em Gestão Educacional do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupado por CÉSAR BARBOSA NASCIMENTO, matrícula 213.685-6, Padrão E1-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2022, em virtude de posse incompatível em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 659, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00114980/2022-52, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GILDO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 208.983-1, do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, padrão D3-AQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 660, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840,

de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR KARINE DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 242.009-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00156871/2022-11.

DESIGNAR LEONARDO TELES DIAS, matrícula 246.615-5, ocupante do cargo Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00156871/2022-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 661, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS, matrícula 239.882-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4 a 8/07/2022, considerando a solicitação de exoneração da titular do cargo. Processo 00080-00143753/2022-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 662, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar RAUL LUIS DE MELO DUSI, matrícula 205.975-4, Professor de Educação Básica, para substituir a Chefe da Assessoria de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 7 a 10 de junho de 2022, por motivo de licença médica da titular.

Art. 2º Designar BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir a Chefe da Assessoria de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no dia 13 de junho de 2022, por motivo de licença médica da titular, e no período de 14 a 23 de junho de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 3º Designar RAUL LUIS DE MELO DUSI, matrícula 205.975-4, Professor de Educação Básica, para substituir a Chefe da Assessoria de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 589, de 14 de junho de 2022, publicada no DODF nº 112, de 15 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de junho de 2022

Processo nº 00050-00002161/2022-75. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação da mobilização do 1º Ten QOBM/Intd. JACKSON WILSON SILVEIRA DÍGER, matr. 1403937; 1º Sgt QBMG-2 CRIZANO ANTÔNIO SIQUEIRA RIBEIRO, matr. 1405230; 1º Sgt QBMG-1 ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO, matr. 1404462; 2º Sgt QBMG-1 ANDRÉ LUÍS CORDEIRO, matr. 1405213; 2º Sgt QBMG-1 WEDSNEY LUÍS LOPES ROGÉRIO, matr. 1406112; 2º Sgt QBMG-1 MARINA DE ARAÚJO DIAS, matr. 1405497, para continuarem prestando apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MJSP, por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo de encerramento da primeira mobilização, onde atuarão em

missão específica relacionada à força-tarefa da Operação Guardiões do Bioma – Desmatamento, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, da Lei Federal nº 11.473/2007 e do Parecer Jurídico nº 282/2022 – PGDF/PGCONS, sem ônus para o órgão cessionário, e, ainda, de acordo com o constante nos Ofícios nºs 3197/2022/SEOP/MJ (87982410), 3238/2022/SEOP/MJ (87982733), 3236/2022/SEOP/MJ (88005717), 3249/2022/SEOP/MJ (88006535), 3274/2022/SEOP/MJ (88020494) e 3246/2022/SEOP/MJ (88020870) e na Informação Técnica nº 136/2022 - CM/AJL (90227527), bem como sua cota de aprovação (90227541).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.709.185-3, e ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula 1.691.693-X, na função de executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica nº 14/2022, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00001223/2022-21, firmado com a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos encargos de uso, segundo as características contratuais definidas neste Contrato, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA.

Art. 2º Designar o servidor THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula 1.707.675-7, na função de gestor, ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula 1.681.277-8, na função de fiscal técnico, FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula 1.693.698-0, na função de fiscal requisitante, e, como integrantes da comissão de recebimento, os servidores MARCOS ALVES DAS NEVES, Matrícula: 1.693.698-1, ALEX CRISTIANO NAVES, MATRÍCULA: 1.703.450-7 e FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, Matrícula: 1.697.872-2, do Contrato de Aquisição de Bens nº 14/2022, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00003285/2022-78, a ser firmado com a Empresa VS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.848.138/0001-39, cujo objeto é a aquisição de 100 Câmeras IP móvel P TZ, câmera IP de alta definição e 44 Câmeras IP fixa, full HD 2MP.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 04/2014 – MP/SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSON WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso XVII, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Analista-Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.834-5, da função de membro, da Comissão de Desempenho e Aferição de Mérito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, designada através da Ordem de Serviço nº 328, de 25 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019.

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.682.581-0, para exercer a função de membro da Comissão de Desempenho e Aferição de Mérito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

HEITOR DA COSTA ANTUNES

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 06 de julho de 2022

Processo SEI/GDF nº 00050-00036098/2020-17. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 3º SGT QPPMC WANDERLEY ARASHIRO OYAKAWA - mat. 215.424-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para prestar apoio, atuando junto à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MJSP, na implementação do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional Centro-Oeste (CIISPR-CO), sediado na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, a contar da data de sua apresentação ao órgão solicitante, até o dia 15 de janeiro de 2023, término da vigência do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 celebrado entre a União e o Distrito Federal, nos seus termos, e ainda, o disposto no art. 2º; no inciso VIII e parágrafo 2º do art. 3º; e no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 3195/2022/SEOP/MJ (88136240- págs. 2-3), na Informação Técnica nº 137/2022 - CM/AJL (90243885) e sua cota de aprovação (90244528).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de julho de 2022

Processo SEI/GDF: 00428-00000532/2022-95. Interessado: Cel. BM RRm. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, matrícula 1399943. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de gratificação, resolvo:

1. DEFERIR o pedido formulado pelo interessado.

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL (24/24 - vinte e quatro, vinte e quatro avos), do valor correspondente ao cargo público de natureza especial, símbolo CPE-01,a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017, 5927/2018 e 2489/2022, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 134/2022 - CM/AJL (89845617) e sua cota de aprovação (90031557), a contar de 21 de fevereiro de 2022, data de sua passagem para a reserva remunerada;

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de julho de 2022

Processo SEI/GDF: 00428-00000833/2021-38. Interessado: CEL PM RR CLÁUDIO FERNANDO CONDI - Mat. 50.211/1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer a atualização do pagamento e a incorporação de gratificação, resolvo:

1. DEFERIR o pedido formulado pelo interessado;

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (9/24 avos), do valor correspondente ao cargo público de natureza especial, símbolo CPE-01,a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017, 5927/2018 e 2489/2022, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 135/2022 - CM/AJL (90077820) e sua cota de aprovação (90078157), a contar de 9 de abril de 2021, data de sua passagem para a reserva remunerada;

3. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 345, DE 05 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM CARLOS RENATO MACHADO PAIM, matrícula 50.334/7, processo nº 00054-00084980/2022-10; 1º SGT QPPMC MAURO LINO BARREIRA DE SOUZA, matrícula 19.097/7, processo nº 00054-00083932/2022-12; 1º SGT QPPMC CLEBER SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 19.126/4, processo nº 00054-00085980/2022-37; 1º SGT QPPMC EDSON BRASILINO DA SILVA, matrícula 19.197/3, processo nº 00054-00082379/2022-92; 1º SGT QPPMC RONALDO CARNEIRO VIEIRA, matrícula 19.240/6, processo nº 00054-00086020/2022-94; 1º SGT QPPMC JAIR PINHEIRO DA CONCEICAO, matrícula 19.266/X, processo nº 00054-00087575/2022-53; 1º SGT QPPMC ARI DE BRITO, matrícula 19.283/X, processo nº 00054-00086759/2022-04; 1º SGT QPPMC CLEODON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 19.320/8, processo nº 00054-00085182/2022-13; 1º SGT QPPMC JOSIMAR SANTANA, matrícula 19.453/0, processo nº 00054-00085076/2022-21; 1º SGT QPPMC PAULO MARTINS MANOEL, matrícula 19.499/9, processo nº 00054-00081331/2022-67; 1º SGT QPPMC JOSÉ SUEIDER FELICIANO DA SILVA, matrícula 20.270/3, processo nº 00054-00085126/2022-71; 1º SGT QPPMC VAGNO JACKSON DE SOUZA, matrícula 20.319/X, processo nº 00054-00083786/2022-17; 1º SGT QPPMC MILTON RODRIGUES DE ARAGAO, matrícula 20.417/X, processo nº 00054-00087587/2022-88; 1º SGT QPPMC JUAREZ RODRIGUES CORREIA, matrícula 20.503/6, processo nº 00054-00084657/2022-46; 1º SGT QPPMC ADILSON ALVES LUCAS, matrícula 20.811/6, processo nº 00054-00086135/2022-89; 1º SGT QPPMC LENO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 20.816/7, processo nº 00054-00085917/2022-09; 1º SGT QPPMC ARIUS EUSTAQUIO DOS SANTOS, matrícula 20.839/6, processo nº 00054-00087471/2022-49; 1º SGT QPPMC JOSE MARCIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 20.915/5, processo nº 00054-00086761/2022-75; 1º SGT QPPMC RUBERTO RODRIGUIS DE SALLIS, matrícula 21.545/7, processo nº 00054-00086736/2022-91; 1º SGT QPPMC EDSON DE JESUS RIBEIRO FILHO, matrícula 22.196/1, processo nº 00054-00087005/2022-63; 1º SGT QPPMC ALOIZIO VIANA LIMA, matrícula 22.961/X, processo nº 00054-00074214/2022-47; 1º SGT QPPMC IRINEU CARLOS DA SILVA, matrícula 20.971/6, processo nº 00054-00087691/2022-72; 1º SGT QPPMC ALEXANDRE DE SOUSA BRAGA, matrícula 23.034/0, processo nº 00054-00084144/2022-35.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 89979156 e o DODF nº 117 Seção 02 Pág. 47, de 24 de junho de 2022, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 24 de junho de 2022, o Coronel ELISSON FERNANDES DE CASTRO - Mat. 50.355/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 437/2022 - PMDF/27ºBPM/SP, de 30/06/2022 (89975444), Requerimento SEI-GDF - PMDF/27ºBPM/SP, de 30/06/2022 (89947211) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00088505/2022-12, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC FELIPE LUIZ DA SILVA - mat. 731.986-X, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo efetivo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal/CLDF; Efetivar o referido licenciamento a contar de 01 de julho de 2022, conforme Termo de Posse/CLDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 286, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.110/2011, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 270 de 21 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, referente ao ST PM RR VILACÍ MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 8.504/9, para ONDE SE LÊ: "...Processo nº 054.002.089/2009...", LEIA-SE: "...Processo nº 054.000.110/2011..."

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 287, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.073/2013, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 272, de 21 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de Junho de 2022, referente ao ST PM RR FRANCISCO XAVIER DE LUCENA FILHO, matrícula nº 08.127/2, para ONDE SE LÊ: "...Processo nº 054.002.089/2009...", LEIA-SE: "...Processo nº 054.001.073/2013..."

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 288, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.742/2013, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 271, de 21 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de Junho de 2022, referente ao CEL PM RR WOLNEY RODRIGUES DA SILVA, matrícula 477/4, para ONDE SE LÊ: "...Processo nº 054.002.089/2009...", LEIA-SE: "...Processo nº 054.000.742/2013..."

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 293, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.807/2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 268, de 21 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de Junho de 2022, referente ao ST PM RR EDINALDO DE ANDRADE LOPES, matrícula 7.471/3, para ONDE SE LÊ: "...Processo nº 054.002.089/2009...", LEIA-SE: "...Processo nº 054.000.807/2005..."

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 315, DE 05 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 00054-00046789/2019-74, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 334, de 1º de setembro de 2020, publicada no DODF nº 170, de 08 de setembro de 2020, referente ao 1º SGT PM REF MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALVES, MAT. 15.735/X, para INCLUIR: "o artigo 59, 94, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984", conforme a Diligência de 30 de março de 2021.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 211, DE 05 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício Nº 213/2022 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ (89870586), da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, Mat. 730.585/0 da Função de Presidente, o CAP QOPM RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, Mat. 196.707/X, da Função de 1º Membro, e o 1º TEN QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, Mat. 730.935/X, da Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 28/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00100109/2021-90 e DESIGNAR, para Comissão de Executores, o MAJ QOPM ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE, Mat. 50.686/3, para a Função de Presidente, o CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, Mat. 730.585/0, para a Função de 1º Membro, e o 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, Mat. 734.915/7 para a Função de 2º Membro.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE, Mat. 50.686/3, para a Função de Presidente, o CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, Mat. 730.585/0, para a Função de 1º Membro, e o 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, Mat. 734.915/7 para a Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ato de Incorporação do Soldado BM/2 LUIS CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 23 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, páginas 67 e 68, devido o candidato incidir nos impeditivos previstos nos subitens 4.1, incisos VII e XV; 13.2; 13.10; e 17.4, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, conforme informação contida no processo sigiloso SEI 00053-00127660/2022-90.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, toma pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação do aluno incorporado sub judice na condição de Aspirante a Oficial BM a contar de 07 de julho de 2022, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - CARDIOLOGIA	727008437	Natanael De Paula Portilho	132,5	0720549-52.2022.8.07.0000

2.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o incorporado no subitem 1.1 deverá se apresentar às 13h00 do dia 07 de julho de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Habilitação de Oficiais usando os seguintes trajes: Terno na cor azul marinho, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes, gravata vertical preta de corpo liso sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 429, DE 05 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula: 1.171-1, e LEILA VIEIRA GOMES, matrícula: 1.147-9, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE00943, que trata da aquisição de contratação de palestra presencial sobre o tema "INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E COMO USÁ-LA PARA CUIDAR DA SAÚDE MENTAL E MANTER-SE MOTIVADO", do profissional Dr. Rossandro Klinjey, objeto do processo administrativo nº 00055-00040209/2022-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 430, DE 05 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANA SOUZA OLIVEIRA SANDES, matrícula 250.304-2, e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 91.994-2, a fim de atuarem como executora titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2022, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de energia elétrica na modalidade alta tensão (STRC), objeto do processo administrativo nº 00055-00026689/2022-07.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 395, DE 06 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.209-9, para substituir GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.218-7, Chefe, Símbolo CPE-06, da Chefia de Gabinete, do DETRAN/DF, no período de 30/06 a 09/07/2022, por motivo de licença médica da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00005635/2022-08.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 396, DE 06 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Técnico Judiciário, matrícula 251.252-1, para substituir THIAGO GOMES NASCIMENTO, MAJ QOPM, matrícula 251.281-5, Diretor-Geral, Símbolo CDA-01, da Direção-Geral - DG, do DETRAN/DF, no período de 04/07 a 07/07/2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00052641/2022-46.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 397, DE 06 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIELE SALES VALENTINI MOREIRA, Analista em Planejamento Urbano, matrícula 79.269-1, para substituir BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.346-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do DETRAN/DF, no período de 10/08 a 19/08/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00080842/2021-52.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 398, DE 06 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SUELY RODRIGUES LOPES, Professora, matrícula 251.284-X, para substituir ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.479-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPES, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 18 à 27/07/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000104/2022-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 163, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020 resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula: 1.682.507-1, para substituir KAMILA CÉLIA MENDONÇA RÊGO, matrícula: 197.157-3, na condição de Membro da Comissão para conduzir vistoria no imóvel localizado no SIA Trecho 3 – lotes 1370/1380 - Antiga sede da SEAPE/DF - Contrato de Prestação de

Serviços 053/2014 – SSP/DF – INFRASOLO, instituída pela Portaria nº 160, de 21 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 22 de Junho de 2022.

Art. 2º Retificar o artigo 3º, Parágrafo Único da Portaria nº 160, de 21 de Junho de 2022. ONDE SE LÊ: "...A comissão será presidida por EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1.706.592-5, e, nos seus impedimentos legais e eventuais, por KAMILA CÉLIA MENDONÇA RÊGO, matrícula 197.157-3...", LEIA-SE: "...A comissão será presidida por EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1.706.592-5, e, nos seus impedimentos legais e eventuais, por FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.507-1...".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 171, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora LILIAN DE CARVALHO PORTELA SOARES, Policial Penal, matrícula nº 176.176-5, Membro da Comissão da Sindicância nº 220220010/2022-SEAPE, (04026-00008613/2022-53), instaurada pela Portaria nº 137, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022, página. nº44, conforme justificativa (89723858), por necessidade do serviço a contar de 04/07/2022 até à conclusão do relatório final;

Art. 2º Isto posto, nomeio a servidora CRISTINE OLIVÉ OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 178.470-6, como Membro da Comissão Sindicante;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 177, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220210014 – SEAPE, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor KELISON AGUIAR DA SILVA, matrícula nº 181.595-4, Policial Penal, lotado à época dos fatos na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, a sanção disciplinar de SUSPENSÃO por 4 (quatro) dias, com fundamento no art. 199, Parágrafo Único, da LC nº 840/2011, já que restou demonstrada conduta transgressora da disciplina, prevista no art. 190, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011 ("são infrações leves... I descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes"), em razão dos fatos narrados dos autos do Processo SEI sigiloso nº (04026-000382/2021-82).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de Lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 05 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor LUCÉLIO DE ARAUJO GALENO, Policial Penal, matrícula nº 193.593-3, mediante dispensa de ponto, no período de 06/06/2022 a 13/06/2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no 11º Curso de APH-T/ FNSP-MJ, promovido pela Força Nacional de Segurança Pública - MJ/DFNSP - Processo 04026-00024859/2022-72.

ELTON FONTELE DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 05 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor ELERY CAVALCANTI E SILVA JUNIOR, Policial Penal, matrícula n. 187.722-4, mediante dispensa de ponto, no período de 06/06/2022 a 13/06/2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no 11º Curso de APH-T/ FNSP-MJ, promovido pela Força Nacional de Segurança Pública - MJ/DFNSP - Processo 04026-00024764/2022-59.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 141, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3, para atuar como Executor Local no CIR do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2021, - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA-ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 2º Dispensar a servidora ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula 196.607-3, da função de Executora Local no CIR do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2021 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por SARA QUEIROZ CUNHA, matrícula 0264227-1, Técnico(a) de Transportes Urbanos, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no total de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 6 meses e 5 dias, compreendendo os períodos de 09/11/2009 a 13/05/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, Processo nº 00090-00010579/2022-15.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e conforme consta no processo 00090-00011579/2021-43 resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 263.865-7, JOSE FLAVIO DE LIMA SANTOS, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 90, 40, 130, S-1, 23/07/2022; 263.880-0, LEONARDO ALVES D'ALMEIDA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 69, 40, 109, S-1, 20/07/2022; 263.875-4, KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 55, 40, 95, S-1, 24/07/2022; 263.821-5, EDUARDO ROCHA DE SOUZA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 82, 40, 122, S-1, 13/07/2022; 263.824-X, LUANA APARECIDA FERNANDES SALES, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 63, 40, 103, S-1, 13/07/2022; 263.873-8, FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-V, 80, 40, 120, S-1, 20/07/2022; 263.852-5, JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 53, 40, 93, S-1, 20/07/2022; 263.840-1, GABRIEL FIALHO NETTO SANTOS, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 84, 40, 124, S-1, 16/07/2022; 263.847-9, BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 61, 40, 101, S-1, 18/07/2022; 263.813-4, MARCELO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 51, 40, 91, S-1, 23/07/2022; 263.820-7, POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 59, 40, 99, S-1, 13/07/2022; 263.842-8, CAROLINA SARTORI DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 60, 40, 100, S-1, 17/07/2022; 263.841-X,

ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 124, 40, 164, S-1, 17/07/2022; 263844-4, FELIPE ESTEVES DA COSTA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 83, 40, 123, S-1, 17/07/2022; 263.826-6, ERNANI LOUREIRO TEIXEIRA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 52, 40, 92, S-1, 13/07/2022; 263.845-2, CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 82, 40, 122, S-1, 17/07/2022; 263846-0, HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 60, 40, 100, S-1, 17/07/2022; 263.828-2, MARCOS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas, A-5, 61, 40, 101, S-1, 16/07/2022; 263.819-3, WAGNER FERREIRA ARAUJO, Analista Transporte Urbano, 2-5, 50, 40, 90, 1-1, 16/07/2022; 263.862-2, HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, Técnico Transporte Urbano, 2-5, 40, 40, 80, 1-1, 23/07/2022.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº 0224285-0, para substituir a servidora ISABELLA VICTÓRIA ALCÂNTARA AMARAL, matrícula nº 0247373-9, no cargo de GERENTE PARA ASSUNTOS DE MEIO AMBIENTE E FAIXAS DE DOMÍNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 13/7/2022 a 22/7/2022, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº 0224285-0, para substituir o(a) servidor(a) Augusto Cezar Veloso, matrícula nº 0248318-1, no cargo de Gerente de Obras Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 27/6/2022 a 6/7/2022, por motivo do titular do cargo estar substituindo o Diretor do Diretor de Contencioso Administrativo e Judicial (DIRAJ).

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 2423758, para substituir o(a) servidor(a) Jarbas Alessandro Martins da Silva, matrícula nº 2208067, no cargo de Diretor do 4º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 05 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO SEVERINO FILHO, matrícula nº 222.005-9, para substituir o servidor DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 222.007-5 no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GESSY APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.884-X, para substituir o servidor FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES, matrícula nº 223.493-9, no cargo de Encarregado de Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 20/07/2022 a 29/07/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 0248114-6, para substituir o(a) servidor(a) ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 0185725-8, no cargo de Diretora de Orçamentos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 11/07/2022 a 22/07/2022., por motivo de Licença médica do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 620, DE 1º DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA LIMA DA CUNHA, matrícula nº 1719114, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/06/2022 a 14/06/2022, por motivo de Licença Médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 634, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito, na Portaria nº 566, de 22/06/2022, publicada no DODF nº 117, de 22/06/2022, página 73, o ato que designou LUIZ FELLYPE GOIS DE MENDONÇA, matrícula 2489775, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Integração de Saída Sistemática, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 04/07/2022 e pelo período de 06/07/2022 a 15/07/2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 635, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDLEY LUIZ CLEMENTINO DE CEIA, matrícula nº 2159074, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de Santa Maria, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/07/2022 a 23/07/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 636, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA MENEZES NORONHA, matrícula nº 2409755, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803019, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/06/2022 a 13/07/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 637, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDA DE MENEZES TORRES, matrícula nº 2416883, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 06 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15, de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIENE ROSA DA SILVA, matrícula nº 251.420-6, em substituição a JOSÉ MARTINS RIBEIRO NETO, matrícula nº 244.303-1, e GABRIEL COSTA ALBERNÁS, matrícula nº 280.281-6, em substituição a MARCOS MONTEIRO DE ARAUJO SÁ, matrícula nº 246.906-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 12/2019 - SEJUS/DF celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e a CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, objeto constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00020718/2019-55.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras CLEBIANA APARECIDA DA SILVA - Matr.278.508-0, e/ou CAROLINE LEVI GUEDES - Matr.278.506-4, da função de Executor do Contrato nº 003/2021-SODF, conforme designada na Portaria nº 28, de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2022, página 58.

Art. 2º Designar ANDRÉ LACERDA BRAGANÇA, Matr. 276.666-3, e/ou CECÍLIA GARCIA, Matr. 276.026-6, e/ou ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, Matr. 273887-2, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 003/2022- SODF, cujo objeto é à contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 01 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas I, II, III,

IV, V, VI, VII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598156), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 65204577).

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 78, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras CLEBIANA APARECIDA DA SILVA - Matr. 278.508-0, e/ou CAROLINE LEVI GUEDES - Matr.278.506-4, da função de Executor do Contrato nº 004/2021-SODF, conforme designada na Portaria nº 29, de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2022, página 58.

Art. 2º Designar ANDRÉ LACERDA BRAGANÇA, Matr. 276.666-3, e/ou CECÍLIA GARCIA, Matr. 276.026-6, e/ou ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, Matr. 273887-2, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 004/2022- SODF, cujo objeto é à contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 02 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598441), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 65204577).

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos IV e X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e delegadas no art. 1º da Portaria nº 111, de 06 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação para conduzir processos licitatórios objetivando a contratação de serviços de obras e infraestrutura urbana tipificados no art. 1º do Decreto nº 42.792, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão a que se refere o artigo anterior, ADRIEL MARQUES DA FONSECA, matrícula nº 279939-1, que atuará como Presidente, ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279764-X, e JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171583-6, na qualidade de membros, sendo que este último substituirá o Presidente em suas ausências legais, e FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 0156998-8, e CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula nº 274489-9, na qualidade de membros suplentes.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com base na Ordem de Serviço nº 01, de 26 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, e suas alterações.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 06, de 05 de maio de 2022, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 72.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas que lhe confere o art. 3º, inciso III, alínea f, da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada no DODF 191, de 07/10/2020, resolve:

CONCEDER redução de carga horária, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com fundamentação no disposto no art. 11, Parágrafo Único, da Lei 5.190/2013, para a servidora DENISE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 158108-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos do Processo 04011-00001520/2022-76, a contar de 1º de julho de 2022.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 42, DE 06 DE JULHO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de contribuir com a minuta de Projeto de Lei que reestrutura a Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência definida no inciso I e II do parágrafo único do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de contribuir com a minuta de Projeto de Lei que reestrutura a Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.082 de 07 de janeiro de 2008, referente ao processo nº 00001-00021565/2022-16.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será constituída pelos seguintes servidores, lotados nas diversas Unidades orgânicas da SEAGRI/DF:

I – FLÁVIO BOERES JUVÊNCIO, Matrícula 1864475;

II – CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, Matrícula 190700X;

III – MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO, Matrícula 1661254X;

IV – ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 1868284;

V – GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, Matrícula 16617134;

VI – DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, Matrícula 16616448;

VII – VINICIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, Matrícula 1861840;

VIII – SUELY RODRIGUES CHAVES, Matrícula 1661723-1;

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor FLÁVIO BOERES JUVÊNCIO.

§ 2º Os trabalhos do referido grupo serão secretariados por servidor indicado pelo coordenador, dentre os próprios membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ENOQUE LEITE TEIXEIRA NETO, matrícula 101078-6 e RALF RABETHGE, matrícula 1689349-2, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Notas de Empenho nº 2022NE00381 emitida em favor de FV NAYLOR'S CURSOS E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (89918862) e 2022NE00382 emitida em favor de EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - EIRELI (89919040) conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00005447/2021-57.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 05 DE JULHO DE 2022

Processo SEI: 00072-00001018/2019-30: Instrução nº 185/2022 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI de 05/07/2022.

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo Artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº 197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, sob a presidência da própria, com atuação de per si, nas ausências e impedimentos do titular, para comporem a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), em atendimento ao DECRETO Nº 39.533, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, de acordo com a circular SEI-GDF nº 12/2019 - SEFP/GAB (19107955), instruída no processo SEI 00072-00001018/2019-30, conforme orientação presente no Processo SEI 00040-00000544/2019-41.

Integrante da comissão	Matrícula	Representando conforme o Decreto
DENISE ANDRADE DA FONSECA	0608-4	Agente Setorial Patrimonial
LÁZARO RENATO JANUÁRIO	0954-7	Agente Setorial Patrimonial - suplente
DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO	0964-4	Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI)
MARCO TÚLIO PINHEIRO FERNANDES	0959-8	Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - suplente
ALEX DOS SANTOS JESUINO	0772-2	Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP)
NELSON MARINHO DE CASTRO	0320-4	Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - suplente

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a instrução SEI-GDF nº 110/2022 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI (84487040), de 18 de abril de 2022.

DENISE ANDRADE DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços de Produção e Instalação de Cortinas Paineis de Correr para o Refeitório do Museu de Arte de Brasília, Conforme Especificações e Quantidades Contidas no Termo de Referência. Item 1 - Cortina Paineis (8,32M2), conforme processo SEI nº 00150-00000798/2022-81, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 23/06/2022 a 22/07/2022, ao servidor ELLYAS LUCAS SOUZA E VEIGA, matrícula nº 238.610-0, pelo nascimento de seu filho LUCCAS MIGUEL BARROCO E VEIGA, ocorrido em 23/06/2022, conforme Certidão de Nascimento apresentada nos autos do Processo SEI 00150-00004336/2022-32, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 241.689-1, Técnico de Atividades Culturais, da Gerência de Suporte Técnico Operacional, para substituir a servidora SARA SEILERT, matrícula nº 240.598-9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria do Museu da República, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 11/07 a 22/07/2022, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00001644/2022-14.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula nº 241.911-4, Analista de Atividades Culturais e CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "BRASÍLIA CONEXÃO DO SAMBA" – Processo nº 00150-00003934/2022-94, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, na Lei nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012 e no Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017, que versa sobre a Coleta Seletiva Solidária nos órgãos públicos do Distrito Federal e o constante nos autos do processo SEI nº 00390-00005063/2017-44, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 03, de 04 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 14 de junho de 2018, pág. 39 e Portaria Conjunta nº 04, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 03 de maio de 2019, pág. 41, as quais, respectivamente, constitui e altera a composição da Comissão Mista de Elaboração do Plano de Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOÃO MONTEIRO NETO

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

PORTARIA Nº 57, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, inciso I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, na Lei nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, e no Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017, e o constante nos autos do processo SEI nº 00390-00005063/2017-44, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Plano de Coleta Seletiva Solidária e o Comitê Permanente de Gestão Ambiental, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

I - FILIPE FERNANDES MIRANDA LIMA, matrícula nº 274.648-4, na qualidade de presidente da Comissão;

II - ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.930-5, na qualidade de membro da Comissão; e

III - FRANCISCO GOMES AGUIAR, matrícula nº 267.427-0, na qualidade de membro da Comissão.

Art. 3º Será de responsabilidade da Comissão:

I - planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária, devendo atentar para as disposições constantes no Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017 e na Lei nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012;

II - supervisionar e controlar a coleta seletiva solidária no âmbito do Edifício Sede da SEDUH/DF;

III - divulgar cartilhas e/ou informativos aos servidores sobre a coleta seletiva solidária; e

IV - realizar cursos de capacitação visando a conscientização e racionalização dos recursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 44, de 17 de abril 2019, publicada no DODF nº 82, de 03 de maio 2019, pág. 41.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2022, página nº 40, referente à averbação de tempo da servidora FERNANDA FONSECA DE FREITAS DE FARIA, matrícula 159.107-X.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 05 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003135/2019-81, resolve:

DESIGNAR ISABELA LUNA SOARES AMORELLI, matrícula nº 273.609-8, Chefe de Gabinete, para substituir a Secretária Executiva, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022.

ADRIANA ROSA SAVITE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 35, de 14 de fevereiro de 2014, página nº 39, referente à averbação de tempo da servidora FERNANDA FONSECA DE FREITAS DE FARIA, matrícula 159.107-X, ONDE SE LÊ: "...de 01/06/2000 a 02/05/2001, 03/05/2001 a 25/10/2001, 01/04/2003 a 30/09/2003, 01/10/2003 a 02/01/2007 e 01/10/2010 a 31/10/2010 perfazendo o total de 1.916 (um mil novecentos e dezesseis) dias, para efeitos de aposentadoria...", LEIASE: "...de 01/06/2000 a 02/05/2001, 03/05/2001 a 25/10/2001, 01/04/2003 a 30/09/2003, 01/10/2003 a 20/12/2006 perfazendo o total de 1.872 (um mil, oitocentos e setenta e dois) dias, para efeitos de aposentadoria...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 158, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista pelo Item XVI, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, e considerando as razões de necessidade de serviço extraordinária, resolve:

SUSPENDER a contar de 1º de julho de 2022, por necessidade de serviço, as férias da servidora MAÍRA BARBOSA DE CASTRO, matrícula 279.121-8, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 202, marcadas para 30 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022, restando-lhe 9 dias de férias a serem usufruídos no período de 1º de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2022.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 159, DE 05 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WILMA DE MORAES PRAZERES, matrícula nº 158.333-6, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00003558/2022-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 160, DE 05 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MONALLICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 281.283-5, ocupante do cargo de Assessor, lotada na Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas, da Coordenação de Convênios, Monitoramento e Prestação de Contas, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00000782/2022-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sabrina Lima de Moura, Matrícula 280620-7, em substituição à servidora THAIS DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 279.687-2, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural/Guará, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado com a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, referente aos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SABRINA LIMA DE MOURA, Matrícula. 280620-7, em substituição à servidora THAIS DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 279.687-2, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico da Estrutural, do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019, firmado com a empresa TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no conjunto de equipamentos das piscinas e tanques aquáticos do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho - CACC, e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal - CO, incluindo mão de obra, assistência técnica com fornecimento de peças e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, objeto do processo 00220-00001985/2019-41.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 05 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRÁSILIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 1689527-4, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir MARIA LUCIEDA DE SOUZA, matrícula nº 266620-0, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Emergências, Riscos e Monitoramento, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 18 a 27 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00005703/2022-55.

DESIGNAR ILDANARA ALVES DELA COLETA, matrícula nº 198.247-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 264405-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 18 de agosto a 02 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00005698/2022-81.

DESIGNAR RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1704934-2, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir ANDRÉA PEREIRA LIMA, matrícula nº 184025-8, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 04 a 23 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00005623/2022-08.

DESIGNAR DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula nº 1660693-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1953583, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Gestão das Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 01 a 15 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00000819/2022-06.

DESIGNAR DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula nº 215811-6, Analista de Atividades de Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula nº 197.517-X, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, nos dias 14 e 15 de julho de 2022 e no período de 18 a 27 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-000008040/2020-69.

DESIGNAR TIAGO COSTA SOARES, matrícula nº 1660397-4, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GESISLEU DARC JACINTO, matrícula nº 264425-8, Administrador de Parques, Símbolo CPC-06, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 11 a 20 de julho de 2022 e nos dias 21 e 22 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto do titular, respectivamente, processo 00391-00018772/2021-48.

DESIGNAR CRISTIANE LEITE PEREIRA, matrícula nº 263881-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula nº 263882-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 11 a 20 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00005405/2022-65.

DESIGNAR MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 264834-2, Assessora, CPC-06, para substituir RALFE REAIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 191414-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 17 a 23 de junho de 2022, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00005430/2022-49.

DESIGNAR WILSON JUNIOR MENDES SILVEIRA, matrícula nº 183990-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 263915-7, Administrador de Parques, Símbolo CPC-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 27 de junho a 06 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00004563/2022-06.

DESIGNAR MARCOS FLÁVIO GOMES DE MATOS, matrícula nº 1702418-8, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula nº 184.087-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento, no período de 04 a 18 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00005246/2022-07.

DESIGNAR JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula nº 1660718-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CAIO CÉSAR AMARAL DE SOUZA, matrícula nº 1695380-0, Administrador de Parques, Símbolo CC-06, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 20 a 23 de junho de 2022, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00015177/2021-51.

DESIGNAR MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, matrícula nº 126.772-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir THÚLIO CUNHA MORAES, matrícula nº 263918-1, Secretário Executivo, Símbolo CPE-02, da Secretaria Executiva, no período de 20 a 22 de junho de 2022, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00005292/2022-06.

DESIGNAR ROSANA MARIA DA COSTA SILVA, matrícula nº 1699428-0, Assessora, Símbolo CC-07, para substituir ELAINE FRANCISCA DIAS ALVES, matrícula nº 1689542-8, Chefe, Símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica, no período de 20 a 29 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00017667/2021-91.

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula nº 266404-6, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266397-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 20 a 29 de junho de 2022 e nos dias 30 de junho 01 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto do titular, respectivamente, processo 00391-00002209/2021-58.

DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº 2646552, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1699251-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III,

da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 20 a 29 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00015178/2021-03.

DESIGNAR LUIZ MARANHA, matrícula nº 266481-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula nº 266404-6, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00002981/2021-70.

DESIGNAR FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula nº 266497-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula nº 1690358-7, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica, da Secretaria Executiva, nos dias de 20 e 21 de junho de 2022, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00003180/2022-11.

DESIGNAR LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula nº 195.158-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula nº 263877-0, Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Educação Ambiental, no período de 11 a 20 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00005233/2022-20.

DESIGNAR GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, matrícula nº 1.701.328-3, Assessora Especial, CNE-07, para substituir Edilene Dias Cerqueira, matrícula nº 1.700.401-2, Chefe, Símbolo CPE-02, da Unidade de Gestão de Fauna, da Secretaria Executiva, no dia 15 de junho de 2022, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00005184/2022-25.

DESIGNAR ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 194.815-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LIANA SOUSA MARTINS, matrícula nº 1.693.396-6, Chefe, Símbolo CC-08, da Assessoria de Projetos, da Unidade de Planejamento, nos períodos de 13 a 15 de junho de 2022 e de 20 de junho a 08 de julho de 2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares da titular, respectivamente, processo 00391-00014723/2021-36.

DESIGNAR SIMONE JUNG MATOS, matrícula nº 1689521-5, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 1689525-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 13 a 17 de junho de 2022, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00002476/2021-25.

DESIGNAR SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula nº 196.280-9, Assessor, Símbolo CPC-08, para substituir WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1693794-5, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretaria Geral, no período de 20 a 29 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00003077/2021-81.

DESIGNAR MARCIONILIA GONZALEZ DA SILVA MELO, matrícula nº 1689497-9, Assessora, Símbolo CC 08, da Presidência, para substituir MAIARA BORGES, matrícula nº 263886-X, Chefe da Assessoria da Presidência, Símbolo CPE 07, da Presidência, no período de 13 a 30 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00009068/2020-13.

DESIGNAR GILSON NEUHAUSS, matrícula nº 1.660.620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195084-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Manutenção e Administração Predial, da Superintendência de Administração Geral, no período de 10 a 16 de junho de 2022, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00016492/2021-03.

DESIGNAR DANIEL VIEIRA INACIO, matrícula nº 264388-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 16909704, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 13 a 26 de junho de 2022, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00014855/2021-68.

DESIGNAR TARCISIO LUIZ CUNHA ALCÂNTARA CALDAS, matrícula nº 264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263916-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Compras e Contratos, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 11 a 20 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00017692/2021-75.

DESIGNAR NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 1689509-6, Chefe da Assessoria de Distribuição, Símbolo CNE-08, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184072-X, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 04 a 13 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00005023/2022-31.

DESIGNAR GLAUCIENE MARIA GONÇALVES SEIXAS, matrícula nº 37850-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184072-X, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 25 de julho a 03 de agosto, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00005028/2022-64.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 156, de 03 de junho de 2022, publicada no DODF nº 106, de 07 de junho de 2022, página 104, o ato que designou LUIZ MARANHA, matrícula 266481-X, ONDE SE LÊ: "...03 a 12 de junho de 2022...", LEIA-SE: "...03 a 12 de julho de 2022..."

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 05 DE JULHO DE 2022 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e consoante ao Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar NAIRA CÁLIA DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 277.932-3, em substituição ao ex. servidor ANA LUISA DA FONSECA GUEDES, para compor a Comissão Permanente para o planejamento, implantação, supervisão e controle da coleta

seletiva solidária no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no processo 0196-000002/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

(*) Republicado por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 56, de 06 de julho de 2022, página 56.

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 06 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EVA MARLI SOARES, matrícula nº 94.361-4, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, para substituir a servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.038-4, Gerente de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-08, no período de 30/06/2022 a 07/07/2022, em virtude do afastamento por motivo de falecimento de Pessoa da Família, e no período de 11/07/2022 a 19/07/2022, por motivo de férias, conforme Processo SEI nº 00196.00000771/2022-80.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 199, de 15 de outubro de 2015, página 51, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LUDMILA DE MARCOS RABELO, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio referente ao período de 08/07/2010 a 06/07/2015...", LEIA-SE: "...referente ao 4º Quinquênio, do período de 08/07/2010 a 09/07/2015..."

No DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2021, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LUDMILA DE MARCOS RABELO, ONDE SE LÊ: "...referente ao 5º Quinquênio, do período 07/07/2015 a 04/07/2020...", LEIA-SE: "...referente ao 5º Quinquênio, do período de 10/07/2015 a 07/07/2020..."

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE JULHO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 07/2020, na realização do projeto BRASÍLIA MUSICAL – LIVE SOLIDÁRIA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 07/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasil – HABRA, referente à realização do projeto BRASÍLIA MUSICAL – LIVE SOLIDÁRIA, publicada no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2020, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes:

I - MARIA ELIZABETE FERREIRA, Matrícula: 0280842-0

II - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES BORGES, Matrícula: 0276880-1

III - DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, Matrícula: 0273736-1

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada pelo servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES BORGES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor DIEGO DE LUCENA RIBEIRO.

Art. 2º Fica dispensada das atividades na referida Comissão o servidor:

I - NORMA LINDSAY SOARES VELOSO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 53, DE 04 DE JULHO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 20/2021, na realização do projeto COLLECTION BRASÍLIA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 20/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo e a Associação Semper Fidelis, referente à realização do projeto COLLECTION BRASÍLIA, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes:

I - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, Matrícula: 0278965-5

II - CRISTHIANI BARBOSA ARRUDA CELESTINO DE OLIVEIRA, Matrícula: 0278651-6

III - YULA PEREIRA DE MOURA, Matrícula: 0278986-8

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora YULA PEREIRA DE MOURA.

Art. 2º Ficam dispensados das atividades na referida Comissão os servidores:

I - MAYCK DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA;

II - JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE JULHO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 24/2021, na realização do projeto 25º FESTA DO MORANGO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 24/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, referente à realização do projeto 25º FESTA DO MORANGO publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes:

I - MARCELO GALIMBERTI NUNES, Matrícula: 0280449-2

II - MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO, Matrícula: 0275440-1

III - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, Matrícula: 0278965-5

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada pelo servidor MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO.

Art. 2º Ficam dispensados das atividades na referida Comissão os servidores:

I - MARCOS VINICIUS WANDERLEY DA MATA;

II - MAYCK DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA e

II - JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 55, DE 04 DE JULHO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 16/2021, na realização do projeto BRASÍLIA FORA DO EIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 16/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo e o INSTITUTO SORRIR, referente à realização do projeto BRASÍLIA FORA DO EIXO publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2021, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes:

I - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, Matrícula: 0276880-1

II - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, Matrícula: 0278965-5

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada pelo servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO.

Art. 2º Fica dispensado das atividades na referida Comissão o servidor:

I - RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 56, DE 04 DE JULHO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 11/2021, na realização do projeto CINE DRIVE IN NAS CIDADES.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 11/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo e a ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE, CULTURA E ACESSIBILIDADE – DF, referente à realização do projeto CINE DRIVE IN NAS CIDADES publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes:

I - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, Matrícula: 0276880-1;

II - MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO, Matrícula: 0278965-5 e

III - MARIA ELIZABETE FERREIRA, Matrícula: 0280842-0.

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada pelo servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO.

Art. 2º Ficam dispensados das atividades na referida Comissão os servidores:

I - VITOR JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR e

II - JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 57, DE 05 DE JULHO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão, cujo objeto é outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães à Concessionária.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão, cujo objeto é outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães à Concessionária, publicada no DODF nº 23, de 07 de fevereiro de 2022, que passará a ser

integrada pelos seguintes componentes: JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, matrícula 0281245-2; WANLEY FIGUEIREDO DE GIRAIO MAIA, matrícula 0174742-8 e RAFAEL CUNHA COVACEVICK SILVA, matrícula 0279581-7.

Parágrafo único: A Comissão será coordenada pelo servidor JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor WANLEY FIGUEIREDO DE GIRAIO MAIA.

Art. 2º Ficam dispensados das atividades na referida Comissão os servidores: MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 0280449-2 e CÁSSIO LINCOLN BATISTA, matrícula 0275456-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 58, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso V da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Composição da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 07, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, que passa a ser composta pelos servidores: WANLEY FIGUEIREDO DE GIRAIO MAIA, matrícula nº 174.742-8, Presidente; LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA, matrícula nº 280.864-1, Membro; FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula nº 275.442-8, Membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 59, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 137, de 30 de julho de 2021, do Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 34, que designou a servidora DANIELLE LÚCIA DOS PASSOS LIMA DIAS, matrícula 276.664-7, para substituir o servidor ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula 276.642-6, Subsecretário, CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 113, de 25 de junho de 2021, do Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2021, página 52, o ato que designou a servidora ALINNE DE SOUZA MARQUES, matrícula 274.543-7, para substituir o servidor ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula 276.642-6, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador. ONDE SE LÊ: "...no período de 28/06/2021 a 07/07/2021...", LEIA-SE: "...no período de 28/06/2021 a 30/06/2021...".

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 04, de 28 de junho de 2022, do Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, página 59, o ato que suspendeu as férias do servidor ALENBERG COSTA NEVES, matrícula 277.592-1, ONDE SE LÊ: "...no período de 24/04/2022 a 25/05/2022...", LEIA-SE: "...no período de 16/05/2022 a 24/05/2022...".

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 06 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do(s) servidor(es) ao teletrabalho: GUILHERME ROSA RIBEIRO FREIRE, matrícula nº 281.471-4.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00022896/2022-73. Favorecido: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda. Valor: R\$ 5.000,00. Objeto: Contratação do Curso de Gestão de Controle Patrimonial nas Entidades Públicas aos servidores da CLDF. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 27/06/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambráia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 35/2022 - SEEC

Processo nº 00040-00023337/2022-60 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa ESTAÇÃO COMERCIAL DE GÁS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 05/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta e pela EMPRESA PARCEIRA: MATHEUS VITOR PEREIRA, na qualidade de Sócio-Administrador da empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a eventual aquisição de materiais de informática (Switch, Cartucho de Tinta, Apresentador de Slides, Pen Drive e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Edital e seus anexos, a fim de atender aos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, fica adiado Sine Die para alteração do Termo de Referência, conforme solicitação do setor demandante. Processo nº 00040-00008355/2022-11. Informações pelo e-mail: pregoeiroslog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de julho de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00040-00022923/2022-97: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 158.756,12 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), em favor do FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45, para fazer face ao pagamento de ressarcimento do salários, competência agosto a dezembro de 2021, referente à cessão do servidor RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. Elaine Cristina Caldas Barroca, Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 03, DE 06 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, conforme processo SEI 00040-00019078/2022-72, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem, Razão Social, CF/DF, CNPJ e nº do auto: A. L. S. C. DE SOUZA, 08.116.831/001-10, 45.336.271/0001-50 e 2742/2022; A. M. M. PEREIRA LTDA, 08.121.703/001-31, 45.618.853/0001-20 e 2748/2022; A. N. SOUTO LTDA, 08.121.020/001-01, 45.583.205/0001-85 e 3257/2022; A. R. FELIPE LTDA, 08.120.878/001-30, 45.575.902/0001-94 e 2626/2022; ALBERTO RICARDO FELIPE, 08.095.903/001-69, 44.197.319/0001-24 e 3182/2022 e 3183/2022; ANDERSON V. DOS SANTOS LTDA, 08.127.928/001-38, 45.933.071/0001-85 e 2622/2022; ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS, 08.085.458/001-68, 43.600.508/0001-33 e 2619/2022; ARAUJO COSTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 08.086.058/001-42, 43.632.441/0001-19 e 3325/2022; COMERCIO CFS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, 08.075.101/001-29, 43.026.895/0001-46 e 2617/2022 e 2634/2022; COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DE PAULA EIRELI, 08.064.726/001-68, 42.453.697/0001-04 e 3157/2022; COSMO ALVES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 08.092.357/001-04, 44.002.617/0001-11 e 2620/2022; COSMO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, 08.095.906/001-20, 44.197.512/0001-65 e 2623/2022, 2624/2022 e 2625/2022; D. G. DA SILVA, 08.130.594/001-13, 46.080.848/0001-79 e 3171/2022; D. G. DA SILVA LTDA, 08.131.482/001-52, 46.132.264/0001-08 e 3177/2022; D. S. TAVARES LTDA, 08.108.678/001-41, 44.895.394/0001-69 e 3247/2022; F. A. COSTA LTDA, 08.104.468/001-10, 44.671.673/0001-49 e 3167/2022 e 3168/2022; G. DE SOUZA GOMES LTDA, 08.124.457/001-51, 45.760.403/0001-77 e 2621/2022; GCN COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, 07.969.960/001-93, 36.612.137/0001-44 e 3187/2022, 3188/2022, 3189/2022, 3190/2022, 3191/2022, 3192/2022, 3193/2022, 3194/2022 e 3195/2022; GILSON S. GOMES LTDA, 08.127.929/001-91, 45.933.170/0001-67 e 2696/2022 e 2697/2022; J M F DA PAIXAO, 08.116.008/001-79, 45.291.557/0001-67 e 2594/2022 e 2612/2022; J. Q. DA SILVA LTDA, 08.116.723/001-48, 45.329.616/0001-49 e 2758/2022 e 2764/2022; LOYNE CAMBRAIA NUNES, 08.116.087/001-81, 45.296.478/0001-49 e 2616/2022; M. ALVES LANDIM, 08.103.347/001-06, 44.627.153/0001-39 e 2698/2022; M DO NASCIMENTO FERRAGENS, 08.137.890/001-08, 46.453.736/0001-16 e 3181/2022; M G S SOARES LTDA, 08.115.992/001-50, 45.290.105/0001-60 e 2743/2022; M N FERRAGENS LTDA, 08.138.895/001-02, 46.509.239/0001-92 e 3178/2022; MALFOY CEREAIS COMERCIO E ATACADISTA LTDA, 08.114.826/001-91, 13.965.388/0001-07 e 2614/2022; MARA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO EIRELI, 08.069.586/001-04, 42.714.122/0001-90 e 2877/2022, 2881/2022 e 2883/2022; P. A. SENA LTDA, 08.108.136/001-79, 44.865.249/0001-35 e 2699/2022; R. A. DE MATOS, 08.110.585/001-93, 44.996.329/0001-20 e 3169/2022; R. A. DE MATOS LTDA, 08.119.142/001-40, 45.451.961/0001-50 e 3170/2022; RF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 08.092.125/001-92, 43.988.034/0001-49 e 3164/2022 e 3165/2022; ROBERVANH MOURA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 08.092.124/001-39, 43.988.014/0001-78 e 3202/2022; T. C. MORAES LTDA, 08.107.647/001-28, 44.834.771/0001-50 e 2693/2022, 2694/2022 e 2695/2022; TIAGO NUNES TAVARES, 08.080.120/001-47, 43.304.390/0001-04 e 3162/2022; TM COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, 08.068.865/001-33, 42.676.038/0001-29 e 2757/2022; V. DOS S. PEREIRA, 08.129.556/001-75, 46.024.645/0001-65 e 3258/2022; V. DOS S. PEREIRA LTDA, 08.129.813/001-32, 46.037.564/0001-08 e 3184/2022, 3185/2022 e 3186/2022; VALVERDE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, 08.101.915/001-25, 44.552.747/0001-28 e 3307/2022; VANDERLEIA PEREIRA VALVERDE, 08.085.655/001-78, 43.610.117/0001-08 e 3308/2022; VICTOR RAONNY ALMEIDA DE SOUZA, 08.070.207/001-54, 42.748.840/0001-87 e 3161/2022. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-33 - BRB, DE 07 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO, DE NÍVEL MÉDIO O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital no 21.688, de 7 de julho de 2000, e no Decreto Distrital nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008, e suas posteriores alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Escriturário, de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento IADES.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Escriturário, da Carreira Bancária, e para a formação de cadastro de reserva conforme indicado no subitem 3.3.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do BRB.

1.3 As provas objetiva e discursiva serão realizadas nas capitais dos 26 estados da Federação e no Distrito Federal.

1.3.1 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e a avaliação biopsicossocial para candidatos que se declararam com deficiência, será realizado nas mesmas cidades das provas objetiva e discursiva.

1.4 O concurso público consistirá de prova objetiva e de prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso público serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e exames médicos admissionais, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação.

1.6 Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal do BRB serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.8 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas capitais citadas no subitem 1.3, as provas poderão ser realizadas, também, em outras localidades circunvizinhas. O IADES não assume, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital no período de 11 a 15 de julho de 2022.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 23) com indicação do(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

2.2.1 O pedido de impugnação também poderá ser enviado por meio digital para o e-mail cac@iades.com.br no período indicado no subitem 2.1. O impugnante deverá identificar-se com o nome completo e o número do CPF no corpo do e-mail e indicar no campo assunto: BRB-CP33 – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL NORMATIVO.

2.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo BRB e pelo IADES. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o IADES divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data provável de 26 de julho de 2022, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

2.4 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3 DO CARGO DE ESCRITURÁRIO (CÓDIGO 201)

3.1 CARREIRA: Bancária.

3.2 REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

3.3 QUANTIDADE DE VAGAS: 150 (cento e cinquenta) vagas para provimento imediato e 150 (cento e cinquenta) vagas para formação de cadastro de reserva, distribuídas da seguinte forma:

Código	Emprego	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos hipossuficientes	Vagas reservadas para candidatos quilombolas	Vagas reservadas para candidatos indígenas
201	Escrivário	67 (sessenta e sete) vagas + 67 (sessenta e sete) vagas	30 (trinta) vagas + 30 (trinta) vagas	30 (trinta) vagas + 30 (trinta) vagas	15 (quinze) vagas + 15 (quinze) vagas	4 (quatro) vagas + 4 (quatro) vagas	4 (quatro) vagas + 4 (quatro) vagas

3.4 MISSÃO/OBJETIVOS: executar atividades administrativas e bancárias; atender clientes; vender e divulgar produtos e serviços; além de efetuar operações diversas relativas às atribuições do cargo.

3.5 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.764,66 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

3.6 JORNADA DE TRABALHO: 6 (seis) horas diárias, caracterizando 30 (trinta) horas semanais.

3.7 VANTAGENS:

a) participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e do Acordo Coletivo de Trabalho vigente;

b) possibilidade de participação em Plano de Previdência Complementar, em Clube Recreativo, em Seguro de Vida em grupo e em Plano de Saúde;

c) Auxílios Refeição/Alimentação e Cesta Alimentação nos termos da legislação e do Acordo Coletivo de Trabalho vigentes;

d) Auxílios Natalidade e creche, e Licenças Maternidade e Paternidade estendidas;

e) Benefícios Educacionais e diversos outros benefícios e programas voltados para a qualidade de vida dos empregados.

4 DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972, e Constituição Federal).

4.2 Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data de contratação, conforme Decisão no 7.949/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

4.3 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou das seguintes entidades: empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 46 a 49 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

4.4 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

4.5 Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupa por outros motivos que não sejam exoneração ou demissão.

4.6 Não ser aposentado pelo INSS ou servidor público aposentado, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita de cargos, funções, empregos ou proventos de aposentadoria, a teor do disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

4.7 Não ser sócio, sócio/gerente, sócio/cotista ou participante de conselho e/ou administração de organização bancária ou qualquer outra empresa concorrente do BRB.

4.8 Não manter relação de emprego com incompatibilidade de horário com a jornada de trabalho no BRB.

4.9 Não manter relação de emprego, ainda que de natureza técnica ou especializada, em instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, em empresa que ofereça produtos e/ou serviços concorrentes aos do BRB ou em empresa prestadora de serviço para organização concorrente do BRB.

4.10 Não haver mantido relação empregatícia com o BRB encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época a rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

4.11 Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

4.12 Apresentar, quando da convocação, os seguintes documentos e certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa:

- Comprovante de conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo;
 - Registro de Identidade (frente e verso) ou Documento Nacional Digital de Identidade e documento de naturalização Brasileira, para naturalizados;
 - Comprovante de situação cadastral do CPF;
 - Declaração e recibo de Imposto de Renda Pessoa Física;
 - Título de Eleitor (frente e verso);
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar Obrigatório, para homens;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 - Certidão de Casamento ou declaração de união estável registrada em cartório;
 - Documentos dos dependentes declarados no Imposto de Renda (CPF e Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento);
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Certidão criminal da Justiça Federal do TRF 1ª Região e para pessoas residentes fora do DF: certidão do TRF da Região em que residiu nos últimos 5 anos;
 - Nada Consta do TJDF e para pessoas residentes fora do DF: Nada Consta do TJ do Estado em que residiu nos últimos 5 anos;
 - Certidão de crimes eleitorais;
 - Certidão do Superior Tribunal Militar e para pessoas residentes fora do DF: certidão do Estado em que residiu nos últimos 5 anos.
- 4.13 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado neste concurso público e considerado apto nos exames médicos admissionais.

4.14 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no presente edital. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso público.

4.15 Os candidatos com deficiência, negros ou pardos, hipossuficientes, indígenas e quilombolas, caso aprovados para mais de uma cota serão convocados concomitantemente para o provimento do cargo, considerando-se a classificação mais vantajosa.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 17 de agosto de 2022 e 22h (vinte e duas horas) do dia 3 de outubro de 2022.

5.2.1 O IADES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de

boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, em casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

5.2.3 O IADES disponibilizará computadores com acesso à internet na CAC-IADES (ver item 23) para uso pelos candidatos.

5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 4 de outubro de 2022.

5.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou mediante o deferimento da isenção da taxa de inscrição pelo IADES.

5.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional e/ou fora do prazo previsto de inscrições.

5.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

5.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros, salvo nas condições legalmente previstas.

5.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da admissão no BRB, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 4, sob pena de eliminação no concurso público.

5.4.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

5.4.8 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo IADES, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.8.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.4.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

5.4.10 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Distrital nº 4.949/2012, pela Lei Distrital nº 5.818/2017 ou pela Lei Distrital nº 6.314/2019.

6.2 Haverá redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Distrital nº 5.968/2017.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4 Para solicitar a isenção/redução da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, entre os dias 27 de julho e 5 de agosto de 2022, e-mail para concursosobr_isencao@iades.com.br contendo formulário de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição (ver modelo na página de acompanhamento do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, devidamente preenchido e assinado, com imagem legível da seguinte documentação (tamanho máximo 8 MB):

a) Doador de sangue, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012: certificado emitido por instituição pública de saúde, que comprove pelo menos 3 (três) doações de sangue realizadas há menos de 1 (um) ano da data de início das inscrições;

b) Beneficiário de programa social, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012: certidão ou declaração equivalente expedida pelo Governo do Distrito Federal (GDF) no presente ano, que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF;

c) Prestação de serviço à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Distrital nº 5.818/2017: declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (duas) eleições consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

d) Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, conforme a Lei Distrital nº 6.314/2019: documento comprobatório do exercício da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, emitido pelo órgão judiciário correspondente, em que conste o período no qual o candidato exerceu a referida atividade;

e) Doador de medula óssea, conforme a Lei Distrital nº 5.968/2017: documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea (Isenção parcial de 50%).

6.4.1. Em conformidade com o § 3º do art. 54 da Lei Distrital nº 6.337/2020, a isenção da taxa de inscrição será concedida para pessoa com deficiência comprovadamente carente, desde que apresente comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para programas sociais do governo federal.

6.5 O candidato poderá se beneficiar da isenção de taxa de inscrição a que se refere a alínea “d” do subitem 6.4 deste edital até 1 (um) ano após o seu desligamento da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude.

6.6 O envio da documentação constante do subitem 6.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.6.1 Não será deferido o pedido do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4 deste edital.

6.7 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4 será indeferida.

6.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4 deste edital.

6.8.1 Caso seja solicitado pelo IADES, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.8.2 Durante o período de que trata o subitem 6.4, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, que poderá ser feita pela página de acompanhamento, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

6.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

6.10 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecido no subitem 6.4.

6.11 A documentação indicada no subitem 6.4 também poderá ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 23). Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, ou fora do prazo.

6.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IADES.

6.13 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção total ou parcial deferida será divulgada na internet, na data provável de 10 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

6.13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos cuja solicitação de isenção foi deferida disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

6.13.2 O deferimento da solicitação de isenção não desobriga o candidato de realizar a inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 5 deste edital, no período estabelecido no subitem 5.2 deste edital.

6.13.3 O candidato cuja solicitação de redução da taxa de inscrição for deferida deverá efetivar a inscrição no concurso público, conforme disposições do item 5 deste edital, no período estabelecido no subitem 5.2, e efetuar o pagamento de 50% da taxa de inscrição até a data estabelecida no item 5.3, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.13.4 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá fazer a inscrição no concurso público, conforme disposições do item 5 deste edital, no período estabelecido no subitem 5.2, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no item 5.3, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.14 Para a efetivação da concessão de isenção/redução na taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer a sua inscrição no concurso público em conformidade com os procedimentos indicados no Item 5.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 As vagas destinadas para a contratação inicial e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público serão providas na forma do art. 8º da Lei Distrital nº 4949/2012 e do art. 54 da Lei 6.637/2020 e em conformidade com a Decisão Normativa nº 1/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de junho de 2018.

7.2 Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desproporcionais a parte decimal.

7.3 A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.4 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; na Lei Federal nº 14.126/2021; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no enunciado da Súmula 377 do STJ; nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012; no art. 54 da Lei Distrital nº 6.337/2020; observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de visão monocular, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais

7.5 O candidato com deficiência concorrerá às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, de acordo com a sua classificação no concurso público.

7.6 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista específica e também na lista de classificação geral.

7.7 As vagas definidas no subitem 7.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação no certame.

7.8 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas.

7.9 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PCD posteriormente classificado.

7.10 As atividades do cargo não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

7.11 Para concorrer à vaga para Pessoas com Deficiência, o candidato deverá autodeclarar-se com deficiência no ato de inscrição e enviar, impreterivelmente até o dia 4 de outubro de 2022:

a) requerimento específico disponível na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> devidamente preenchido e assinado;

b) cópia autenticada em cartório do documento de identidade (ver subitem 13.4) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) laudo médico, emitido no máximo 12 (doze) meses anteriores ao início do período de inscrições, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.11.1 A documentação acima deverá ser enviada via postal (SEDEX), para IADES – Concurso Público BRB, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II, Brasília/DF,

ou entregue pessoalmente ou por terceiro (mediante procuração simples) na CAC-IADES (ver item 23), desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro do prazo citados no item 5.2 deste edital.

7.12 O candidato com deficiência deverá cumprir a formalidade de inscrição, conforme item 5 deste edital, e caso não proceda as orientações deste item perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e concorrerá apenas para as vagas de ampla concorrência.

7.13 O resultado preliminar da análise da documentação para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será divulgado na data provável de 11 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

7.14 Do resultado preliminar da análise da documentação para concorrer às vagas destinadas aos candidatos

com deficiência, caberá recurso que deverá ser interpostos online, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, em até 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

7.15 Ao término da apreciação dos recursos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 20 de outubro de 2022, as listagens contendo o resultado final dos pedidos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

7.16 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

7.16.1 O candidato que se declarar com deficiência e for convocado para a avaliação da prova discursiva, será também convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IADES, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da legislação citada no subitem 7.1.

7.16.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades; e
- d) a restrição de participação.

7.16.2 A avaliação biopsicossocial está prevista para ser realizada período de 26 e 29 de dezembro de 2022, sendo a convocação feita por comunicado específico a ser divulgado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, indicando a relação de convocados e os demais procedimentos para a sua realização.

7.16.3 Quando convocado, o candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos da documentação requerida nos subitens 7.16.4 e 7.16.5, em vias originais ou cópia autenticada em cartório.

7.16.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

7.16.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

7.16.6 Os laudos e exames médicos (originais ou cópias autenticadas em cartório) serão retidos pelo IADES por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

7.16.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar a documentação requerida nos subitens 7.16.4 e 7.16.5, bem como o candidato que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que

não comparecer à avaliação biopsicossocial.

7.17 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial concorrerá em ampla concorrência e, caso seja aprovado no concurso público, figurará na lista de classificação geral.

7.18 O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 9 de janeiro de 2023.

7.18.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo através do endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados na divulgação do referido resultado preliminar.

7.18.2 A divulgação do resultado final na avaliação biopsicossocial será na data provável de 27 de janeiro de 2023.

8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 As vagas destinadas para a contratação inicial e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público serão providas na forma do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019.

8.2 Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas negras.

8.2.1 Caso a aplicação do percentual citado resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019.

8.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.3.1 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

8.3.2 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

8.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8.5 O candidato concorrente às vagas destinadas às pessoas negras participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

8.6 O candidato negro concorrerá às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, de acordo com a sua classificação no concurso público.

8.7 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar pessoa negra, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista específica e também na lista de classificação geral.

8.8 As vagas definidas no subitem 8.2 que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação no certame.

8.9 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas.

8.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.11 A relação preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras será divulgada na data provável de 11 de outubro de 2022. Após a divulgação da relação, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

8.12 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

8.12.1 Antes da homologação do resultado final no concurso, os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.12.1.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados na prova discursiva, obedecido o limite de até 2 (duas) vezes a quantidade reservada para candidatos negros.

8.12.2 Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação mediante comunicado a ser oportunamente publicado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

8.12.2.1 Quando da convocação, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, permanecendo apenas na listagem de ampla concorrência.

8.12.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada, onde o candidato deve apresentar-se pessoalmente.

8.12.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IADES para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

8.12.4.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

8.12.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

8.12.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

8.12.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 8.12.5, nenhum registro ou documento pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados pelo candidato em concursos públicos anteriores.

8.12.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado, e as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.

8.12.6.1 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos, e o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei Distrital nº 4.990/2012.

8.12.7 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, que se recusar a ser filmado; e/ou que prestar declaração falsa.

8.12.7.1 O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, e que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência.

8.12.7.1.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.12.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público.

8.13 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de nenhuma natureza.

8.14 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

8.15 O resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação será publicado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável 9 de janeiro de 2023, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

8.15.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela atingido.

8.15.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

8.15.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.16 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 6.321/2019, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência.

8.17 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9 DAS VAGAS DESTINADAS AOS HIPOSSUFICIENTES

9.1 As vagas destinadas para a contratação inicial e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público serão providas na forma do art. 1º da Lei Distrital nº 6.741/2020.

9.2 Ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas hipossuficientes.

9.2.1 Caso a aplicação do percentual citado resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Distrital nº 6.741/2020.

9.3. Considera-se hipossuficiente a pessoa com renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, e que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

9.4 Para concorrer à vaga para hipossuficientes, o candidato deverá autodeclarar-se nesta condição no ato de inscrição e enviar, impreterivelmente até o dia 4 de outubro de 2022:

a) requerimento específico disponível na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> devidamente preenchido e assinado;

b) cópia autenticada do documento de identidade (frente e verso);

c) cópia autenticada do histórico escolar, ou documento equivalente, comprovando ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

d) cópia autenticada dos documentos de todos os membros familiares residentes no mesmo domicílio:

d1) documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

d2) cadastro de pessoa física – CPF;

d3) contracheques, ou de comprovantes de renda bruta similares, dos meses de abril, maio e junho de 2022, de cada membro da família que se enquadre nessa situação.

9.4.1 A documentação acima deverá ser enviada por meio digital para o e-mail concursosbrb_atendimento@iades.com.br. O candidato deverá indicar no campo assunto: BRB – VAGAS PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES.

9.4.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”, com tamanho máximo de 1 MB.

9.4.2 Não será aceita documentação recebida após o período citado no subitem 9.4.

9.4.3 O envio da documentação indicada no subitem 9.4 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por nenhum tipo de problema que impeça a legibilidade ou a chegada desse documento ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de digitalização e/ou de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

9.4.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação enviada, caso seja solicitada ao candidato a apresentação física dos documentos para confirmação da veracidade das informações.

9.4.5 A documentação indicada no subitem 9.4 terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

9.4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de declarações falsas, o candidato será eliminado do concurso público.

9.5 O candidato concorrente às vagas destinadas aos hipossuficientes participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

9.6 O candidato hipossuficiente concorrerá às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, de acordo com a sua classificação no concurso público.

9.7 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar hipossuficiente, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista específica e também na lista de classificação geral.

9.8 As vagas definidas no subitem 9.2 que não forem providas por falta de candidatos hipossuficientes ou por reprovação no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação no certame.

9.9 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas.

9.10 Em caso de desistência de candidato hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato hipossuficiente posteriormente classificado.

9.11 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de hipossuficiente será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 11 de outubro de 2022.

9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de hipossuficiente disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do resultado preliminar, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados na publicação da relação preliminar.

9.12 A inobservância do disposto no subitem 9.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes.

9.12.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas aos hipossuficientes no formulário eletrônico de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio da documentação indicada no subitem 9.4 não será suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

9.13 O IADES poderá fazer diligências para averiguar as declarações dos candidatos que se declararam hipossuficientes.

9.13.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso.

10 DAS VAGAS DESTINADAS AOS INDÍGENAS

10.1 As pessoas indígenas, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente como indígenas, conforme os critérios adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado um percentual de 2,5% (dois por cento e meio) do total das vagas para provimento imediato e das vagas de formação de cadastro de reserva.

10.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 10.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

10.3 Os candidatos indígenas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.4 O candidato indígena concorrerá às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, de acordo com a sua classificação no concurso público.

10.5 Para concorrer pela reserva de vagas para indígenas, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado deverá:

a) ao realizar a inscrição escolher a opção “vagas reservadas para indígenas”.

b) encaminhar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), autenticado, até o dia 4 de outubro de 2022, via SEDEX, para o IADES – Concurso Público BRB- VAGAS INDÍGENAS, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília (DF).

10.6 O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas indígenas será divulgado na data provável de 11 de outubro de 2022, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação. Após a divulgação da relação, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

10.7 A relação final das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas indígenas será divulgada na data provável de 20 de outubro de 2022.

10.8 Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

11 DAS VAGAS DESTINADAS AOS QUILOMBOLAS:

11.1 As pessoas quilombolas, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente como quilombolas, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado um percentual de 2,5% (dois por cento e meio) do total das vagas para provimento imediato e das vagas de formação de cadastro de reserva.

11.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 11.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

11.3 Os candidatos quilombolas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

11.4 O candidato quilombola concorrerá às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, de acordo com a sua classificação no concurso público.

11.5 Para concorrer pela reserva de vagas para quilombolas, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado deverá:

a) ao realizar a inscrição escolher a opção “vagas reservadas para quilombolas”.

b) encaminhar até o dia 4 de outubro de 2022, via SEDEX, para o IADES – Concurso Público BRB- VAGAS QUILOMBOLAS, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará

II - Brasília (DF), a declaração de pertencimento à comunidade Quilombola, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

11.6 A declaração de pertencimento à comunidade Quilombola deverá conter informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da diretoria da associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

11.6.1 A declaração de Pertencimento pode ser substituída por declaração administrativa emitida pela Fundação Cultural Palmares.

11.7 O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas quilombolas será divulgado na data 11 outubro de 2022, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. Após a divulgação da relação, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

11.8 A relação final das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas quilombolas será divulgada na data provável de 20 de outubro de 2022.

11.9 Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

12 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar, até o dia 4 de outubro de 2022, requerimento específico disponível no site <http://www.iades.com.br>, indicando os recursos especiais necessários, devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.

12.1.1 A documentação acima deverá ser enviada por meio digital para o e-mail concursosbrb_atendimento@iades.com.br. O candidato deverá indicar no campo assunto: BRB – ATENDIMENTO ESPECIAL.

12.1.2 Não será aceita documentação recebida após o período citado no subitem 12.1, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pelo IADES.

12.2 Candidatas em fase de aleitamento materno deverão anexar ao requerimento de atendimento especial, cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

12.2.1 A lactante deverá levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do(a) lactante em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

12.2.2 É garantida à lactante a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

12.2.3 Durante o período de amamentação, a lactante será acompanhada de um fiscal do IADES, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste edital.

12.2.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 13.7, 14.10 e 14.11 deste edital durante a realização do certame.

12.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 12.1 deste edital.

12.4 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas após horário impeditivo deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

12.5 O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.

12.5.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmunição da arma, antes do início da realização das provas. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.

12.5.2 O IADES garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo(a) candidato(a), desde que o pedido tenha sido previamente solicitado e justificado.

12.6 Ficam assegurados às pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Considera-se nome social a designação pela qual elas se identificam e são socialmente reconhecidas.

12.6.1 A anotação do nome social constará por escrito nos editais do concurso público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

12.6.2 O candidato deverá preencher e enviar o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme subitem 12.1 deste edital.

12.6.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 12.6 deste edital.

12.6.4 O IADES reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

12.7 A documentação indicada nos subitens 12.1 a 12.6 deverá ser enviada via postal (SEDEX), para IADES – Concurso Público BRB, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II, Brasília/DF, ou entregue pessoalmente ou por terceiro (mediante procuração simples) na CAC-IADES (ver item 23).

12.8 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe médica do IADES para comprovar a necessidade de condição especial solicitada.

12.9 A listagem com a análise preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data provável de 11 de outubro de 2022. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

12.10 Ao término da apreciação dos recursos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 20 de outubro de 2022, as listagens contendo o resultado final dos pedidos de atendimento especial.

13 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO

13.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

13.2 Em hipótese alguma será aplicada prova e/ou atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

13.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e/ou atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 13.4), quando exigido, será excluído do concurso público, à exceção da situação prevista no subitem 13.5 deste edital.

13.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas

Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação.

13.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de solicitação de documentos, certidão de nascimento e de casamento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (sem foto); carteira estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); carteiras de identidade com validade vencida; Carteira de Trabalho - CTPS (modelo eletrônico); cópia de documentos, ainda que autenticadas; e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.4.2 Não serão aceitos outros documentos ou documentos fora do prazo de validade como documentos de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

13.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e/ou etapas, o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

13.7 Terá suas provas e/ou etapas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e/ou etapas:

- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
- for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;
- for surpreendido portando anotações;
- utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e/ou impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc), que não seja fabricado com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- for surpreendido portando e/ou utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e/ou equipamento similar, arma de fogo, objetos cortantes;

g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;

i) recusar-se a entregar a folha de respostas da prova objetiva, a folha de texto definitivo da prova discursiva e demais materiais relacionados às provas e/ou etapas ao término do tempo regulamentar;

j) afastar-se do local de realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;

k) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando folha de respostas da prova objetiva, folha de texto definitivo da prova discursiva e/ou folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;

m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, na folha de respostas e/ou na folha de texto definitivo, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;

n) se recusar a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da prova objetiva para posterior exame grafológico;

o) se recusar à coleta de dado biométrico e fotográfico pelo IADES, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e/ou etapas;

p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

q) usar óculos escuros; bem como usar boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

r) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, durante a realização das provas, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste edital; e/ou

s) descumprir os comandos constantes deste edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

13.8 Nos casos de eventual falta de prova e/ou material de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova e/ou material, o IADES tem a prerrogativa para entregar ao candidato reserva não personalizada eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.9 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e/ou etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso público.

13.10 Não haverá, exceto os casos previstos no item 12 deste edital, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetiva e discursiva, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e/ou do ambiente de realização das provas.

13.11 O IADES, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e/ou etapas, sem prejuízo do disposto no subitem 13.6.

14 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

14.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas no dia 6 de novembro de 2022, no turno da tarde e com a duração de 4 (quatro) horas.

14.2 Os locais, datas e horários de aplicação das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no dia 26 de outubro de 2022.

14.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas e o texto definitivo da prova discursiva para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e/ou folha de texto definitivo por erro do candidato.

14.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e da sua folha de texto definitivo devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva e/ou com a folha de texto definitivo da prova discursiva.

14.3.2 O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 14.1.

14.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e/ou da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

14.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

14.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita na folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 12. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.

14.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e/ou e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

14.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

14.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.

14.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

14.11 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.11.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 12.1 deste edital.

14.12 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 14.10 e 14.11 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

14.13 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

14.14 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

14.15 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

14.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de provas.

14.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 1 (uma) hora para o final do tempo destinado à realização das provas objetiva e discursiva.

14.18 A inobservância dos subitens 14.16 e 14.17 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

14.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova, a exceção do indicado no subitem 12.2.2.

14.21 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.22 DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DECORRENTES DA PANDEMIA

14.22.1 O IADES será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), quando da aplicação das provas:

a) triagem rápida na entrada dos candidatos para reduzir o tempo de espera no atendimento, com horários diferenciados de entrada, por coordenação, e demarcações das filas a serem respeitadas; uso dos banheiros pelos candidatos com rígido processo de controle, evitando o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;

b) processo individual de identificação do candidato na entrada no ambiente de prova;

c) coleta manual de digitais diretamente no formulário ótico de respostas do candidato;

d) controle individual de saída dos candidatos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

14.22.2 O candidato que for observado com sinais ou sintomas de febre ou gripe/resfriado será orientado a realizar avaliação médica com equipe que estará disponível no local.

14.22.3 Deverão ser observados, na data da prova, os atos normativos sobre a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual e demais medidas para fins de segurança sanitária.

14.22.4 Na data provável de 28 de outubro de 2022 será publicado COMUNICADO com instruções, procedimentos e protocolos que serão adotados no dia da realização das provas em função da COVID-19.

15 DA PROVA OBJETIVA

15.1 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta; de acordo com a pontuação total, quantidade de questões e os pesos definidos de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais			
Língua Portuguesa	6	1	6
Raciocínio Lógico e Matemática	5	1	5
Uso de Tecnologias em Ambientes Corporativos	3	1	3
Governança Corporativa e Compliance	3	1	3
Inovação	3	1	3
Lei Orgânica do Distrito Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Distrito Federal	2	1	2
Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do DF e da RIDE	3	1	3
Plano Distrital de Política para Mulheres	5	1	5
Total em Conhecimentos Gerais	30	-	30
Conhecimentos Específicos			
Conhecimentos Específicos	30	1	30
Total em Conhecimentos Específicos	30	-	30
Total da Prova Objetiva	60	-	60

15.2 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

15.3 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame:

a) obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa;

b) obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Conhecimentos Gerais; e

c) obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Conhecimentos Específicos.

15.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova objetiva.

15.5 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova de mesmo peso, ou seja:

a) no caso de anulação de questão no bloco relativo aos Conhecimentos Gerais, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos gerais, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 30,0 (trinta) pontos;

b) no caso de anulação de questão no bloco relativo aos Conhecimentos Específicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos específicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 30,0 (trinta) pontos.

16 DA PROVA DISCURSIVA

16.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

16.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora e relacionada aos conhecimentos constantes do conteúdo programático elencados no Anexo I, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

16.3 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos.

16.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 12 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

16.5 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

16.6 O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

16.7 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

16.8 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para a avaliação pela Banca Examinadora.

16.9 A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo e(ou) descritivo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

16.10 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

16.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

16.12 No texto avaliado, a utilização da norma culta, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao Domínio do Conhecimento Específico (DCE), assim distribuídos:

a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);

b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) Coesão e Coerência (CC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) e a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); e

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

16.13 Desta forma, DCE (Domínio do Conhecimento Específico) = TX + AR + CC + EC.

16.14 A avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

16.15 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

16.16 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

16.17 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

16.18 Para cada candidato, será calculada a pontuação final na prova discursiva (PPD) da seguinte forma:

$PPD = DCE - ((NE/TL) \times 2)$.

16.19 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver $PPD < 0,00$.

16.20 Será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 6,0 (seis) pontos, ou seja, $PPD < 6,00$.

17 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

17.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

17.2 O candidato eliminado na forma do subitem 15.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

17.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 15.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

17.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 17.3 deste edital serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até as posições-limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição:

a) listagem geral: até a 268ª (ducentésimo sexagésimo oitavo) posição;

b) listagem específica para os candidatos que se declararam com deficiência: até a 120ª (centésima vigésima) posição;

c) listagem específica para os candidatos que se declararam negros: até a 120ª (centésima vigésima) posição;

d) listagem específica para os candidatos que se declararam hipossuficientes: até a 60ª (trigésima) posição;

e) listagem específica para os candidatos que se declararam indígenas: até a 16ª (décima sexta) posição; e

f) listagem específica para os candidatos que se declararam quilombolas: até a 16ª (décima sexta) posição.

17.4.1 Caso haja posições não preenchidas por candidatos que se declararam com deficiência, que se declararam negro e que se declararam hipossuficientes estas serão remanejadas para a listagem geral.

17.4.2 Não serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos não classificados na forma do subitem 17.4, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

17.5 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver nota na prova discursiva inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para esta etapa, ou seja, 6,00 (seis) pontos.

17.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 17.5 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

17.7 Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso público serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma das pontuações finais obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.

17.8 As listas organizadas na forma do subitem 17.7 representa a classificação final dos candidatos no concurso público, processados os critérios de desempate indicados no item 18 a seguir.

17.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;

c) acertar o maior número de questões de conhecimentos básicos;

d) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;

e) maior pontuação na prova discursiva.

19 DOS RECURSOS

19.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após as 22h (vinte e duas horas) do dia de sua aplicação.

19.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova discursiva ou contra o resultado preliminar do concurso público, disporá de até 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no Diário Oficial do Distrito Federal.

19.2.1 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

19.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 19.2 e 19.2.1 deste edital e/ou enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal.

19.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e/ou serão indeferidos.

19.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

19.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

19.7 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e/ou resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

19.8 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido. Recursos com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s) não serão apreciados.

19.9 A resposta do recurso do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 3 (três) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

19.11 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

19.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

20 DO RESULTADO FINAL

20.1 O resultado final no concurso público, após a realização da perícia médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, será homologado pelo BRB, e publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e <http://portal.brb.com.br/para-voce/sobrebrb/concursos>, na data provável de 10 de fevereiro de 2023.

21 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

21.1 Os candidatos aprovados e convocados para a admissão realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade do BRB.

21.2 A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação médica e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos exigidos no presente edital e/ou outros necessários à época.

21.3 O não comparecimento à apresentação convocatória para orientações de admissão, divulgada em edital de convocação, caracterizará desistência e ensejará a eliminação do candidato do concurso público.

21.4 DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

21.4.1 A etapa de exames médicos admissionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

21.4.2 É parte integrante da etapa de exames médicos admissionais a realização de avaliação psicológica por meio de consulta com aplicação de testes e entrevistas, bem como de qualquer outro exame complementar, consultas ou pareceres de especialistas.

21.4.3 A etapa de exames médicos admissionais tem caráter eliminatório e é restrita ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.

21.4.4 O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto (data e horários agendados), caracterizará desistência e ensejará a eliminação do candidato do concurso público.

21.4.5 O candidato considerado inapto nos exames médicos admissionais será excluído do concurso público.

21.4.6 O candidato declarado como pessoa com deficiência que for convocado para os exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos no subitem 21.4.2 (avaliação da capacidade física e mental).

21.4.7 O resultado da etapa de exames médicos admissionais será expresso com a indicação de “apto” ou “inapto para o exercício das atribuições do cargo.”

22 DA CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, aos exames médicos admissionais, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

22.2 Serão desclassificados os candidatos cujas informações demonstrarem a existência de conflitos de interesses do candidato com os do conglomerado BRB, não solucionados ou conciliados, bem como conduta incompatível com a atividade bancária ou com o trabalho em sociedade de economia mista assim considerada, por exemplo, a ilícita acumulação remunerada de cargos públicos e empregos vedada pelos artigos 37, XVI, e 17 da Constituição Federal, e quaisquer outras incompatibilidades legalmente previstas.

22.3 O não atendimento à convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do concurso público.

22.4 Ao candidato convocado será permitido o adiamento da admissão, desde que haja renúncia expressa do interessado à sua classificação original, sendo colocado no final da lista de aprovados, sem garantia de nova convocação. Tal informação deverá ser notificada no ato de convocação, permitindo-se apenas um adiamento de admissão para cada candidato.

22.5 A contratação será em caráter experimental pelo período de até 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação de desempenho do empregado, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

22.5.1 Durante o período de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BRB terá rescindido o seu contrato de trabalho e o pagamento de todas as parcelas remuneratórias devidas.

22.6 O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio do site do BRB na internet, no endereço: <http://portal.brb.com.br/para-voce/sobre-o-brb/concursos>.

22.7 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão das provas que se referirem aos

procedimentos pré-admissionais e de contratação serão enviados ao endereço do candidato constante no seu cadastro de inscrição no concurso público, junto ao IADES.

22.8 É responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

22.9 Os procedimentos operacionais referentes à contratação dos candidatos aprovados estão definidos em normatização interna do BRB.

22.10 A recusa do candidato em ser lotado na unidade que lhe for definida pelo BRB caracterizará desistência do concurso público, incluindo unidades fora da RIDE e do DF.

22.11 Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem nenhum ônus para o BRB.

22.12 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos.

23 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

23.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC - IADES) funcionará no SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP

71.736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

23.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

23.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por intermédio do telefone (61) 3053-3444 e/ou via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.

23.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso Público BRB, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã II - Brasília/DF, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.

23.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e/ou na forma do subitem 24.2.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

24.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e/ou divulgados na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>,

24.3 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

24.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para convocação e admissão do cargo.

24.5 As alterações do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários do BRB, ocorridas durante o período de validade do concurso público, obrigarão o candidato à sua adesão, para todos os fins legais e de direito.

24.6 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato independentemente dos resultados obtidos no concurso público.

24.7 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital não garante ao candidato o direito a admissão, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos aprovados no certame serão convocados por meio de publicações no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico do BRB.

24.8 O BRB não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

24.9 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais perante o IADES enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à CAC-IADES, e perante o BRB, após homologação de resultado desde que aprovados, mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico candidatoconcurso@brb.com.br, a qualquer momento. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

24.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

24.11 A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático do presente Edital Normativo se refere às redações vigentes quando da publicação do presente Edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

24.12 A legislação e demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente Edital.

24.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES e pelo BRB.

PAULO HENRIQUE B. COSTA

Presidente BRB

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-33 - BRB, DE 07 DE JULHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO,
DE NÍVEL MÉDIO

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(A) CONHECIMENTOS GERAIS

1 LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia.

2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA. 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos. 13 Noções de Matemática Financeira. 13.1 Juros simples e compostos. 13.2 Capitalização e descontos. 13.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, proporcional, real e aparente. 13.4 Rendas uniformes e variáveis. 13.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 13.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 13.7 Inflação, variação cambial e taxa de juros.

3 USO DE TECNOLOGIAS EM AMBIENTES CORPORATIVOS. 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados ao uso de informática no ambiente de escritório. 2 Aplicativos e uso de ferramentas na internet e (ou) intranet. 3 Softwares aplicativos do pacote Microsoft Office (Word, Excel, Power Point, Outlook e Access) e suas funcionalidades. 4 Navegadores web (Google Chrome e Internet Explorer). 5 Computação nas nuvens: acesso a distância e transferência de informação. 6 Aplicações e aplicativos em dispositivos móveis. 7 Redes sociais. 8 Internet das coisas.

4 GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE. 1 Noções de governança corporativa. 1.1 Gestão por processos. 1.2 Gestão de riscos. 1.3 Processos de análise e tomada de decisão. 1.4 Gerenciamento de crises. 2 Compliance: conceitos, suporte da alta administração, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação. 3 Legislação anticorrupção: Lei nº 12.846/2013 e Decreto no 8.420/2015. 4 Noções de Contratos 4.1 Lei 13.303/16. 5 Conduta baseada no Código de Conduta Ética do BRB (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>).

5 INOVAÇÃO. 1 Lei nº 10.973/2004. 2 Empreendedorismo. 3 Autoconhecimento e percepção de oportunidades. 4 O processo de inovação. 5.5 Geração de ideias e o processo criativo. 6 Inovação x Invenção. 7 Tipos de inovação. Ecossistemas complexos de informação.

6 LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO DISTRITO

FEDERAL. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1 Título I - Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2 Título II - Da Organização do Distrito Federal: Capítulos II, III, IV e V. 1.3 Título III - Da Organização dos Poderes: Capítulos I e III. 1.4 Título IV - Da Tributação e do Orçamento do Distrito Federal: Capítulos I e II. 1.5 Título V - Da Ordem Econômica do Distrito Federal: Capítulo I. Título VI - Da Ordem Social e do Meio Ambiente: Capítulos VI, VIII, IX, X e XI. 2 Lei Complementar no 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais), todos os capítulos, títulos e dispositivos legais.

7 CONHECIMENTOS SOBRE O DISTRITO FEDERAL E SOBRE A RIDE, 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE).

8 PLANO DISTRITAL DE POLÍTICA PARA MULHERES. 1. II Plano Distrital De Política Para Mulheres (2020 – 2023) <https://www.mulher.df.gov.br/pdpm/>.

(B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 CONHECIMENTOS BANCÁRIOS. 1 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional. 1.1 Conselho Monetário Nacional. 1.2 Banco Central do Brasil. 1.3 COPOM – Comitê de Política Monetária. 1.4 Comissão de Valores Mobiliários. 1.5 Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional. 1.6 Bancos múltiplos; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; administradoras de consórcios; corretoras de câmbio; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo. 1.7 BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Agências de Fomento. 2 Sociedades de fomento mercantil (factoring). 3 Sociedades administradoras de cartões de crédito. 4 Produtos e serviços financeiros. 4.1 Depósitos e transferências. 4.2 Letras de câmbio. 4.3 Cobrança e pagamento de títulos e carnês. 4.4 Transferências automáticas de fundos. 4.5 Cartões de crédito e débito. 4.6 Arrecadação de tributos e tarifas públicas. 4.7 Crédito rotativo. 4.8 Descontos de títulos. 4.9 Financiamento de capital de giro. 4.10 Leasing: tipos, funcionamento, bens. 4.11 Financiamento de capital fixo. 4.12 Crédito direto ao consumidor. 4.13 Crédito rural. 4.14 Cadernetas de poupança. 4.15 Cartões de crédito. 4.16 Títulos de capitalização. 4.17 Planos de aposentadoria e pensão privados. 4.18 Planos de seguros. 4.19 Abertura e movimentação de contas: documentos básicos. 4.20 Pessoa física e pessoa jurídica: capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio. 4.21 Tipos de sociedade: em nome coletivo, por quotas de responsabilidade limitada, anônimas, firma individual ou empresária. 4.22 Documentos comerciais e títulos de crédito: nota promissória, duplicata, fatura, cédula de crédito bancário. 4.23 Cheque: requisitos essenciais, circulação, endosso, cruzamento e compensação. 4.24 Sistema de Pagamento Brasileiro. 5 Mercado de capitais. 5.1 Ações: características e direitos. 5.2 Debêntures. 5.3 Diferenças entre companhias abertas e fechadas. 5.4 Funcionamento do mercado à vista de ações. 5.5 Mercado de balcão. 5.6 Operações

com ouro. 6 Mercado de câmbio. 6.1 Instituições autorizadas a operar. 6.2 Operações básicas. 6.3 Características dos contratos de câmbio. 6.4 Taxas de câmbio. 6.5

Remessas. 7 Garantias do Sistema Financeiro Nacional. 7.1 Aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC). 8 Crime de lavagem de dinheiro. 8.1 Conceito e etapas. 8.2 Prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo: Lei nº 9.613/1998, Lei 13.260/2016, Circular Bacen 3.978/2020. 9 COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras. 10 Autorregulação Bancária.

2 OS BANCOS NA ERA DIGITAL (presente e tendências). 1 Internet banking, banco virtual e “dinheiro de plástico”. 2 Mobile banking. 3 Open banking. 4 O comportamento do consumidor na relação com o banco. 5 A experiência do usuário. 6 Segmentação e interações digitais. 7 Inteligência artificial cognitiva. 8 Banco digitalizado x banco digital. 9 Fintechs e startups. 10 Soluções mobile e service design. 11 O dinheiro na era digital: Blockchain e demais criptomoedas. 12 O desafio dos bancos na era digital.

3 QUALIDADE NO ATENDIMENTO E DIVERSIDADE. 1 Satisfação, valor e retenção de clientes. 2 Etiqueta empresarial: comportamento, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. 3 Noções de Marketing de Relacionamento. 4 Noções de imaterialidade ou intangibilidade, inseparabilidade e variabilidade dos produtos bancários. 5 Lei nº 10.048/2000. 6 Lei nº 10.098/2000. 7 Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 10.048/2000. 8 Temática de raça e etnia, conforme Lei nº 12.288/2010. 9 Política Nacional para Mulheres. 10 Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. 11 Estatuto Nacional da Igualdade Racial.

4 DEFESA DO CONSUMIDOR. 1 Resolução CMN nº 4.860/2020. 2 Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor. 3 Decreto Lei nº 6.523/2008, que regulamenta a Lei nº 8.078/1990. 4 Resolução CMN nº 4949/2021. 5 Código de Defesa do Consumidor Bancário.

5 CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAINFORMAÇÃO. 1 Rotinas de backup e prevenção de vírus. 2 Rotinas de segurança da informação e recuperação de arquivos. 3 Política de confidencialidade. 3.1 Confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação. 3.2 Diretrizes para uso da informação em ambientes corporativos. 3.3 Processos e controles para proteção da informação. 4 Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

6 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA. 1 Análise combinatória. 2 Noções de probabilidade. 3 Teorema de Bayes. 4 Probabilidade condicional. 5 Noções de estatística. 6 População e amostra. 7 Análise e interpretação de tabelas e gráficos. 8 Regressão, tendências, extrapolações e interpolações. 9 Tabelas de distribuição empírica de variáveis e histogramas. 10 Estatística descritiva.

Observação (1): A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático do presente Edital Normativo se refere às redações vigentes quando da publicação do presente Edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos. Observação (2): A legislação e demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente Edital.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-33 - BRB, DE 7 DE JULHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO,
DE NÍVEL MÉDIO

ANEXO II - CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Divulgação do Edital Normativo.	7/7/22
2	Prazo para impugnação do Edital Normativo.	11/7 a 15/7/22
3	Período de análise dos pedidos de impugnação (se houver).	16/7 a 26/7
4	Divulgação da retificação após análise dos pedidos de impugnação.	26/7/22
5	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	27/7 a 5/8/22
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	10/8/22
7	Período de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	11/8 a 12/8/22
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17/8/22
9	Período de inscrição no concurso público.	17/8 a 3/10/22

10	Período para solicitação: atendimento especial no dia das provas; para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência; para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes; para concorrer às vagas destinadas aos negros; para concorrer às vagas destinadas aos indígenas; e para concorrer às vagas destinadas aos quilombolas.	17/8 a 3/10/22
11	Último para pagamento da taxa de inscrição.	4/10/2022
12	Divulgação do resultado provisório do deferimento das solicitações de: atendimento especial no dia das provas; para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência; para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes; para concorrer às vagas destinadas aos negros; para concorrer às vagas destinadas aos indígenas; e para concorrer às vagas destinadas aos quilombolas.	11/10/22
13	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de: atendimento especial no dia das provas; para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência; para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes; para concorrer às vagas destinadas aos negros; para concorrer às vagas destinadas aos indígenas; e para concorrer às vagas destinadas aos quilombolas.	13/10 a 14/10/22
14	Período de análise de recursos contra os resultados do indeferimento das solicitações de: atendimento especial no dia das provas; para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência; para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes; para concorrer às vagas destinadas aos negros; para concorrer às vagas destinadas aos indígenas; e para concorrer às vagas destinadas aos quilombolas.	15/10 a 18/10/22
15	Divulgação da listagem final dos candidatos deferidos para: atendimento especial no dia das provas; para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência; para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes; para concorrer às vagas destinadas aos negros; para concorrer às vagas destinadas aos indígenas; e para concorrer às vagas destinadas aos quilombolas.	21/10/22
16	Divulgação dos locais e horários das Provas objetiva e discursiva.	26/10/22
17	Aplicação das Provas objetiva e discursiva.	6/11/22
18	Divulgação do gabarito oficial provisório das provas objetivas.	6/11/22
19	Período de interposição de recurso contra o gabarito provisório das provas objetivas.	7/11 a 11/11/22
20	Prazo para análise dos recursos pela banca organizadora.	14/11 a 29/11/22
21	Divulgação do gabarito oficial definitivo da prova objetiva.	5/12/22
22	Divulgação do resultado preliminar da provas objetiva	5/12/22
23	Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	6/12 a 12/12/22
24	Prazo para análise dos recursos pela banca organizadora.	13/12 a 15/12/22
25	Divulgação resultado preliminar da prova objetiva, convocação para a correção da prova objetiva, para o procedimento de heteroidentificação, para a avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD e para diligência de Hipossuficientes.	20/12/22
26	Realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras, da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD e para diligência de Hipossuficientes.	26/12 a 29/12/22
27	Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva, do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras, da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD e para diligência de Hipossuficientes.	9/1/23
28	Período para interposição de recurso contra os resultados da preliminar da prova discursiva, do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras, da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD e para diligência de Hipossuficientes.	10/1 a 17/1/23
29	Período de análise de recursos contra os resultados preliminar da prova discursiva, do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras, da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD e para diligência de Hipossuficientes.	11/1 a 17/1/23

30	Divulgação do resultado final da prova discursiva do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras, da avaliação biopsicossocial dos candidatos PcD e para diligência de Hipossuficientes.	27/1/23
31	Divulgação do preliminar do concurso.	27/1/23
32	Período para interposição de recurso contra os resultados da preliminar do concurso.	30/1 a 3/2/23
33	Resultado Final do Concurso.	10/2/23

**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 055/2019

Contratada: Argo Seguros Brasil S.A.. Objeto contrato: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil. Objeto aditivo: prorrogação por um mês a partir de 08/05/2022. Valor: R\$ 57.662,42. Firmado: 06/05/2022. Signatários: Pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho; Pela Contratada: Rafael Fragnan e Fenando Gonçalves Pinto. Processo: 1.501/2018. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 055/2019

Contratada: Argo Seguros Brasil S.A.. Objeto contrato: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil. Objeto aditivo: prorrogação por 12 meses a partir de 08/06/2022. Valor: R\$ 738.733,17. Firmado: 07/06/2022. Signatários: Pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho; Pela Contratada: Rafael Fragnan e Fenando Gonçalves Pinto. Processo: 1.501/2018. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 187/2021

Contratada: Oi S.A em recuperação judicial. Objeto Contrato: comunicação de dados na modalidade MPLS. Objeto Aditivo: acréscimo de 40 unidades do circuito de dados MPLS de 8Mbps. Valor: R\$ 223.518,00. Firmado em: 6.7.2022. Signatários: Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; Pela Contratada: Nelson Naozo Moreira Kumeda e Vanessa Borges Raupp Fonseca. Processo: 443/2020. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 216/2022

Contratada: MS Trituração de pneus LTDA. Modalidade: Credenciamento 007/2021. Objeto: Fornecimento e entrega de pneus usados, em caráter temporário, a serem entregues dentro do espaço do Autódromo Internacional de Brasília. Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2024. Valor Total: R\$ 618.750,00. Gestor: William Roberto Vaz de Oliveira. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowicz e pela Contratada: Alexandre Carvalho da Silva Sandri. Processo nº: 1.634/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 252/2022

Contratada: Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviços para a realização de Concurso Público para o BRB. Vigência: 05/07/2022 a 04/07/2023. Valor Fiscal: R\$ 6.384.000,00. Gestor: Renata Azeredo Barros. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowicz e pela Contratada: Paulo da Silva Maia Filho e Roger Marconni Rodrigues de Souza. Processo nº: 585/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 253/2022

Contratada: SOS Tecnologia e Gestão da Informação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2021. Objeto: Prestação de Serviços de operacionalização, recolhimento, guarda, tratamento de documentos arquivísticos. Vigência: 05/07/2022 a 04/01/2025. Valor Total: R\$ 8.688.126,82. Gestor: Alex Rodrigues Seixas. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowicz e pela Contratada: Alessandro de Souza Queiroz. Processo nº: 1.084/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 258/2022

Contratada: Comercial Minas Brasília EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: Fornecimento de manteiga para o exercício de 2022. Vigência: 05/07/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 91.476,00. Gestor: Izadora Lucena Gadioli Matos. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowicz e pela Contratada: Melchior Valentim Neto. Processo nº: 563/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2022

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2022.

Publicidade

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 408.924,94	R\$ 142.831,36	R\$ 185.653,94	R\$ 737.410,24
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 2.727.267,27	R\$ 191.088,33	R\$ 1.823.370,77	R\$ 4.741.726,37
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 55.085,48	R\$ 184.721,34	R\$ 3.955,95	R\$ 243.762,77
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 474.923,13	-R\$ 465.604,46	R\$ 56.000,00	R\$ 65.318,67
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 6.983.947,71	R\$ 495.817,16	R\$ 252.875,51	R\$ 7.732.640,38
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL/DODF	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 26.704,80	R\$ 14.754,40	R\$ 9.314,88	R\$ 50.774,08
		TOTAL R\$	R\$ 10.676.853,33	R\$ 563.608,13	R\$ 2.331.171,05	R\$ 13.571.632,51
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2022				R\$ 13.571.632,51
		TOTAL PAGO EM 2022				R\$ 18.633.854,25
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2022				R\$ 38.319.470,89
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 9.992.804,46

Patrocínio

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
Amb - Associação Dos Magistrados Brasileiros	Arte E Cultura – Outros	Apropriação De Despesa - Museu Do Supremo Tribunal Federal	83.333,33	83.333,33	83.333,33	249.999,99
Lb Produções E Eventos Ltda – Me	Esporte	Basquete Brasília 2020/2023	180.000,00	90.000,00	30.000,00	300.000,00
Brasília Volei Esporte Clube - Bvec	Esporte	Brasília - Temporada 2021/2022	187.500,00			187.500,00
Clube De Regatas Do Flamengo	Esporte	Flamengo - Futebol Profissional Feminino	58.000,00	58.000,00	58.000,00	174.000,00
Clube De Regatas Do Flamengo	Esporte	Basquete Flamengo 2021/2022	245.000,00	245.000,00	245.000,00	735.000,00
Associação Desportiva As Minas De Futebol Feminino Do Distrito Federal	Esporte	As Minas - Futebol Feminino 2022	150.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
Confederação Brasileira De Tênis - Cbt	Esporte	Juntos Pela Transformação Do Tênis Brasileiro		500.000,00	201.000,00	701.000,00
Confederação Brasileira De Tênis - Cbt	Esporte	Glosa Ao Pagamento - Juntos Pela Transformação Do Tênis Brasileiro		-3.983,96	-95.066,69	-99.050,65
Serviço De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas Do Distrito Federal – Sebrae/Df	Arte E Cultura – Outros	Glosa Ao Pagamento - Serviço De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas Do Distrito Federal – Sebrae/Df		-1.800,00		-1.800,00
Clube Recreativo E Esportivo De Subtenentes E Sargentos Da Polícia Militar Do Distrito Federal - Cresspom	Esporte	Cresspom - Futebol Feminino 2022	166.666,00		83.333,00	249.999,00
Associação Atletica Desportiva De Brasília	Esporte	Aadbras – Brasília Futsal 2022	240.000,00		120.000,00	360.000,00
Clube Recreativo E Esportivo De Subtenentes E Sargentos Da Polícia Militar Do Distrito Federal - Cresspom	Esporte	Glosa Ao Pagamento - Cresspom - Futebol Feminino 2022	-20.833,25	-13.949,91		-34.783,16
Paranoá Esporte Clube	Esporte	Paranoá - Xlvii Campeonato Brasileiro De Futebol Da 1ª Divisão - Candangão 2022	80.000,00			80.000,00
Sociedade Esportiva Santa Maria	Esporte	Santa Maria - Xlvii Campeonato Brasileiro De Futebol Da 1ª Divisão - Candangão 2022	80.000,00			80.000,00
Capital Clube De Futebol S/S Ltda	Esporte	Capital - Xlvii Campeonato Brasileiro De Futebol Da 1ª Divisão - Candangão 2022	210.000,00			210.000,00
Associação Brasileira De Instituições Financeiras De Desenvolvimento - Abde	Relacionamento Institucional	Fórum Do Desenvolvimento Da Abde, Sétima Edição	80.000,00			80.000,00
Confederação Brasileira De Tênis - Cbt	Esporte	Glosa Ao Pagamento - Juntos Pela Transformação Do Tênis Brasileiro		-780,00		-780,00
Vicar Promoções Desportivas S/A	Esporte	Stock Car - Categoria	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.050.000,00
Ktf Sports Eireli	Esporte	Piloto Lucas Foresti - Stock Car 2022	150.000,00	150.000,00	100.000,00	400.000,00
Crown Racing Eireli	Esporte	Piloto Pedro Cardoso - Stock Car 2022	300.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Confederação Brasileira De Tênis - Cbt	Esporte	Juntos Pela Melhoria Contínua Do Tênis Brasileiro 2022/2023			800.000,00	800.000,00
3e Brasil Participações Eireli	Esporte	Piloto Enzo Elias - Porsche Cup Brasil - Temporada 2022	65.000,00	65.000,00	30.000,00	160.000,00
Hellow Eventos Ltda	Relacionamento Institucional	Capacete De Ouro 25 Anos E Cba 60 Anos			400.000,00	400.000,00
Hellow Eventos Ltda	Relacionamento Institucional	Glosa Ao Pgto - Capacete De Ouro 25 Anos E Cba 60 Anos			-16.611,05	-16.611,05
GAMA SOCIEDADE ANÔNIMA DE FUTEBOL	Esporte	GAMA - XLVII Campeonato Brasileiro De Futebol Da 1ª Divisão - Candangão 2022			210.000,00	210.000,00
Arena BSB SPE S/A	Entretenimento	Estádio Nacional de Brasília (Temporada 2022/2024)			1.300.000,00	1.300.000,00
		TOTAL R\$	2.604.666,08	1.720.819,46	4.098.988,59	8.424.474,13
		TOTAL CONTABILIZADO NO 1º TRIMESTRE DE 2022				4.366.503,00
		TOTAL CONTABILIZADO NO 2º TRIMESTRE DE 2022				8.424.474,13
		TOTAL CONTABILIZADO EM 2022				12.790.977,13
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2022				30.784.199,70
		SALDO DISPONÍVEL				98.221,57

POLLYANA MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE SUMAR

GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 25/03/2022 à 24/03/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Antônio Elson Marques da Silva, Prefeito do Município de Santa Maria da Vitória/BA. Processo nº: 041.000.392/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Seabra/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Seabra e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 07/03/2022 à 06/03/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Fábio Miranda de Oliveira, Prefeito do Município de Seabra/BA. Processo nº: 041.000.265/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2022

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 2 (segundo) trimestre de 2022.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
BCA PROPAGANDA LTDA	PUBLICIDADE	PRODUÇÃO/VEICULAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 761,40	R\$ 0,00	R\$ 761,40
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 330,56	R\$ 315,52	R\$ 211,84	R\$ 857,92
LIVE EXPERIENCE 4YOU SERVIÇOS DE EVENTOS, ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA	PATROCÍNIO	ENTRETENIMENTO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 210.000,00
FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FMDF	PATROCÍNIO	ESPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
INSTITUTO CONECTA BRASIL	PATROCÍNIO	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
W27 EVENTOS LTDA	PATROCÍNIO	ESPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.811,35	R\$ 134.811,35
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	PATROCÍNIO	ARTE E CULTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
		TOTAL R\$	R\$ 70.330,56	R\$ 71.076,92	R\$ 505.023,19	R\$ 646.430,67
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2022				R\$ 300.803,81
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2022				R\$ 646.430,67
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2022				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2022				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO EM 2022				R\$ 947.234,48
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2022				R\$ 1.304.709,83
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 357.475,35

DIOGO CABRAL BITTENCOURT
SUPERINTENDENTE SUFAD EM EXERCÍCIO

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2022

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB DTVM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 2º (Segundo) trimestre de 2022.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 1.068,48	R\$ 0,00	R\$ 1.068,48
		SUBTOTAL 2º TRIMESTRE	R\$ 0,00	R\$ 1.068,48	R\$ 0,00	R\$ 1.068,48
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2022				R\$ 59.657,22
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2022				R\$1.068,48
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2022				0
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2022				0
		TOTAL PAGO EM 2022				R\$ 60.725,70
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2022				R\$ 174.498,34
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 113.772,64

EMERSON VASCONCELOS RIZZA
DIRETOR DIART RESPONDENDO PELA PRESIDENTE DA BRB DTVM

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000283/2021-82. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, CNPJ03.989.821/0002-71. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 100.772,06 (cem mil setecentos e setenta e dois reais e seis centavos). O Diretor-Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 06 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
GDF-SAÚDE-NACIONAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino, no uso das prerrogativas que lhes conferem a lei, comunica aos interessados que o Edital de Credenciamento nº 01/2022, objetivando o credenciamento de operadoras de planos de saúde com área de abrangência nacional para dotar os beneficiários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, com aproximadamente 70.000 (setenta mil) vidas, de uma rede nacional para o oferecimento de serviços na segmentação hospitalar com obstetrícia para atendimentos de urgência e emergência, com valores definidos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM 2012, incluindo a Unidade de Custo Operacional - UCO e os Portes da CBHPM 2012, na acomodação de enfermaria, sob a modalidade de custo operacional, em todas as Unidades da Federação e, no caso do Distrito Federal, por meio de acordo específico entre as partes, está SUSPENSO. Após serem realizadas novas análises, o Aviso de Credenciamento e Edital serão republicados com novas datas para inscrições.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022
NEY FERRAZ JÚNIOR
Diretor-Presidente Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2017 - SES-DF. PROCESSO SEI-GDF: 0064-000058/2017. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), com interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Educação Superior de Brasília LTDA (CESB), mantenedor da Instituição de Ensino Centro Universitário IESB. RESUMO DO OBJETO: Acrescentar à Cláusula Primeira - Do Objeto, os Cursos de Biomedicina, Farmácia e Odontologia na concessão de Atividades Práticas Curriculares (APC): Atividades Práticas Supervisionadas (APS) e Estágio Curricular, desenvolvidos no âmbito da estrutura orgânica da SES-DF e entidades vinculadas, consoante os Planos de Trabalho formalizados para Biomedicina (84634063), Odontologia (84636221) e Farmácia (84637817), e com o Parecer Técnico nº 18/2022 - FEPECS/DE/EAPSUS/GIES (85442717). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 23/06/2022. Pela SES-DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pelo CESB e IESB: EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06389

Processo: 00060-00112651/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRAMIPEXOL COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 045/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM004762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002824. VALOR: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06544

Processo: 00060-00318443/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 27.477.776/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO, conforme Dispensa de Licitação nº 048/2022 e Pedido de Aquisição de Material 1-21/PAM001046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002924. VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06580

Processo: 00060-00292656/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000044/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002750. VALOR: R\$ 8.142,00 (oito mil cento e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06606

Processo: 00060-00292734/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002752. VALOR: R\$ 157.275,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06607

Processo: 00060-00292734/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002752. VALOR: R\$ 11.038,95 (onze mil trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06613

Processo: 00060-00087225/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELLI. CNPJ Nº 19.806.688/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE CARGA – TIPO PLATAFORMA DOBRÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000308/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001429. VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06615

Processo: 00060-00303439/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA ZENEC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPAGLIFLOZINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000318/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002843. VALOR: R\$ 2.168,10 (dois mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06627

Processo: 00060-00310635/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR DE 25CM COM FUROS LATERAIS DILATADORES E GUIA 0,38 X 60CM E AGUDORES GUIA E AGULHA 1. ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000342/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002902. VALOR: R\$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06629

Processo: 00060-00288070/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003120 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002708. VALOR: R\$ 87.760,05 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06631

Processo: 00060-00294375/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000121/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002761. VALOR: R\$ 42.959,70 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06643

Processo: 00060-00538503/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA UMBILICAL ESTERIL, conforme Dispensa de Licitação nº 046/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM004637 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002886. VALOR: R\$ 20.030,34 (vinte mil trinta reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 06/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00024426/2021-78	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 27.029,33

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00072877/2021-11	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 8.944,61

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00072912/2021-01	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 24.399,94

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00146056/2018-23	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A	R\$ 67.108,30

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00385758/2020-45	FRANCISCO NOGUEIRA NETO	R\$ 19.500,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00003918/2021-20	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 16.516,39

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00004030/2021-12	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 15.885,35

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00004866/2021-17	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 16.154,66

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00013279/2021-19	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.908,93

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00021161/2022-37	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 32.197,41

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00022103/2022-21	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	R\$ 3.821,02

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00022158/2022-31	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	R\$ 9.125,52

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00072888/2021-00	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 29.784,42

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00072946/2021-97	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 31.095,87

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00072980/2021-61	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 62.857,50

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00121426/2022-04	Sociedade de Clínicas Médicas S/S - SOCLIMED (DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA)	R\$ 3.386,34

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00144025/2022-14	EXPRESS DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS SPE LTDA	R\$ 1.140,36

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00144057/2022-10	EXPRESS DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS SPE LTDA	R\$ 2.441,54

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00144064/2022-11	EXPRESS DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS SPE LTDA	R\$ 3.708,99

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00144080/2022-12	EXPRESS DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS SPE LTDA	R\$ 2.763,18

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00144115/2022-13	EXPRESS DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS SPE LTDA	R\$ 33.889,16

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00145413/2022-12	Sociedade de Clínicas Médicas S/S - SOCLIMED (DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA)	R\$ 179.728,28

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00154149/2022-16	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 830,91

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00171862/2021-35	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 67.699,70

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00175030/2021-98	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 11.294,92

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00254408/2021-19	Sociedade de Clínicas Médicas S/S - SOCLIMED (DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA)	R\$ 1.439,52

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00311144/2021-16	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 44.358,90

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00563058/2020-06	FRANCISCO NOGUEIRA NETO	R\$ 78.000,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00317715/2021-18	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 14.067,24

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22, do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00582390/2021-42	Prime Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda	R\$ 160,06

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00022263/2022-70	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 3.658,10

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00567190/2020-89	RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00069918/2021-92	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.581,73
TOTAL		R\$ 2.581,73

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00308809/2021-04	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 6.871,00
TOTAL		R\$ 6.871,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-00560502/2018-17	FRANCISCO NOGUEIRA NETO	R\$ 19.200,00
TOTAL		R\$ 19.200,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00021825/2022-68	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	R\$ 17.997,21
TOTAL		R\$ 17.997,21

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00022214/2022-37	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 10.015,61

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00027633/2022-65	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 184.142,76
TOTAL		R\$ 184.142,76

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00028192/2021-38	POLITÉCNICA SAÚDE LTDA	R\$ 3.143,24

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00074287/2022-12	RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA	R\$ 10,53
TOTAL		R\$ 10,53

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00114313/2021-63	SOCIEDADE DE CLINICAS MEDICAS S/S – SOCLIMED	R\$ 421.638,31
TOTAL		R\$ 421.638,31

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00143615/2020-68	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 211.411,46
TOTAL		R\$ 211.411,46

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00167911/2021-35	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 32.068,83

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00172099/2021-60	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 26.004,92
TOTAL		R\$ 26.004,92

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00190953/2022-51	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA - IBRANE	R\$ 207,31

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00193190/2022-08	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 1,85
TOTAL		R\$ 1,85

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00209215/2022-94	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	R\$ 1.303,20
TOTAL		R\$ 1.303,20

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00363137/2020-19	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 23.828,60

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00391594/2021-76	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 3.839,14
TOTAL		R\$ 3.839,14

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00420279/2021-63	Sociedade de Clínicas Médicas S/S - SOCLIMED (DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA)	R\$ 11,58
TOTAL		R\$ 11,58

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00439111/2021-21	NEPHRON BRASILIA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 682,34
TOTAL		R\$ 682,34

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00457247/2021-13	POLITÉCNICA SAÚDE LTDA	R\$ 3.183,74

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00529922/2020-32	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 6.486,67

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00559575/2020-72	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 13.863,23

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00563130/2021-78	Sociedade de Clínicas Médicas S/S - SOCLIMED (DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA)	R\$ 11.586,15
TOTAL		R\$ 11.586,15

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00563223/2021-01	Sociedade de Clínicas Médicas S/S - SOCLIMED (DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA)	R\$ 30.073,44
TOTAL		R\$ 30.073,44

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00569179/2021-34	Maria Ireuda Bezerra Nunes	R\$ 1.300,00
TOTAL		R\$ 1.300,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00574888/2021-31	Condomínio 45 A Setor de Mansões Sobradinho	R\$ 1.670,00
TOTAL		R\$ 1.670,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00578538/2021-44	Clínicas Médicas S/S - SOCLIMED (DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA)	R\$ 23.077,77
TOTAL		R\$ 23.077,77

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00580221/2021-78	CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME	R\$ 1.579,59

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00580410/2021-41	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 3.777,08
TOTAL		R\$ 3.777,08

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00580455/2021-15	RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA	R\$ 3.767,22
TOTAL		R\$ 363.800,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00589092/2021-83	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 3,70
TOTAL		R\$ 3,70

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00591186/2021-12	SOCIEDADE DE CLINICAS MEDICAS S/S – SOCLIMED	R\$ 20.964,44
TOTAL		R\$ 20.964,44

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
0060-002568/2014	BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 37.241,17

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22, do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00167914/2021-79	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 37.974,06

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37, da Lei 4.320/1964 e no art. 22, do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00391259/2021-78	SOCIEDADE DE CLÍNICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED	R\$ 20.716,33

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretaria

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00027616/2022-28	Prime Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda	R\$ 305.925,64

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00004434/2021-06	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 29.097,29
TOTAL		R\$ 29.097,29

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00021021/2022-69	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	R\$ 30.091,39
TOTAL		R\$ 30.091,39

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00022039/2022-88	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	R\$ 63.911,20
TOTAL		R\$ 63.911,20

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00559281/2020-41	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 6.813,62
TOTAL		R\$ 6.813,62

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento,

Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00167910/2021-91	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 26.456,10

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00004703/2021-26	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 38.357,48
TOTAL		R\$ 38.357,48

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00021191/2022-43	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	R\$ 10.327,73
TOTAL		R\$ 10.327,73

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00144119/2022-93	EXPRESS DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS SPE LTDA	R\$ 3.055,58
TOTAL		R\$ 3.055,58

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento,

Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00401690/2021-30	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 5.023,71
TOTAL		R\$ 5.023,71

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 161/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregão em referência, o qual teve por objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA e outros, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Mastologia da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou frassado.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às instituições e empresas especializadas prestadoras de fornecimento de material de consumo: CONJUNTO PARA TESTE DE TRIAGEM NEONATAL DE IMUNODEFICIÊNCIA COMBINADA GRAVE (SCID). A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de aquisição de material de consumo: CONJUNTO PARA TESTE DE TRIAGEM NEONATAL DE IMUNODEFICIÊNCIA COMBINADA GRAVE (SCID)e outros, em sistema de registro de preços, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, e componentes em regime a ser indicado por estudo de viabilidade e obrigações acessórias, para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF; resolve: COMUNICAR às instituições e empresas prestadoras de serviço compatível com o objeto a ser licitado e demais interessados, a realização de Audiência Pública, no dia 27 de julho de 2022, às 14 horas, no auditório da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde (FEPECS), localizado Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN - Quadra 3, Conjunto A Bloco 01, Asa Norte, Brasília-Distrito Federal; com a finalidade de apresentação do projeto bem como de subsidiar as prestadoras de serviço na elaboração das cotações de preços e esclarecimento de dúvidas referentes ao processo. Para mais informações entrar em contato por meio de correio eletrônico, através do endereço "aras.sais@saude.df.gov.br".

MAURÍCIO GOMES FIORENZA
Subsecretário

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (SAIS), DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 39 da lei 8.666/93, será realizada audiência pública com a finalidade de apresentação do projeto bem como de subsidiar as prestadoras de serviço na elaboração das cotações de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de material de consumo: CONJUNTO PARA TESTE DE TRIAGEM NEONATAL DE IMUNODEFICIÊNCIA COMBINADA GRAVE (SCID) e outros, em sistema de registro de preços, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, e componentes em regime a ser indicado por estudo de viabilidade e obrigações acessórias, para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, previamente avaliados e encaminhados pela SES/DF, a realizar-se às 14 horas do dia 27 de julho de 2022, no auditório da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde (FEPECS) , localizado Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN - Quadra 3, Conjunto A Bloco 01, Asa Norte, Brasília-Distrito Federal.

1. Do Objetivo:

- 1.1. Dar transparência às ações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no que tange à contratação de empresa especializada para Gestão e Operação Logística da cadeia de suprimentos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal
- 1.2. Levantar subsídios para o processo de licitação com prestadoras de serviço e demais interessados;
- 1.3. Colher informações de empresas especializadas e da sociedade em geral para aprimoramento do Termo de Referência;
- 1.4. Conhecer as características técnicas, mercadológicas, assistenciais, entre outras para o referido serviço, em todo o território nacional, e ainda tornar pública as condições para a referida aquisição em todo o território nacional.

2. Da Agenda da Audiência:

14:00	Registro de presença e identificação
14:30	Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora
15:00	Apresentação do Programa Distrital de Triagem Neonatal Biológica

15:30	Apresentação da solicitação de proposta
16:00	Debate sobre os aspectos técnicos e mercadológicos que impactam os custos dos serviços
17:00	Considerações Finais
17:30	Encerramento

Obs: Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

3. Da Forma de Participação:

- 3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.
- 3.2. As contribuições e/ou questionamentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até o dia 25 de julho de 2022 às 18h00, para aras.sais@saude.df.gov.br sem prejuízo da formulação de nova manifestação oral ou escrita durante a Audiência.
- 3.3. As inscrições de interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública.
- 3.4. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

3.5. O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

3.6. As contribuições e/ou questionamentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.

3.7. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, da Ata da Audiência Pública.

4. Da formulação Geral das Contribuições e Questionamentos:

- 4.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, se couber, telefone e endereço eletrônico.
- 4.2. As solicitações de questionamentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.
- 4.3. As respostas aos questionamentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:
 - a) Manifestações que tiverem sido encaminhadas previamente para o e-mail aras.sais@saude.df.gov.br;
 - b) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência;
 - c) Manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição e a disponibilidade de tempo.
- 4.4. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

5. Da Mesa Diretora:

- 5.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.
 - 5.2. A mesa diretora será composta pelo presidente da Audiência Pública e pelos integrantes da equipe de planejamento.
 - 5.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.
6. Disposições Gerais:
- 6.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.
 - 6.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2022 - (UASG 450432)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aquisição de uniforme escolar, aos estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares do DF da Secretaria de Estado Educação do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor total Estimado de R\$ 4.257.318,99 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). Processo nº 00080-00007251/2022-41. Disponibilidade do Edital: 7/07/2022. Abertura às 10 horas do dia 20/07/2022, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

RENI FERNANDES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00000256/2021-73. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Informo, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13, do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto deste certame. Grupo único cancelado, face à incompatibilidade entre os produtos ofertados e as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I ao Edital de Licitações. Ou, ainda, pelo custo de alguns itens permanecerem acima do estimado no Termo de Referência.

Brasília/DF, 06 de julho de 2022
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador de Planejamento, Licitações e Compras Direta

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00001273/2021-28. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados relativos à confecção de projetos de engenharia voltados à adequação dos Edifícios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal às Normas de Prevenção e Combate a Incêndio e Sinalização de Pânico e atualização das plantas baixas de todas as edificações da SSP, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Informo, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13, do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto deste certame. Item 01, empresa NSV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.139.746/0001-05, com valor de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Brasília/DF, 06 de julho de 2022
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador de Planejamento, Licitações e Compras Direta

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 47, DE 05 DE JULHO DE 2022**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E
MÚSICOS (CHOAEM)

MÚSICOS RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, em conformidade com as normas contidas na Portaria PMDF nº 613, de 21 de julho de 2008, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009 e em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0707133-31.2020.8.07.0018; Torna PÚBLICO e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), visando ao preenchimento das vagas na Polícia Militar do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. RESULTADO FINAL

1.1 Resultado final dos candidatos aprovados para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova de redação, situação final no exame prático musical, nota final no processo de seleção e classificação final. 179100008, EDNA FERNANDES DE MIRANDA, 41,00, 7,43, aprovado, 48,73, 4; 179100014, EDUARDO LUIS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, 57,00, 7,97, aprovado, 64,97, 2 (sub judice, Processo nº 0707133-31.2020.8.07.0018); 179100024, ROBERTO GILSON CARDOSO DE OLIVEIRA, 38,00, 5,74, aprovado, 43,74, 5; 179100017, ROMULO BENICIO BARBOSA, 50,00, 6,52, aprovado, 56,52; 3; 179100000, VALTER COSTA LIMA, 57,00, 8,21, aprovado, 65,21, 1 (sub judice, Processo nº 0707133-31.2020.8.07.0018).

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

Processo SEI-GDF nº 00054-00031318/2020-03. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados, o resultado

do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de licenças de software Microsoft para o parque computacional da Polícia Militar do Distrito Federal com licenciamento por cessão temporária de direito de uso (subscrição), com direito a atualização e suporte, compreendendo ferramentas de produtividade, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, correio eletrônico, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Item 1 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares/ programas de computador; quant. 01 unidade; valor unitário: R\$ 1.103.611,66 (um milhão, cento e três mil seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos); Adjudicado à empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 57.142.978/0001-05. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG/926016>.

Brasília/DF, 06 de julho de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO SEI Nº 00053-00069631/2022-04. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa M. R. S DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 10.415.328/0001-22, no valor de R\$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais), bem como a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, ante a inexecução parcial do contrato, com fulcro no inciso IV do art. 4º, e art. 5º, inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 28/2021 (66130885).

LEONARDO MONTEIRO LOPES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00087854/2022-45. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.008.410/0001-06, por não ter enviado a proposta ajustada dentro do prazo de 2 (duas) horas, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 49, inciso II do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 5º, inciso IV, b, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 15 do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 22/06/2022, com término marcado para o dia 22/07/2022.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/201**

Partes: DETRAN-DF e a ML PROJETOS LTDA-ME, CNPJ nº 21.268.022/0001-07. Processos: 0055-022842/2016 (contratação) e 00055-00138567/2018-78 (penalidade). Objeto: Rescisão unilateral por inexecução total do objeto contratado, além da aplicação de multa nos percentuais de 5% (cinco por cento) e posteriormente de 15% (quinze por cento), sobre o valor total contratado, totalizando o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

THIAGO GOMES NASCIMENTO
Diretor-Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00004607/2022-14. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Objeto do Processo: Pagamento de 12 inscrições de servidores no 24º Encontro Nacional de Conservação

Rodoviária (ENACOR), 47ª RAPV - Reunião Anual de Pavimentação e 3ª ExpoEnacor. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ABDER - Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem. Em 30 de junho de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00004607/2022-14. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Objeto do Processo: Pagamento de 12 inscrições de servidores no 24º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (ENACOR), 47ª RAPV - Reunião Anual de Pavimentação e 3ª ExpoEnacor. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ABDER - Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem. Em 30 de junho de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 11/2022 - IBRAM/PRESI, a qual autoriza o início das obras de pavimentação asfáltica do acesso à Escola Classe INCR A 09, RA Ceilândia, processo nº 00391-00005257/2022-89. Brasília/DF, 06 de julho de 2022. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor Geral Substituto - DER/DF.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 36/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00097-00006189/2021-64. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - METRÔ-DF. Firmada entre o METRÔ-DF e a empresa MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ nº 22.466.008/0001-80. Valor: R\$ 546.395,37. Objeto: Registro de preços de empresa especializada no fornecimento de dormentes especiais de madeira 1ª classe, para as regiões dos Aparelhos de Mudança de Via - AMV's (padrão AREMA), na Via Permanente do METRÔ-DF. Data de assinatura da ata: 04/07/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luiz Teotônio Pimentel Mendes Júnior. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura da Ata. Disponível no endereço eletrônico: www.metro.df.gov.br.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00097-00009686/2021-14. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - METRÔ-DF. Firmada entre o METRÔ-DF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.412.148/0001-27. Valor: R\$ 20.887.369,43. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços continuados de demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e trabalhos técnico-profissionais no âmbito das edificações do METRÔ-DF. Data de assinatura da ata: 01/07/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Rodrigo Clavis Perez de Almeida. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura da Ata. Disponível no endereço eletrônico: www.metro.df.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00001277/2022-51. Contratante: METRO-DF. Contratada: MR LICITAÇÕES LTDA. CNPJ: 41.687.100/0001-15. Espécie: Contrato nº 023/2022 - METRÔ-DF. Nº SIGGO: 46791. Objeto: Fornecimento de 3.000 unidades de álcool gel 70% em vasilhames de 5 (cinco) litros, com agente espessante de carbômero, para sanitização de mãos. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2022. Valor Global Estimado: R\$ 93.000,00. Vigência: 28/06/2022 a 28/06/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE00932. Data de Assinatura: 28/06/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Marcelo Ricardo Dittrich Naves.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00001277/2022-51. Contratante: METRO-DF. Contratada: VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 07.307.210/0001-76. Espécie: Contrato nº 022/2022 - METRÔ-DF. Nº SIGGO: 46790. Objeto: Fornecimento de 5.400 litros de álcool etílico líquido hidratado (70% INPM), em frascos de 1 (um) litro, para limpeza e desinfecção de ambientes. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2022. Valor Global Estimado: R\$ 34.398,00. Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE00931. Data de Assinatura: 30/06/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: José Celso Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00010474/2020-07. Contratante: METRO-DF. Contratada: GAREN AUTOMAÇÃO S/A. CNPJ: 13.246.724/0001-61. Espécie: Contrato nº 021/2022 - METRÔ-DF. Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de bloqueios de entrada para estações de passageiros. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2021. Valor Global Estimado: R\$ 307.500,00. Vigência: 24/06/2022 a 24/06/2023. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE00890. Data de Assinatura: 24/06/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: José Márcio Ramirez.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00008470/2020-51. Contratante: METRO-DF. Contratada: BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 39.332.234/0001-71. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021 - METRÔ-DF. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 90 dias e o prazo de execução do contrato até 18/09/2022, sem custos adicionais à Contratante. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Prazo de Execução: até 18/09/2022. Prazo de Vigência: 18/04/2022 a 18/10/2022. Data de Assinatura: 17/06/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Lúcio Roberto Kuster.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 86.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00008470/2020-51. Contratante: METRO-DF. Contratada: BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 39.332.234/0001-71. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021 - METRÔ-DF. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 90 dias, sem custos adicionais à Contratante. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Prazo de Execução: de 19/06/2022 para 18/09/2022. Prazo de Vigência: de 19/07/2022 para 18/10/2022. Data de Assinatura: 17/06/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Lúcio Roberto Kuster.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00012381/2020-17. Contratante: METRO-DF. Contratada: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ: 72.619.976/0001-58. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021 - METRÔ-DF. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, bem como a alteração quantitativa, com acréscimo de 04 postos de vigilantes, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2021. Prazo de Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023. Data de Assinatura: 17/06/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Eduardo Quaresma Hage.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2022 - SEJUS**

Processo: 00400-00037756/2022-42 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, o Ministério do Turismo e a Organização da Sociedade Civil Associação Junior Achievement do Distrito Federal, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.195/0001-94, neste ato representado por LUIS CARLOS MOREIRA COSTA, que exerce a função de Presidente do Conselho Diretor. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a articulação institucional para atuação conjunta da UNIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e da ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO DISTRITO FEDERAL, com o objetivo oferecer oportunidades de educação que contribuam para capacitação de gestores das Pracinhas da Cultura e Praças dos Direitos situadas no Distrito Federal, assim como na possível oferta de cursos para jovens e mulheres que frequentam essas localidades. A formação poderá ser nas modalidades de ensino presencial e acontecerão em Pracinhas da Cultura e Praças dos Direitos do DF. CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 4.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: P/ Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do DF, P/ OSC: LUIS CARLOS MOREIRA COSTA - Presidente do Conselho Diretor e P/ Ministério do Turismo: ENDRIGO CLAUJAN THOMAS DE VARGAS - Secretário Nacional de Desenvolvimento Cultural do Ministério do Turismo.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 004/2018-SINESP**

PROCESSOS Nºs 00110.00000951/2018-32 (Contrato), 00110-00001495/2019-29 (1º Aditivo), 00143-00001773/2019-51 (2º Aditivo), 00110-00001620/2019-09 (3º Aditivo), 00110-00003487/2019-17 (4º Aditivo), 00110-00003549/2019-91 (5º Aditivo), 00110-00000526/2020-68 (6º Aditivo), 00110-00000378/2020-81 (7º Aditivo), 00110-00000495/2020-45 (8º Aditivo), 00110-00000398/2020-52 (9º Aditivo), 00110-00003302/2019-74 (10º Aditivo), 00309-00001043/2019-48 (11º Aditivo), 04023-00003045/2020-17 (12º Aditivo), 00110-00002652/2020-57 (13º Aditivo), 00110-00003038/2020-11 (14º Aditivo), 00110-00003260/2020-13 (15º Aditivo), 00093-00000413/2021-17 (16º Aditivo), 00110-00003209/2021-84 (17º Aditivo) e 00110-00000691/2022-81 (18º Aditivo) e 00110-00001851/2022-18 (19º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 004/2018, celebrado em 05/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/07/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal – PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, conforme especificado na Nota Técnica nº 001/2018-SIP, de abril/2018, Nota Técnica nº 001/2018A-SIP, de abril/2018 e do Termo de Referência. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2022, vencendo-se, portanto, em 04/07/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2022, vencendo-se, portanto, em 04/07/2023. A prorrogação ora celebrada poderá ter seu efeito cessado tão logo o Contrato de Concessão Administrativa dos Serviços de Iluminação Pública no Distrito Federal atinja sua plena eficácia, desde que com antecedência de 30 (trinta) dias seja feita a comunicação às partes. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: A presente prorrogação terá um impacto de R\$ 55.891.023,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil e vinte e três reais) no valor contratual global, de acordo com o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato 004/2018 e Despacho - SODF/CEC 004-2018 (89865355). Após este aditamento, o valor global do Contrato, que era de R\$ 190.992.641,89 (cento e noventa milhões, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 246.883.664,89 (duzentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal – LOA 2022, Lei nº. 7.061, de 07 de janeiro de 2022, publicado no DODF Edição Extra nº 1-A, de 07/01/2022 (89541975). As despesas que forem executadas após a ampliação dos prazos do Contrato nº 004/2018 serão custeadas com a utilização de recursos do Programa de Trabalho

15.752.6209.8507.6471 - (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, proveniente da citada LOA 2022 (Lei nº 7.061, de 07/01/2022), adicionada dos créditos transpostos mediante o referido Decreto nº 43.252, de 28/04/2022, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934, de 05/08/2021 (DODF nº 148, de 06/08/2021), 89542164, e do Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o Período de 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, DE 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de Nº 21 DE 30/01/2020), 89542327. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e WANDERSON SILVA DE MENEZES, na qualidade de Diretor de Regulação Fiscalização de Concessões.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato 9388/2021, publicado no DODF em 04/10/2021. ASSINATURA: 05/07/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 2 (dois) mês(es), passando a data para o vencimento no dia 05/09/2022. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 2 (dois) mês(es), passando as datas de vencimento de 29/07/2022 para 29/09/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO: Rodrigo Speziali De Carvalho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato 8894/2018, publicado no DODF em 27/03/2018. ASSINATURA: 28/06/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 61 (sessenta e um) dia(s), passando as datas de vencimento de 28/06/2022 para 28/08/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Haroldo Toti - Diretor de Regulação. Pelo ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A: Edson José Rennó Ribeiro.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 088/2022**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (Adaptador, cap, curva e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 13.488.040/0001-76, vencedora dos itens 5 e 6 com o valor total de R\$ 8.006,61; Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 3, 4, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 49, 50, 53, 54, 61 e 62 com o valor total de R\$ 81.090,83. Os itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 092/2022**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de Centro de Controle de Motores – CCM e Quadro de Automação – QA para Estação de Tratamento de Água Píripau (ETA.PIP.001) da CAESB, da forma que se segue: Empresa TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30, vencedora do grupo 1 com o valor total de R\$ 296.702,70.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 141/2022-CAESB**

PROCESSO Nº 092.027495/2022. OBJETO: Aquisição de tintas e acessórios para pintura, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias ABERTURA: 25/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 07/07/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 142/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092.028525/2022. OBJETO: Aquisição de uniformes e EPI para eletricitista. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. ABERTURA: 22/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 07/07/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, assim como o § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, apresentamos o demonstrativo trimestral de despesas realizadas com Publicidade e Propaganda pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb no 2º Trimestre de 2022, conforme quadro abaixo:

RECURSOS EXECUTADOS COM AÇÕES PROGRAMADAS

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (Contrato 8898/2018 e 9453/2022)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	R\$ 54.789,76
Imprensa Nacional (Contrato 9430/2022)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	R\$ 231,28
Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli - EPP. (Contrato 9099-2019)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.) (Jornal de circulação regional)	R\$ 109.683,32
Solution Logística Eventos Ltda	Realização de eventos	R\$ 225.798,00
TOTAL GASTO NO TRIMESTRE		R\$ 390.502,36

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS, CONFORME PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICADO NO DODF Nº 28, DE 04 DE MARÇO DE 2022, PÁGINAS 71, E NÃO EXECUTADAS.

TIPOS DE PUBLICIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR (R\$)
Publicidade Institucional	Matéria Legal, Eventos e Impressos	R\$ 1.946.740,59
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS		R\$ 1.946.740,59

Brasília/DF, 05 de julho de 2022
JULIANA MATOS PERES
Assessora de Comunicação

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017709/2020-66. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 154/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeiro do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 677.885,42, correspondente a 24,67%, do valor original do contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor original do contrato passará de R\$ 2.748.255,60, para R\$ 3.426.141,02. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE01557, valor de R\$ 677.885,42, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Renilson Caetano Ferreira.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº: 00112-00023060/2021-01. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - D.E. CONTRATANTES: NOVACAP e JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-ME. VALOR: R\$ 389.998,86. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Diogo Magalhães Aguiar de Moura. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2022 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010056/2022-56. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 069/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 01. VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 2.253.540,00, ficando resguardado o direito da contratada às repactuações. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 02/07/2022 para 02/07/2023. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01631, no valor de R\$ 50.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015461/2021-80. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 129/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP. DO OBJETO: contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subistemas em diversas vias na Asa Norte - DF. LOTE: 03. VALOR: R\$ 7.605.099,20. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01536, no valor de R\$ 1.000.000,00, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Vanessa Fassheber Lobão

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015461/2021-80. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 130/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subistemas em diversas vias na Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF. LOTE: 06. VALOR: R\$ 8.196.837,84. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01537, no valor de R\$ 1.000.000,00, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Cristina Nunes de Queiroz.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012331/2021-95. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. DO OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. VALOR: Acrescenta-se a quantia de R\$ 532.889,08, ao valor inicialmente contratado. Após o presente ajuste o valor do contrato passa de R\$ 8.389.197,25, para R\$ 8.922.086,33. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE01556, valor de R\$ 532.889,08, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 231. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Edilson Januario Teixeira.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços nº 03/2018, referente à contratação de estagiários, que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CEASA/DF) e a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – EPP – AGIEL. Processo: 00071-00001021/2018-09. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da bolsa-estágio para R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), e auxílio transporte para o valor de R\$ 11,00 (onze reais), por dia, conforme Despacho - CEASA-DF/DIRAF/GERHU/SEPAG - 86198442. Data de assinatura: 04 de julho de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: Sr. PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente) e FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA (Diretor de Administração e Finanças), pela contratada: ANDRÉ LUIZ RIOS (Representante Legal).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020 , QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOFTEX - ASSOCIAÇÃO

Processo: 00193-00000380/2020-88 Espécie: Primeiro Termo Aditivo Instrumento: Termo de Fomento Nº 02/2020 -DF Inovador. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOFTEX – Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro, CNPJ Nº: 01.679.152/0001-25. Do Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do cronograma geral do projeto Da Vigência: Este instrumento terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Do Motivo: A prorrogação do termo aditivo é prevista na Cláusula Terceira-Prazo de Vigência e Eficácia. Das Ratificações: Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento nº 02/2020 originário, não modificadas pelo presente instrumento. Informe: A íntegra do Primeiro Termo aditivo, apostilamentos, instruções e informações pertinentes, estão disponibilizadas pelo endereço <http://www.fap.df.gov.br>. Signatários: Pela SOFTEX Diões dos Santos Lima, Vice-Presidente Executivo, CPF 053.XXX.XXX-XX, Pela FAPDF: MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR CPF 700.XXX.XXX-XX. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020 - CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - FINATEC— FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

Processo: 00193-00000321/2020-18, Espécie: Primeiro Termo Aditivo Instrumento: Termo de Fomento Nº 03/2020 -DF Inovador. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, CNPJ N.º: 37.116.704/0001-34. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Termo de Fomento nº 03/2020 até 24/12/2023, o remanejamento de recursos do projeto em 20% (vinte por cento). Da Vigência: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de junho de 2022. Do Motivo: A prorrogação do termo aditivo é prevista na Cláusula Terceira-Prazo de Vigência e Eficácia. Das Ratificações: Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento nº 03/2020 originário, não modificadas pelo presente instrumento. Informe: Correrá à conta da FAPDF a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela FINATEC Augusto César de Mendonça Brasil, Presidente, CPF 187.XXX.XXX-XX, Pela FAPDF: MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR CPF 700.XXX.XXX-XX. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020 - CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE STARTUPS E EMPREENDEDORES DIGITAIS – ASTEPES

Processo: 00193-00000378/2020-17, Espécie: Primeiro Termo Aditivo Instrumento: Termo de Fomento nº 04/2020 -DF Inovador. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; e a Organização da Sociedade Civil Brasil STARTUPS, CNPJ Nº: 17.236.339/0001-94. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do cronograma geral do projeto e a alteração da razão social e do endereço fiscal. Da Vigência: A vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 04/2020 fica prorrogada por mais 09 meses, a contar da data de vencimento do Termo de Fomento originário. Do Motivo: A prorrogação do termo aditivo é prevista na Cláusula Terceira-Prazo de Vigência e Eficácia. Das Ratificações: Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento nº 04/2020 originário, não modificadas pelo presente instrumento. Informe: Correrá à conta da FAPDF a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela STARTUPS, representada por seu Presidente Hugo Melo Giallanza, CPF 021.8XX.XXX-XX, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF ° 700.6XX.XXX-XX. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2020 - CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO WYLINKA

Processo:00193-00001723/2019-98 Espécie: Primeiro Termo Aditivo Instrumento: Termo de Fomento nº 05/2020 -DF Inovador. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Associação WYLINKA, CNPJ Nº: 18.069.623/0001-86. Do

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do cronograma geral do projeto Da Vigência: A vigência do Termo de Fomento (MROSC) Nº 05/2020 fica prorrogada por mais 18 meses e 7 dias, até o termo final no dia 31 de dezembro de 2023. Do Motivo: A prorrogação do termo aditivo é prevista na Cláusula Terceira-Prazo de Vigência e Eficácia. Das Ratificações: Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento nº 05/2020 originário, não modificadas pelo presente instrumento. Informe: A íntegra do Primeiro Termo aditivo, apostilamentos, instruções e informações pertinentes, estão disponibilizadas pelo endereço <http://www.fap.df.gov.br>. Signatários: Pela WYLINKA representada por sua Presidente Ana Carolina Calçado Lopes Martins, CPF 066.2XX.XXX-XX, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF ° 700.XXX.XXX-XX. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2020 - CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL -

FAPDF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO –ABIPTI.

Processo: 00193-00001720/2019-54, Espécie: Primeiro Termo Aditivo Instrumento: Termo de Fomento nº 08/2020 -DF Inovador. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; e a Organização da Sociedade Civil Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação – ABIPTI, CNPJ Nº: 00.631.739/0001-00. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do cronograma geral do projeto.o. Da Vigência: A vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 08/2020 fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, até o termo final no dia 24 de abril de 2023. Do Motivo: A prorrogação do termo aditivo é prevista na Cláusula Terceira-Prazo de Vigência e Eficácia. Das Ratificações: Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento nº 08/2020 originário, não modificadas pelo presente instrumento. Informe: Correrá à conta da FAPDF a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela ABIPTI, representada Diretora Executiva Flaudemira Araujo Paula, CPF 214.1XX.XXX-XX, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF ° 700.6XX.XXX-XX. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 07/2022 – FAP PARTICIPA

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.

Processo: 00193-00000907/2022-36. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 148/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, JOAO VITOR RODRIGUES GONCALVES, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 18 ANOS DE BOLSA FAMÍLIA: PERCURSOS QUE LEVARAM A CONSOLIDAÇÃO DO SUCESSO. NOTA DE EMPENHO 2022NE00539, Data: 02/06/2022, VALOR R\$ 11.950,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: JOAO VITOR RODRIGUES GONCALVES.

Processo: 00193-00001079/2022-53. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 172/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Thais Salvador Argenta, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XX Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. NOTA DE EMPENHO 2022NE00614, Data: 24/06/2022, VALOR R\$ 11.836,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Thais Salvador Argenta.

Processo: 00193-00001080/2022-88. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 173/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Augusto Santos Prates Beltrão, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XX Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. NOTA DE EMPENHO 2022NE00611, Data: 24/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Daniel Augusto Santos Prates Beltrão.

Processo: 00193-00001098/2022-80. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 175/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, THIAGO LAPPICY LEMOS GOMES, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso XX SILUBESA (Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental). NOTA DE EMPENHO 2022NE00608, Data: 24/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: THIAGO LAPPICY LEMOS GOMES.

Processo: 00193-00000382/2022-39. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 140/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Ricardo Trevisan, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) De cidades fechadas a cidades abertas no Brasil do século XX. Notas sobre os traçados de cidades novas. NOTA DE EMPENHO 2022NE00496, Data: 18/05/2022, VALOR R\$ 11.992,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Ricardo Trevisan.

Processo: 00193-00000829/2022-70. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 167/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Bin, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Pandemic Disposessions in Bolsonaro's Brazil. NOTA DE EMPENHO 2022NE00553, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Daniel Bin.

Processo: 00193-00001072/2022-31. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 181/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcella Suarez Di Santo, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 13th Avanca Cinema 2022. NOTA DE EMPENHO 2022NE00613, Data: 24/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Marcella Suarez Di Santo.

Processo: 00193-00001068/2022-73. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 178/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, OTÁVIO DE TOLÊDO NÓBREGA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica ao Institute on Aging da Universidade da Flórida, em Gainesville. NOTA DE EMPENHO 2022NE00600, Data: 23/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: OTÁVIO DE TOLÊDO NÓBREGA.

Processo: 00193-00001093/2022-57. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 179/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, TOME SEICHI DA NÓBREGA GUENKA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso ISMA 2022 - International Conference on Noise and Vibration Engineering. NOTA DE EMPENHO 2022NE00601, Data: 23/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: TOME SEICHI DA NÓBREGA GUENKA.

Processo: 00193-00001088/2022-44. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA

DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 182/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, RAIANE SEREJO Rabelo como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso 2nd Meeting of the Iberian Ecological Society (SIBECOL)/ XXI conference of the Iberian Association of Limnology (AIL). NOTA DE EMPENHO 2022NE00612, Data: 24/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: RAIANE SEREJO Rabelo.

Processo 00193-00001097/2022-35. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 180/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, DANIELY AMORIM DAS NEVES como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso The 10th international Conference on Wave Mechanics and Vibrations. NOTA DE EMPENHO 2022NE00609, Data: 24/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: DANIELY AMORIM DAS NEVES.

Processo: 00193-00001066/2022-84. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 191/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vinícius Machado dos Santos como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 26th World's Poultry Congress. NOTA DE EMPENHO 2022NE00667, Data: 01/07/2022 Valor: R\$ 12.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Vinícius Machado dos Santos.

Processo: 00193-00001070/2022-42. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 194/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juan Felix Rodriguez Rebollo como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Cobramseg 2022 - XX Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica. NOTA DE EMPENHO 2022NE00643, Data: 30/06/2022 Valor: R\$ 4.400,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Juan Felix Rodriguez Rebollo.

Processo: 00193-00001082/2022-77. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 184/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fabricia Teixeira Borges como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 11º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa. NOTA DE EMPENHO 2022NE00636, Data: 30/06/2022 Valor: R\$ 11.944,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Fabricia Teixeira Borges.

Processo: 00193-00001127/2022-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 185/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luiza Calvette Costa como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Seventeenth International Conference on Interdisciplinary Social Sciences. NOTA DE EMPENHO 2022NE00656, Data: 30/06/2022 Valor: R\$ 12.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Luiza Calvette Costa.

Processo: 00193-00001143/2022-04. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA

DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 190/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aline Cabral Costa Andrade como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Problem Based Learning for Police. NOTA DE EMPENHO 2022NE00666, Data: 01/07/2022 Valor: R\$ 11.844,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Aline Cabral Costa Andrade.

Processo: 00193-00001144/2022-41. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 186/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Renata Guilhões Barros Santos como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Problem Based Learning (PBL) for Police. NOTA DE EMPENHO 2022NE00665, Data: 01/07/2022 Valor: R\$ 11.844,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Renata Guilhões Barros Santos.

Processo: 00193-00001158/2022-64. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 189/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Joesley Dourado Bastos como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 4º ENCONTRO INTERNACIONAL DO CEGOT. NOTA DE EMPENHO 2022NE00663, Data: 01/07/2022 Valor: R\$ 12.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Joesley Dourado Bastos.

Processo: 00193-00001091/2022-68. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 188/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Guilherme da Costa Brasil como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 2022 International Joint Conference for Healthcare professionals. NOTA DE EMPENHO 2022NE00658, Data: 30/06/2022 Valor: R\$ 14.961,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Guilherme da Costa Brasil.

Processo: 00193-00001063/2022-41. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 177/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcos Fagundes Caetano como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Visita Técnica a Universidade Technische Universität Carolo-Wilhelmina zu Braunschweig. NOTA DE EMPENHO 2022NE00605, Data: 23/06/2022 Valor: R\$ 11.999,98, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Marcos Fagundes Caetano.

Processo: 00193-00001119/2022-67. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 209/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Paula de Lima Santos como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana (JALLA 2022). NOTA DE EMPENHO 2022NE00676, Data: 04/07/2022 Valor: R\$ 12.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Ana Paula de Lima Santos.

Processo: 00193-00001171/2022-13. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 213/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como

CONCEDENTE; e do outro lado, Cira Etheowalda Guevara Otiniano como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 24 Simpósio Nacional de Probabilidade e Estatística. NOTA DE EMPENHO 2022NE00679, Data: 04/07/2022 Valor: R\$ 5.815,88, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Cira Etheowalda Guevara Otiniano.

Processo: 00193-00001187/2022-26. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 200/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Caroline de Oliveira Junqueira como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 36th International Specialised Symposium on Yeasts (ISSY36). NOTA DE EMPENHO 2022NE00674, Data: 04/07/2022 Valor: R\$ 12.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Ana Caroline de Oliveira Junqueira.

Processo: 00193-00001194/2022-28. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 201/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Elpidio Cândido de Araújo Bisneto como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) IEEE WORLD CONGRESS ON COMPUTATIONAL INTELLIGENCE 2022. NOTA DE EMPENHO 2022NE00672, Data: 01/07/2022 Valor: R\$ 11.569,70, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Elpidio Cândido de Araújo Bisneto.

Processo: 00193-00001069/2022-18. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 202/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliana Lopes da Silva como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) AVANCA CINEMA 2022 - Conferência Internacional de Cinema - Arte, Tecnologia, Comunicação. NOTA DE EMPENHO 2022NE00654, Data: 30/06/2022 Valor: R\$ 12.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Juliana Lopes da Silva. RENATA DE CASTRO VIANNA Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RENATA DE CASTRO VIANNA

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00636

PROCESSO nº 00150-00000798/2022-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CEARA PERSIANAS EIRELI M, CNPJ nº 04646858000189. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PAINEL DE CORRER PARA O REFEITÓRIO DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1 - CORTINA PAINEL (8,32M2). Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 3.996,43 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001. Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00637

PROCESSO nº 00150-00005204/2021-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639, CNPJ nº 36.975.874/0001-01. Do Objeto: CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00432, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 2.499,96 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Da Classificação

Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00638

PROCESSO nº 00150-00005204/2021-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639, CNPJ nº 36.975.874/0001-01. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA DIRETORIA DA RÁDIO CULTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. ITEM 3 - CAIXAS DE SOM SUBWOOFER PARA PC; MARCA/ MODELO: KNUF MODELO KP-RO809. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$ 416,66. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 2.499,96 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00639

PROCESSO nº 00150-00001408/2021-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GR LOBATO, CNPJ nº 31734960000109. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, NOVOS E EM PRIMEIRO USO (ARMÁRIO, BALCÃO DE RECEPÇÃO, BANCO PARA REFEITÓRIO, CADEIRA EMPILHÁVEL, CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, GAVETEIRO MÓVEL, MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA DE TRABALHO. ITEM 1 - ARMÁRIO ALTO DE 2 (DUAS) PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$1.173,00. ITEM 2 - ARMÁRIO BAIXO DE 2 (DUAS) PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$1.001,00. ITEM 3 - ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES COM CHAVE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$3.864,00. ITEM 4 - ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$1.848,00. ITEM 5 - BALCÃO DE RECEPÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$2.769,00. ITEM 6 - BANCO PARA REFEITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$1.283,31. ITEM 7 - CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$340,50. ITEM 8 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$1.170,45. ITEM 9 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL SEM BRAÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$735,50. ITEM 10 - GAVETEIRO MÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$848,00. ITEM 11 - MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 (QUATRO) LUGARES, EM ILHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$85.552,91. ITEM 12 - MESA DE TRABALHO (PEQUENA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$785,46. ITEM 13 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$2.167,00. ITEM 14 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$755,34. ITEM 15 - MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$2.178,00. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 110.062,34 (cento e dez mil sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de julho de 2022.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003694/2022-28. INTERESSADO: Vitor Manoel Marques Barreto. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Vitor Manoel Marques Barreto, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00103/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº

8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 01 de julho de 2022, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007056/2020-14. INTERESSADO: Andrei Jan Hoffmann Uller. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Andrei Jan Hoffmann Uller, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00094/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 28 de junho de 2022, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo: 00150-00006725/2020-31. TERMO DE AJUSTE nº 28/2020. INTERESSADO: ELIS MARIA BARBOSA MENDES. Solicitamos ao Beneficiário ELIS MARIA BARBOSA MENDES, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa quanto à decisão de reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste nº 28/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, conforme Ofício SEI Nº 35/2022 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 06 de julho de 2022.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00006895/2020-15. TERMO DE AJUSTE Nº 33/2020. INTERESSADO: CLEIDE PAULINO SANTANA. Solicitamos ao Beneficiário CLEIDE PAULINO SANTANA, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 06/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BALANC, conforme Ofício SEI nº33/2022 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 06 de julho de 2022

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3632ª sessão, realizada em 30/06/2022, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 389/2022, e com fundamento disposto na Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022, APROVAR e autorizar a celebração de escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso, sem opção de compra - CDRU-S, com preço público mensal de R\$16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), com base no valor de avaliação de R\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais), do imóvel urbano designado como SCE/S - Trecho 02 - LT 02/35 - Setor de Clubes Esportivos Sul - Brasília/DF, tendo como Concessionário o Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ: 37.173.887/0001-20, nos termos do processo GDF/SEI nº 00111-00000058/2022-65, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da escritura pública, ser requerida pelo Concessionário a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3632ª sessão, realizada em 30/06/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; art. 8º da Lei Federal nº 12.996/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: Praça do Bosque, Lote 05 - Candangolândia/DF (Item nº 25, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia - CNPJ.: 07.121.135/0001-54 - Processo nº 0111-001042/2011 – Valor de R\$ 204.041,60 (duzentos e quatro mil, quarenta e um reais e sessenta centavos) – Decisão-Diret nº 388/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022
LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3632ª sessão, realizada em 30/06/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; art. 8º da Lei Federal nº 12.996/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: EQNP 12/16 Área Especial "A" - Ceilândia/DF (Item nº 10, Anexo III da LC 806/2009) – Adquirente: IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DO SETOR P SUL, CNPJ nº 02.560.399/0001-90 - Processo nº 0390-000555/2014 – Valor de R\$ 329.248,95 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) – Decisão-Diret nº 397/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022
LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 07, DE 05 DE JULHO DE 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2022/SEDES
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO

No exercício da competência, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 14/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11-A, de 09 de fevereiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 19/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, resolve publicar o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil.

1. RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO
1.1. Relação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas, conforme o disposto na Parte III - Fase de habilitação e celebração de parceria:

Classificação	Instituição	Vagas
1º	Instituto do Carinho	120
2º	Associação Pestalozzi de Brasília	120
3º	Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL/LP	420
4º	Centro de Ensino e Reabilitação – CER	60
5º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF	240
6º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED	240*
7º	Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE	120*

*As vagas ofertadas ultrapassam a quantidade total de 1.140 (mil cento e quarenta) vagas do certame e a convocação para celebração da parceria observará o quantitativo de vagas disponíveis.

FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO
Presidente

CAMILA AGOSTINI
Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA
Membro

DANIELLA PIMENTA DA SILVA
Membro - Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 01/2022
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014 e de suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014 e de suas alterações dadas pelo Decreto nº 40.899, de 17 de junho de 2020 e Decreto nº 41.692, de 05 de janeiro de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de conselheiros, por segmentos, para representarem a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN.

1. INTRODUÇÃO
A política de desenvolvimento urbano, consoante as disposições contidas na Constituição Federal, em especial nos artigos 182 e 183, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, possui como diretrizes gerais a garantia da gestão democrática da cidade, que é levada a termo por intermédio da “participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”, conforme inciso II do art. 2º do Estatuto.
A gestão democrática se materializa, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto da Cidade, mediante debates, audiências, consultas públicas, iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como pela constituição de órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal.
Assim, o presente Chamamento Público visa a garantia da participação de toda a sociedade do Distrito Federal na gestão do território, no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, que é o órgão superior da política de desenvolvimento urbano, conforme preconiza o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

2. OBJETO
A escolha de conselheiros titulares, e respectivos suplentes, representantes de: a) entidades não governamentais, movimentos sociais e entidades representativas da sociedade civil, com atuação comprovada de no mínimo um ano na área de desenvolvimento urbano, regularização fundiária e habitação e entidades de classe e afins ao planejamento urbano; b) entidades empresariais, preferencialmente da área da construção civil, do mercado imobiliário e do comércio varejista; e c) instituições de ensino superior que tenham cursos de arquitetura e urbanismo e engenharia; para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano desta Unidade da Federação, com função consultiva e deliberativa de auxiliar a Administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana, consoante disposições contidas nos artigos 218 e 219 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o estabelecido na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014 e em suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, e neste Chamamento Público.

3. DA JUSTIFICATIVA
O presente Edital de Chamamento tem por escopo dar cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, o Estatuto da Cidade, a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 40.899, de 17 de junho de 2020 e Decreto nº 41.692, de 05 de janeiro de 2021, e garantir a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.
Destarte, considerando que a escolha dos conselheiros deve ser precedida de chamamento público, com ampla divulgação, e que o mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil é de 2 (dois) anos, vedada a recondução, e tem término previsto para outubro/2022 e janeiro/2023, faz-se necessário dar cumprimento à legislação de regência.

4. DOS REQUISITOS E DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Podem participar do processo de escolha de que trata este Chamamento Público:

I - entidades não governamentais, movimentos sociais e entidades representantes da sociedade civil, com atuação comprovada de no mínimo um ano na área de desenvolvimento urbano, regularização fundiária e habitação e entidades de classe e afins ao planejamento urbano;

II - entidades empresariais, preferencialmente da área da construção civil, do mercado imobiliário e do comércio varejista;

III - instituições de ensino superior que tenham cursos de arquitetura e urbanismo e engenharia.

4.2. Os participantes no processo de escolha de que trata o subitem 4.1 devem indicar representante titular, e respectivo suplente, entre os seguintes segmentos:

I – representante de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da mobilidade urbana;

II – representante de entidades ou movimentos sociais que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses e demandas da sociedade para provisão habitacional;

III – representante de instituições de ensino superior que tenham cursos regulares de graduação em arquitetura e urbanismo e engenharia;

IV – representante de entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de arquitetura e urbanismo;

V – representante de entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de engenharia e agronomia;

VI – representante de entidades empresariais do segmento do setor produtivo da construção civil;

VII – representante de entidades empresariais do segmento do mercado imobiliário;

VIII – representante de entidades empresariais do segmento do comércio varejista;

IX – representante de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses dos produtores rurais;

X – representante de entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da política setorial de regularização fundiária de interesse social;

XI – representante de entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da política setorial de regularização fundiária de interesse específico;

XII – representante de entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das categorias de arquitetos e urbanistas;

XIII – representante de entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das categorias de engenheiros;

XIV – representante de associações de moradores e inquilinos;

XV – representante de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa do patrimônio cultural;

XVI – representante de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito;

XVII – representante de entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial.

4.2.1. As entidades e as instituições representantes devem ter atuação no território do Distrito Federal.

5. DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. As entidades e instituições interessadas em participar do processo de escolha de que trata este Chamamento Público devem realizar a inscrição junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no período de 05 de julho a 22 de julho de 2022 (horário ininterrupto), imprimeiramente até às 18h (horário de Brasília), na página de Chamamento Público Seduh <http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>.

5.2. As inscrições das entidades e instituições interessadas serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado na página de Chamamento Público Seduh, e desde que acompanhado dos seguintes documentos:

I – registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição na Junta Comercial do Distrito Federal ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou documento aceito pela Receita Federal para expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III – ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal;

IV – certificado de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

V – comprovante de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

VI – certidão negativa criminal dos seus dirigentes junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios;

VII – relação nominal, e respectivo número de CPF, de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição.

5.2.1. Somente serão aceitos os documentos comprobatórios de que tratam os incisos de IV a VI, se estiverem dentro do prazo de validade.

5.3. As inscrições das entidades e instituições representativas deverão obedecer aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, em especial a previsão em seus atos constitutivos comprovando a sua atuação no segmento que deseja concorrer.

5.4. É vedada a alteração estatutária ou regimental anterior a um ano que objetiva adequar as entidades ou instituições para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN.

5.5. É permitida a entrega de cópia da documentação exigida neste artigo, desde que devidamente autenticada em cartório ou com a apresentação da documentação original.

5.6. As entidades e instituições de que trata o subitem 4.1 devem indicar apenas um dos segmentos listados no subitem 4.2, sob pena de exclusão do processo de escolha.

5.7. O segmento indicado no ato de inscrição deve constar expressamente dos documentos constitutivos, regimentos e estatutos das entidades e instituições participantes.

5.8. Para comprovar a atuação mínima de 01 (um) ano na execução das atividades indicadas no seu ato constitutivo, a entidade requerente deverá anexar documento, assinado por seu dirigente máximo, atestando a veracidade das informações prestadas, acompanhado de documentos comprobatórios da execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados ao seu segmento, ou ainda, à prestação de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e ou a órgãos do setor público com atuação no segmento pleiteado.

5.9. Somente será processada inscrição mediante apresentação e respectiva juntada, de documentação completa, vedada a apresentação de documentos fora da validade, incompletos ou com condicionantes.

5.10. Todos os atos necessários ao processamento do pedido de inscrição na página de Chamamento Público Seduh são de inteira responsabilidade das entidades e instituições interessadas.

6. DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, autuará processo específico, o qual será instruído com a documentação apresentada pelas entidades e instituições participantes, com identificação de cada segmento, de acordo com a atuação da entidade, estabelecida nos incisos I a XVII do §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020.

6.2. Será excluída do processo de escolha a entidade ou instituição que se inscrever em mais de um segmento ou apresentar documentação incompleta.

6.3. O requerimento de inscrição, a regularidade documental e o atendimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 889, de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 2020, no Decreto nº 35.771, de 2014, alterado pelo Decreto nº 40.899, de 2020 e Decreto nº 41.692, de 2021, e neste Edital de Chamamento Público, serão objetos de apreciação pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, a qual emitirá parecer prévio, e encaminhará os autos para que seja proferida decisão pela Autoridade Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

6.4. A lista das entidades e instituições credenciadas e não credenciadas, por segmento, será divulgada na página de Chamamento Público Seduh, conforme cronograma.

6.5. Caberá recurso do resultado publicado, de que trata o subitem 6.4, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, conforme cronograma.

6.6. Os recursos de que trata o subitem 6.5 deverão ser formalizados por meio eletrônico, de forma escrita, com apresentação das razões devidamente fundamentadas, e em formulário específico, disponível na página de Chamamento Público Seduh, conforme cronograma.

6.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

6.8. O resultado dos recursos será publicado no dia 29 de agosto de 2022, na página de Chamamento Público Seduh, conforme cronograma.

6.9. A lista final das entidades e instituições credenciadas, por segmento, para participarem do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme cronograma.

7. DA REUNIÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

7.1. A escolha das entidades e instituições que comporão o CONPLAN se dará mediante voto aberto em reunião pública, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020.

7.2. A reunião pública para escolha das entidades que integrarão a composição do CONPLAN, será realizada no dia 05 de setembro de 2022, às 14h, através de videoconferência, por meio da plataforma Zoom. Link de acesso <https://us02web.zoom.us/j/85353621165?pwd=dkhNdUFRNGl5QkgxM0hRR3VLdjlFndz>

7.3. O voto aberto em reunião pública será proferido exclusivamente pelo representante legal da entidade/instituição participante, ou por pessoa comprovadamente designada, desde que apresentado o instrumento de procuração.

7.4. Os critérios de identificação de que trata o item 7.3 será divulgado, via sistema eletrônico <http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>, conforme cronograma.

7.5. Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular funcionamento e, sucessivamente, com maior número de associados, deve indicar o representante no CONPLAN relativo ao segmento.

7.6. A homologação do resultado do chamamento público será divulgada na página de Chamamento Público Seduh <http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/>, no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, conforme cronograma.

8. DA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE COMO REPRESENTANTES

8.1. As entidades e instituições escolhidas em reunião pública devem indicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à homologação do resultado do Chamamento Público e, nos termos de seus respectivos Estatutos, Regimentos ou Ato Normativo próprio, o nome de representante, para atuar como conselheiro titular, e o respectivo suplente na composição do CONPLAN.

8.2. Caso a entidade ou a instituição permaneça omissa e não indique representante titular e respectivo suplente no prazo indicado no item 8.1, competirá ao representante legal da entidade ou da instituição escolhida, o exercício do mandato de conselheiro do CONPLAN.

8.3. A indicação dos representantes de que trata o subitem 8.1, deverá ser encaminhada via ofício à Assessoria de Órgãos Colegiados, acompanhada dos documentos listados no Anexo I deste Edital.

8.4. Cabe a cada Entidade e Instituição, que tiverem seu processo de credenciamento homologado, apresentar os documentos originais, que foram anexados no ato da inscrição, à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, localizada no Edifício Sede da SEDUH, Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte, 18º Andar, no período de 12 de setembro a 16 de setembro de 2022, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme cronograma.

8.5. Os representantes titulares e respectivos suplentes, das entidades e instituições escolhidas por segmentos, devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

8.6. A designação dos representantes de que trata o subitem 8.5, para terem assento junto ao CONPLAN, sujeita-se:

8.6.1. às disposições e vedações da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

8.6.2. aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019;

8.6.3. às disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal;

8.6.4. à Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e demais legislações supervenientes;

8.6.5. à Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, e demais legislações supervenientes; e

8.6.6. à observância do Decreto nº 40.899, de 17 de junho de 2020, quanto a cota de gênero, de 30% de mulheres, de forma a garantir a participação plena e efetiva.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
05 de julho de 2022	Publicação do Edital – DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio da Seduh
De 05 de julho, ininterrupto, a 22 de julho de 2022, impreterivelmente até às 18h (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
12 de agosto de 2022	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido - via sistema eletrônico http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
De 15 de agosto, ininterrupto, a 19 de agosto de 2022, impreterivelmente até às 18h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
29 de agosto de 2022	Divulgação do Resultado do Recurso
30 de agosto de 2022	Divulgação do critério de identificação via sistema eletrônico http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
02 de setembro de 2022	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio da Seduh
05 de setembro de 2022	14h: Reunião Pública para escolha das entidades Link de acesso a sala virtual: https://us02web.zoom.us/j/85353621165?pwd=dkhNdlUFRNGl5QkxM0hRR3VLdFZndz09
09 de setembro de 2022	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio da Seduh
12 de setembro a 16 de setembro de 2022	Apresentação de documentação original: Das entidades e instituições homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da: Indicação via Ofício do representante da entidade no CONPLAN (Titular e Suplente)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no item 5.1 deste Chamamento Público.

10.2. O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

10.3. Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da SEDUH.

10.4. O presente Chamamento Público, enquanto procedimento adotado com vistas a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil para integrarem a composição do CONPLAN, necessariamente, deve observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório.

10.5. Compete às instâncias superiores da SEDUH dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público, desde que não contrariem as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 19 de outubro de 2020, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 40.899, de 17 de junho de 2020 e Decreto nº 41.692, de 05 de janeiro de 2021.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

ANEXO I Edital de Chamamento SEDUH - 01/2022 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1	1 (uma) foto 3x4, colorida
2	Ficha de cadastro http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
3	Cópias: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Título de Eleitor e Contracheque (atualizados)
4	Comprovante de Votação ou Declaração de Quitação expedida por órgão Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
5	Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (dispensados da apresentação desta os maiores de 45 anos)
6	Número do PIS/PASEP e Data de Emissão. Se necessário, solicitar na Caixa Econômica Federal (PIS) ou no Banco do Brasil (PASEP)
7	Cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone)
8	Cópia do Comprovante de Escolaridade
9	Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso)
10	Número da Conta Corrente do Banco de Brasília - BRB - (Caso não tenha, solicitar Ofício junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – SEDUH/SUAG/COGEP/DIGEP para apresentar ao BRB).
11	Declaração de bens e rendimentos ou Declaração IR Exercício 2022 ano base 2021
12	Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
13	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
14	Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/
15	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares - TCDF http://www.tc.df.gov.br/web/tcdf1/certidao-de-regularidade-em-contas
16	Certidão Especial – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território – TJDF https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta
17	Certidão Negativa Justiça Federal TRF 1 http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
18	Formulário de Solicitação de Nomeação ou Designação http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
19	Declaração de que não acumula gratificação pela participação em mais de um órgão de deliberação coletiva http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
20	Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/
21	Declaração de Inexistência de Vínculo, Dependência Econômica ou Comunhão de Interesses http://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
(RAS)
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - SETOR COMERCIAL JARDIM BOTÂNICO
- LOTES 1 A 7
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para

a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (Licença Ambiental Simplificada (LAS)) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - SETOR COMERCIAL JARDIM BOTÂNICO - LOTES 1 A 7, localizado na Região Administrativa Jardim Botânico – RA XXVII/DF. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap. Processo SEI 00391-00002385/2020-17. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 11 de AGOSTO de 2022, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA
AMBIENTAL
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº
01/2021 - SLU/PRESI/DIAFI

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004979/2021-90. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: Retifica a redação da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO, e CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES RETIDOS do Termo de Compromisso nº 01/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo possui vigência a contar da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Diretor-Substituto de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: ANDRÉ DA COSTA RAMOS, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 08/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001570/2022-01. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - COOPERDIFE. CNPJ nº 10.664.038/0001-12. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão da cláusula décima sexta do contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretora Administrativo e Financeiro, e, pela CONTRATADA: GILMAR CLEMENTINO DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001610/2022-14. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ nº 37.903.920/0001-20. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão da cláusula décima sexta do contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: WILLIAM SOUSA SANTOS, Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001581/2022-82. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO, CNPJ nº 01.567.525/0001-76. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da Cláusula Décima Sexta do Contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº

05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOÃO HIDELEBRANDO SANTANA GOMES, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001584/2022-16. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VENCENDO OS OBSTÁCULOS, CNPJ nº 27.993.314/0001-99. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão da Cláusula Décima Sexta do Contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: LÚCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001585/2022-61. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENASCER, CNPJ nº 16.604.221/0001-09. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão da cláusula décima sexta do contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001586/2022-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA E TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE, CNPJ nº 10.756.259/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão da cláusula décima sexta do contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ANA CLÁUDIA ARAÚJO, Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001587/2022-50. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, CNPJ nº 22.889.465/0001-88. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão da cláusula décima sexta do contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA, Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 17/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001588/2022-02. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA A VIDA DE CATADORES DO DF, CNPJ nº 22.884.599/0001-06. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da Cláusula Décima Sexta do Contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001591/2022-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ nº 04.091.544/0001-67. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão da cláusula décima sexta do contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JANILSON SANTANA ANDRADE, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001594/2022-51. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL PLASFERRO, CNPJ nº 10.746.644/0001-87. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão da cláusula décima sexta do contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARA MARIA DE JESUS, Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001595/2022-04. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, CNPJ nº 15.211.445/0001-98. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da Cláusula Décima Sexta do Contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ZILDA FERNANDES DE SOUZA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001596/2022-41. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAMAIS, CNPJ nº 39.326.773/0001-06. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão da cláusula décima sexta do contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALESSANDRA DE SOUZA SILVA, Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001599/2022-84. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NOVA SUPERAÇÃO, CNPJ nº 29.625.745/0001-28. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da Cláusula Décima Sexta do Contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: LEIDA MARIA SILVA SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001601/2022-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIAL

LIBERDADE PARA SONHAR - CTELS, CNPJ nº 33.446.229/0001-03. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão da cláusula décima sexta do contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALESSANDRA ALVES LOPES, Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001835/2022-62. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 72.649.361/0001-74. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente (canetas, carimbos e outros), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 0128/2021, o Termo de Referência, constante do Edital, e a Proposta de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 0128/2021 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC, da Proposta de Preços e da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 2285/2022, amparado na Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 16; FONTE DE RECURSOS: 100; O empenho inicial é de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00598, emitida em 13/06/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura; Observado o interregno mínimo de um ano, a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, Representante Legal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018
Processo SEI nº: 00094-00007977/2018-57. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.913.188.0001/55. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 51/2018, por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, com base na Cláusula Sétima c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018
PROCESSO SEI Nº: 00094-00012638/2018-92. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, CNPJ nº 09.481.371/0001-07. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 67/2018 (ID 16779163), por um período de 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações, e, excluir do Contrato a Cláusula Vigésima Terceira que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar de 1º de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, Presidente.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 00020-00047657/2021-07. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA. (CNPJ nº 72.638.372/0001-59). Modalidade: Pregão. OBJETO: o registro de preços para eventual prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, a locação de espaço e mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis a sua plena execução, de acordo com o especificado no Anexo I do Edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. ASSINATURA: 05/07/2022. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDUARDO ROCHA SILVA NETO, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 07/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: Atlântico Engenharia LTDA. - CNPJ nº 14.355.750/0001-90 - Objeto: prestação de serviços terceirizados de engenharia, relativos à operação e manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas, das instalações elétricas, hidrossanitárias e de dados, voz e áudio, ar condicionado, detecção, alarme e combate a incêndio, distribuição de energia, centrais de água gelada e demais instalações civis pertencentes aos Edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fornecimento, sob demanda, de materiais e peças, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado - rescisão amigável - Processo nº 12334/2017 - Licitação: Concorrência nº 01/2016, amparada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014, e demais legislações aplicáveis. - Fundamentação da Contratação Inicial: Dispensa de Licitação, com amparo no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 - Fundamento Legal da Rescisão: Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2017 c/c art. 79, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: a contar de 01/08/2022 - Data da Assinatura: 05/08/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JOÃO BOSCO BARBOSA DE FARIA.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 7/2017 (DODF nº 56, pág. 30, 22/03/2017); 1º TA (DODF nº 139, pág. 46, 21/07/2017); 2º TA (DODF nº 20, pág. 36, 29/01/2018); 3º TA (DODF nº 150, pág. 39, 08/08/2018); 4º TA (DODF nº 165, pág. 47, 30/08/2019); 5º TA (DODF nº 134, pág. 97, 17/07/2020); 6º TA (DODF nº 171, pág. 53, 10/09/2021).

SECRETARIA DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
2º TRIMESTRE/2022

A Chefe do Serviço de Execução Orçamentária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses abril, maio e junho de 2022.

NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Preço Total	Fornecedor
338/2022	Prestação de serviço de fotografia, para eventos institucionais do TCDF, com saída profissional. ARP nº 16/2020.	1	380,00	CNPJ 27.511.276/0001-90 FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS EIRELI

507/2022	Prestação de serviço de fotografia, para eventos institucionais do TCDF, com saída profissional. ARP nº 16/2020.	2	760,00	CNPJ 27.511.276/0001-90 FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS EIRELI
Programa de Trabalho 01.131.8231.8505.0008 - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal				Orçamento Disponível: R\$ 237.360,00

ANA PAULA AZEVEDO SANTANA
Chefe

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário (poltronas), para o atendimento das necessidades dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600- 00003174/2022-20 - TCDF. Valor estimado: R\$ 248.682,51; enquadramento: natureza: 4.4.90.52.42 - Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 21/07/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 211/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 211/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 22/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Cateter), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Ciscro Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.215,00 (Dez mil, duzentos e quinze reais); item 03 para a empresa Surgicalmedi Importadora e Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Ltda-ME, pelo valor total estimado de R\$ 1.076,00 (Um mil e setenta e seis reais). Brasília/DF, 06 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-107/2022

POSTO DA TORRE EIRELI

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental, para a atividade de Substituição de Tanques em Posto Revendedor de Combustíveis, no SHS Quadra 05, Bloco F, PLL, Asa Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00005186/2022-14. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

RETIFICAÇÃO: PROCESSO SELETIVO 2023 - CMDPII

O Colégio Militar Dom Pedro II informa que já está disponível no site os editais do Processo Seletivo do Infantil IV, 6º ano do EFII e 1ª Série do Ensino Médio/2023. Confira através do link a seguir: <https://cmdpii.com.br/proseletivo2023/>.

Brasília/DF, 06 de julho de 2022
Ten Cel QOBM/Comb. Thiago Palácio JOHN
Comandante do CMDPII